



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 72

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1	19	
Poder Executivo.....	2		
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	19	32
Secretaria de Estado de Economia.....	6	19	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	22	36
Secretaria de Estado de Educação.....	8	24	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	24	38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	17	26	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		26	40
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		29	42
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	17	29	57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			57
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			58
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	31	58
Controladoria Geral.....		31	
Ineditorial.....			59

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.518, DE 12 DE MARÇO DE 2020
(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal por processos biológicos.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituída, no Distrito Federal, a obrigatoriedade da destinação ambientalmente adequada de resíduos orgânicos por meio dos processos de compostagem ou outro tratamento biológico.

Parágrafo único. Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas jurídicas de direito público ou privado responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 2º Fica vedada, por força desta Lei, a destinação aos aterros sanitários e à incineração dos resíduos sólidos orgânicos no Distrito Federal, exceto nos seguintes casos:

I – calamidade pública;

II – decreto do Poder Executivo declarando estado de emergência;

III – paralisação dos trabalhadores da autarquia Serviço de Limpeza Urbana – SLU superior a 3 dias.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, aplicam-se as definições constantes nas Leis federais nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, bem como na Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014.

Art. 4º A vedação de destinação aos aterros sanitários a que se refere o caput do art. 2º deve ser aplicada para pessoas jurídicas de direito público, pessoas jurídicas de direito privado e condomínios residenciais ou comerciais de acordo com o seguinte cronograma:

I – até 5 de junho de 2021, 25% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos;

II – até 5 de junho de 2022, 50% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos;

III – até 5 de junho de 2023, 75% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos;

IV – até 5 de junho de 2024, 100% dos resíduos orgânicos devem ser obrigatoriamente destinados ao tratamento por processos biológicos.

Parágrafo único. A vedação à incineração de que trata o art. 2º é integralmente implementada a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo pode destinar áreas que atendam aos requisitos legais, técnicos e ambientais para a realização do tratamento dos resíduos sólidos orgânicos, especialmente para a compostagem descentralizada.

§ 1º Devem ser priorizadas, na implementação da compostagem descentralizada, as iniciativas comunitárias e coletivas que visem à compostagem dos resíduos e à utilização do composto orgânico na mesma localidade em que os resíduos sejam gerados.

§ 2º O gerenciamento das atividades é licenciado e fiscalizado pelos órgãos e entidades competentes nos termos da legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Ficam definidas as seguintes diretrizes para tratamento de resíduos orgânicos:

I – priorização de implementação gradativa e adequada de tratamento biológico dos resíduos sólidos orgânicos;

II – viabilização de sistemas de coleta domiciliar dos resíduos sólidos orgânicos;

III – observância das determinações do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do Plano Distrital de Saneamento Básico;

IV – adoção de estratégias variadas para destinação adequada dos resíduos sólidos orgânicos do Distrito Federal;

V – estímulo de iniciativas comunitárias e de associações e cooperativas na gestão de resíduos sólidos orgânicos;

VI – adoção de estratégias de descentralização no gerenciamento dos resíduos sólidos no território do Distrito Federal;

VII – incentivo à compostagem doméstica e descentralizada, preferencialmente por meio de gestão comunitária.

Art. 8º O descumprimento das disposições dessa Lei pelo prestador de serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos implica aplicação de penalidades estabelecidas em normas de regulação.

Art. 9º Cabe ao Poder Executivo regulamentar esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de abril de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.528, DE 03 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Fábio Felix)

Inclui o Dia de Luta pelo Passe Livre no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, no dia 23 de junho.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia de Luta pelo Passe Livre, a ser comemorado no dia 23 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de abril de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

LEI Nº 6.529, DE 03 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Obriga as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e TV por assinatura a enviar para o e-mail ou endereço do cliente, independentemente de solicitação, a gravação e a degravação das conversas com o atendente via telefone ou por meio do serviço de atendimento via Internet — Fale Conosco, bem como o número do protocolo de atendimento, na forma que menciona.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e TV por assinatura obrigadas a enviar para o e-mail ou endereço do cliente, independentemente de solicitação, a gravação e a degravação das conversas por meio do serviço de atendimento ao consumidor – SAC ou por meio do serviço de atendimento via Internet – Fale Conosco, bem como o número do protocolo de atendimento, em caso de reclamação do cliente ou oferta de serviços por parte das concessionárias.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, deve a concessionária sempre vincular o número do protocolo correspondente a cada atendimento ao número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ do assinante.

Art. 2º Na hipótese de transferência de ligação telefônica a outro atendente competente para solução definitiva da demanda, caso o primeiro atendente não tenha essa atribuição, a concessionária deve proceder à determinação do art. 1º para todos os outros atendimentos seguintes.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeita a concessionária infratora ao pagamento de multa correspondente a R\$1.000,00 por dia, aplicada em dobro, ocorrendo reincidência.

Art. 4º As concessionárias dos serviços de telefonia e TV por assinatura devem se adequar aos termos desta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de abril de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.540 DE 14 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Delmasso)

Institui a campanha de prevenção ao abuso sexual e à violência no transporte coletivo público e privado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Prevenção ao Abuso Sexual e à Violência no Transporte Coletivo Público e Privado, visando mitigar situações de assédio e abusos sexuais, incentivando a denúncia dessas situações de violência sexual e também prevenindo contra as situações cotidianas de violência.

Art. 2º Ficam as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo público ou privado do Distrito Federal obrigadas, por meio de ato regulatório, a colocar no interior dos veículos de transporte cartazes que incentivem a denúncia, bem como informar de maneira clara como a vítima deve proceder para dar andamento à denúncia e facilitar a identificação do agressor.

§ 1º Os cartazes devem conter também o número da Polícia Militar (190), da Polícia Civil (197) e da Central de Atendimento à Mulher (180).

§ 2º Os cartazes devem orientar as vítimas a guardarem informações para a identificação do agressor, tais como: horário, linha do ônibus, roupa que o agressor está usando e, se possível, características físicas.

Art. 3º Ficam as empresas concessionárias de transporte público e particular obrigadas a dar treinamento aos seus funcionários no sentido de conscientizá-los sobre as questões que permeiam a violência contra as mulheres, pelo menos a cada 6 meses.

Parágrafo único. Ficam as empresas de que trata este artigo obrigadas a prestar contas semestralmente dos treinamentos aplicados aos seus funcionários, apresentando relatório pormenorizado dessas atividades, em que conste o conteúdo que foi aplicado, bem como a relação dos funcionários atendidos pelo treinamento, e entregando uma cópia desse relatório ao órgão competente disponibilizado no ato regulatório e outra à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º As informações obtidas pelas câmeras de videomonitoramento e pelo sistema de GPS dos veículos de transporte coletivo, quando existentes, devem ser disponibilizadas para identificação dos infratores e do exato momento do abuso sexual.

Art. 5º Esta Lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Campanha, de forma que o Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.541 DE 14 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputada Jaqueline Silva)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento Copa Estudantil de Futebol.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o evento Copa Estudantil de Futebol, a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.542, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui diretrizes para o incentivo aos Grupos Reflexivos, a fim de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes para o incentivo aos Grupos Reflexivos, com o objetivo de gerar reflexão, conscientização, reeducação e responsabilização dos autores de violência doméstica.

Art. 2º A promoção dos Grupos Reflexivos orienta-se pelas seguintes diretrizes:

I – a busca pelo trabalho com equipes multidisciplinares para realização de palestras e programas visando a reflexão, conscientização, reeducação, reabilitação e responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres;

II – a promoção de temáticas que ensinem caminhos para a não reincidência na prática de violência doméstica contra a mulher, especialmente questões relacionadas a direitos das mulheres, Lei Maria da Penha, masculinidade, sexualidade, doenças sexualmente transmissíveis, álcool e drogas, paternidade e afetividade;

III – a priorização de ações junto às delegacias especializadas de atendimento à mulher e junto aos centros especializados de atendimento à mulher;

IV – a busca pela transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres e do machismo, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;

V – a promoção das ações com busca de apoio de instituições sem fins lucrativos, bem como do Ministério Público e do Poder Judiciário;

VI – a preferência pelos seguintes temas do combate à violência doméstica contra a mulher, com a contemplação dos seguintes preceitos e metodologias:

- acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;
- conscientização dos autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;
- promoção de ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para a resolução de problemas e conflitos familiares;
- busca pela prevenção de reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra a mulher;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

e) promoção da integração entre órgãos da administração pública com o Ministério Público, o Poder Judiciário e a sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre ao enfrentamento da violência praticada contra a mulher;

f) promoção da ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito à sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;

g) promoção da ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 3º Entende-se por autor de violência doméstica contra a mulher o homem com procedimento de medida protetiva decretada contra si ou com processo criminal em curso.

Parágrafo único. Não podem participar dos Grupos Reflexivos os homens autores de violência que:

I – sejam acusados de crimes sexuais;

II – sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

III – sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

IV – sejam autores de crimes dolosos contra a vida.

Art. 4º As diretrizes de que trata o art. 2º têm priorização de implementação por:

I – trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;

II – palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;

III – discussão em Grupos Reflexivos sobre o tema palestrado;

VI – orientação e assistência social.

Art. 5º O Poder Executivo, a fim de realizar o planejamento para a fiel execução desta Lei, bem como a regulamentação e implementação das ações necessárias, deve oportunizar a participação e apoio dos órgãos competentes conexos com a temática.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 120 dias a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.543, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado João Cardoso)

Altera a Lei nº 5.374, de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre a política de aleitamento materno para o Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.374, de 12 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – é-lhe acrescido o seguinte art. 5º-A:

Art. 5º-A Sem prejuízo do disposto no art. 3º, todo estabelecimento público ou privado localizado no Distrito Federal deve permitir o aleitamento materno em seu interior, independentemente da existência de áreas destinadas exclusivamente para esse fim.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, compreende-se por estabelecimento local fechado ou aberto destinado à atividade de comércio, cultura, indústria, saúde, recreação ou de prestação de serviço, público ou privado.

§ 2º Ficam os estabelecimentos das redes pública e particular de ensino obrigados a disponibilizar espaços apropriados às alunas lactantes com seus filhos durante o período de amamentação.

§ 3º Também as creches públicas ou privadas devem reservar espaços para que as mães possam amamentar seus filhos.

II – o art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O estabelecimento que proíba ou constranja o ato da amamentação em suas instalações está sujeito às seguintes sanções:

I – multa no valor de R\$ 500,00;

II – multa no valor de R\$ 1.000,00, no caso de reincidência;

III – suspensão do alvará ou licença de funcionamento por prazo determinado, até que comprove o atendimento adequado ao disposto nesta Lei.

§ 1º Os valores das multas de que tratam os incisos I e II são reajustados anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 2º No caso de infração cometida por instituição pública, as penalidades são exclusivamente de caráter administrativo, devendo ser assegurada a ampla defesa e o direito ao contraditório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.544, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Institui no Distrito Federal o mês de conscientização sobre a Síndrome de Rett.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o mês de conscientização sobre a Síndrome de Rett, realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.545, DE 15 DE ABRIL DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Institui o Dia da Mulher no Agronegócio, a ser comemorado em 18 de julho de cada ano.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mulher no Agronegócio, a ser comemorado em 18 de julho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.546, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

(Autoria do Projeto: Deputado Jorge Vianna)

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que disponibilizam elevadores para os consumidores de assegurarem a utilização preferencial desses equipamentos por gestantes, pessoas acompanhadas de crianças no colo, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com enfermidade que diminua a capacidade de locomoção, inclusive obesidade. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O estabelecimento localizado no Distrito Federal que disponibiliza elevador para os consumidores deve assegurar a utilização preferencial desses equipamentos por:

I – gestantes;

II – idosos;

III – pessoas acompanhadas de crianças no colo;

IV – pessoas com deficiência ou enfermidade que diminua a capacidade de locomoção, inclusive obesidade.

§ 1º O estabelecimento deve informar aos consumidores o direito a que se refere o caput em local de fácil visualização, perto do elevador e de maneira destacada.

§ 2º O disposto nesta Lei aplica-se, entre outros estabelecimentos, a:

I – shopping center ou congêneres;

II – aeroporto ou congêneres;

III – estabelecimento de ensino ou congêneres.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei deve ser sancionada nos termos dos arts. 55 a 60 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2020.

132º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.547, DE 15 DE ABRIL DE 2020
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, na forma do Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA
Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (R\$)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (20)								
2. PODER EXECUTIVO								
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC								
2.1.9 - Projeto de Lei em Elaboração (Projeto S/N)	Análise de Planejamento Urbano e Infraestrutura*	200			Estudo da demanda: Processo SEI nº 00040-00005092/2020-27			
2.1.10 - Projeto de Lei em Elaboração (Projeto S/N)	Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura*	300			Estudo da demanda: Processo SEI nº 00040-00005092/2020-27			
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2. PODER EXECUTIVO								
2.1 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES								
2.1.15 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)			Incorporação da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA ao vencimento básico dos servidores integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal		Processo SEI nº 00060-00041036/2020-81.	56.370.000	169.100.000	178.000.000

LEI Nº 6.548, DE 15 DE ABRIL DE 2020.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.293.075,00.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 58 e 64 da Lei nº 6.352 de 2019, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482 de 2020), crédito especial, no valor de R\$ 10.293.075,00 (dez milhões, duzentos e noventa e três mil e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II
Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.230, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020.
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								10293075
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							10.293.075
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	F	9	99	0	100	10.293.075
TOTAL - FISCAL									10.293.075
TOTAL - GERAL									10.293.075

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DA RESERVA SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								10293075
PROJETOS									
10 302	6202 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							10.293.075
10 302	6202 3467 0062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-COMBATE AO CORONAVÍRUS-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	5.000.000
				S	4	90	6	100	5.293.075
TOTAL - SEGURIDADE									10.293.075
TOTAL - GERAL									10.293.075

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 40.624, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00146939/2020-58, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.800.000	
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES							
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	138	2.135.220	2.135.220	
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	1.664.780	1.664.780	
2020AC00123 TOTAL						3.800.000	

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						3.800.000	
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA							
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	3.800.000	3.800.000	
2020AC00123 TOTAL						3.800.000	

DECRETO Nº 40.625, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Estabelece diretrizes aos trabalhos de concepção do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente (PDTCI) do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X, XXI, XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes dos trabalhos de concepção do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente-PDTCI do Distrito Federal, em consonância com o Decreto Federal nº 9.854, de 25 de Junho de 2019, que instituiu o Plano Nacional de Internet das Coisas, destinado a orientar, com estipulação de metas, projetos, ações e mecanismos de governança, as ações governamentais voltadas à evolução do Distrito Federal ao patamar de Cidade Inteligente, por meio da absorção de soluções da Indústria 4.0 e Tecnologias da Informação e Comunicação ("TICs") na prestação dos serviços públicos.

Art. 2º Os trabalhos de concepção e desenvolvimento do PDTCI serão liderados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e poderão contar com a participação de

todas as partes interessadas e/ou afetadas pelos objetivos, diagnósticos, metas, projetos e ações do Plano, especialmente:

- I - os órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal;
- II - as autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes da Administração Pública Indireta do Distrito Federal;
- III - as Agências Reguladoras do Distrito Federal;
- IV - os concessionários, permissionários e/ou autorizatários de serviços públicos prestados em todo perímetro urbano do Distrito Federal, assim como pessoas jurídicas que mantenham contratos de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços junto ao GDF;
- V - os órgãos e entidades da esfera federal que, em razão de sua natureza ou área de atuação, detenham dados, informações e elementos relevantes para os trabalhos de desenvolvimento do Plano, conforme requisitado pela coordenação;
- VI - instituições de fomento e organismos multilaterais que, em razão de sua atuação, detenham dados, informações e elementos relevantes para os trabalhos de desenvolvimento do Plano, conforme requisitado pela coordenação;
- VII - outras entidades, inclusive do setor privado, que, em razão de sua natureza ou do tipo de serviço ou atividade desempenhada, detenham dados, informações e elementos relevantes para os trabalhos de desenvolvimento do Plano, conforme requisitado pela coordenação.

Parágrafo único. A SECTI coordenará o engajamento das partes interessadas, referidas neste artigo, promovendo os arranjos participativos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Os órgãos e entidades distritais que participem dos processos e etapas de concepção do Plano Diretor de Tecnologias da Cidade Inteligente do Distrito Federal deverão, mediante solicitação da SECTI:

- I - indicar, tempestivamente, um representante e um suplente para composição de Grupos de Trabalho (GTs);
- II - comparecer assiduamente às oficinas, reuniões, visitas técnicas e demais atividades inerentes ao processo de preparação do Plano, conforme os arranjos participativos definidos pela coordenação dos trabalhos;
- III - fornecer, no prazo estipulado pela coordenação, os dados, informações, estatísticas, levantamentos, documentos oficiais, entre outros elementos necessários às etapas de preparação do Plano, conforme requisitado pela equipe técnica;
- IV - engajar-se ao processo, conforme os arranjos participativos definidos pela coordenação.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos definirá o cronograma de audiências públicas e de consulta pública do PDTCI, após sua finalização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.626, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Introduz o inciso IV do §1º do art. 64 do Decreto nº 32.598/10, para autorizar, mediante aditivo motivado e prestação de garantia pelo contratado, a realização de pagamentos antecipados referentes a contratos celebrados com cooperativas, suspensos ou afetados por epidemia criadora de álea extraordinária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV no rol do §1º do art. 64 do Decreto nº 32.598/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. É vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

§1º O disposto neste artigo não se aplica às despesas:

(...)

IV - relacionadas ao pagamento, precedido de aditivo contratual motivado, de até três prestações de contrato administrativo celebrado com cooperativa de hipossuficientes cuja execução tenha sido gravemente impactada ou suspensa pela superveniência de epidemia oficialmente reconhecida, mediante prestação de garantia pela contratada a ser definida pelo contratante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020
132º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.627, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Para fins de habilitação à qualificação como organização social, as entidades privadas deverão endereçar requerimento ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, comprovando o registro de seu ato constitutivo contendo os seguintes elementos:” (NR)

“Art. 12.
.....

§ 3º O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal fará publicar, no sítio do Governo na internet e no Diário Oficial, a cada trimestre, os relatórios da comissão de avaliação e da organização social.”

§4º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal encaminhará quadrimestralmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal relatório contendo:” (NR)

“Art. 17. O Conselho de Gestão das Organizações Sociais será presidido pelo Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e será composto por representantes indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Casa Civil do Distrito Federal;

VII - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VIII - Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal;

IX - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

X - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal;

XI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.” (NR)

“Art. 18.

§ 3º Enquanto não instalado regularmente o Conselho de Gestão, as competências definidas no caput serão plenamente exercidas pelo Secretário de Estado Economia do Distrito Federal, observado, se for o caso, o disposto no artigo 2º, § 2º, deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2020.

132ª da República e 60ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.821, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre as manifestações artísticas e culturais nas ruas, avenidas e praças públicas do Distrito Federal e dá outras providências, inciso IX do art. 19 da Lei Complementar nº 783/2008, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo: 00306-00001741/2019-28, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de equipamento público, referente ao espaço do Centro de Múltiplas Funções, localizado no endereço ao lado da quadra 03, Setor Leste da Cidade Estrutural, no dia 26 de janeiro de 2020, no horário de 14h às 22h para realização do evento Festival de Artes Na Quebrada, manifestação de caráter social sem fins lucrativos e de conveniência comunitária.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo estabelecido na Portaria nº 17, de 02 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 03 de abril de 2020, p. 03, por.30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância para a continuidade dos trabalhos que apuram a conduta narrada nos autos do Processo: 00413- 00002398/2019-30, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2020

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 161/2019, realizada no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 17 de março de 2020, DODF Nº 51, Página 48.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 296/2019, realizada no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 17 de março de 2020, DODF Nº 51, Página 48.

FRANCISCO ARAUJO FILHO

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento OLIVEIRA & MELO SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE LTDA.-ME, Licença Sanitária nº EAS.000170-14/2020, Autorização nº 51/2020, Endereço: QS 05, Rua 600, Lote 23, QS 05, Lote 01, Taguatinga Sul-DF. Para aquisição e utilização, restrita ao respectivo ambiente hospitalar, da substância MISOPROSTOL constante da lista “C1” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 207, DE 12 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório fls. 267-303 do processo nº 0060-000202/2017 e apenso nº 0060-003964/2016, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 208, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 188/2019, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00303775/2019-39, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 209, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 132/2019, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00342503/2019-54, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 210, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2019, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 30593558 do processo SEI nº 00060-00108910/2018-53, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 211, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Disciplinar nº 049/2014, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar (fls. 130/149), autos do processo nº 0060-007788/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 212, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 059/2018, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 32400871 do processo SEI nº 00060-00223616/2018-71, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 216, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados:

I - PAD nº 067/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00167109/2019-21.

II - PAD nº 068/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00167313/2019-41.

Art. 2º Designar a 2ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 217, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 069/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00157321/2019-80.

Art. 2º Designar a 5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 218, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do processo indicado:

I - PAD nº 070/2020 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00578325/2018-17.

Art. 2º Designar a 6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 219, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 56 de 10 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 29 de 11 de fevereiro de 2020, os seguintes Processos Disciplinares, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo nº 00060-00236676/2018-53 (PAD Nº 178/2019), prorrogado pela portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00268518/2017-81 (PAD Nº 187/2019), prorrogado pela portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

III - Processo nº 00060-00296345/2019-53 (PAD Nº 165/2019), prorrogado pela portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

IV - Processo nº 00060-00340989/2018-13 (PAD Nº 198/2019), prorrogado pela portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

V - Processo nº 00060-00488070/2018-00 (PAD Nº 163/2019), prorrogado pela portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VI - Processo nº 00060-00118874/2019-17 (PAD Nº 164/2019), prorrogado pela portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

VII - Processo nº 0281-000326/2014 (PAD Nº 032/2019), prorrogado pela portaria nº 71 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 18 de abril de 2020.

VIII - Processo nº 00060-00222927/2017-31 (PAD Nº 171/2019), prorrogado pela portaria nº 77 de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 25 de abril de 2020.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 220, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00055507/2019-03 (PAD Nº 073/2019), reconduzido pela Portaria nº 70 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 18 de abril de 2020.

II - Processo nº 00060-00490785/2018-14 (PAD Nº 093/2019), reconduzido pela Portaria nº 70 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 18 de abril de 2020.

III - Processo nº 060-001727/2017 (PAD Nº 008/2017), reconduzido pela Portaria nº 70 de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, a partir de 18 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE ABRIL DE 2020 (*)

Altera o Anexo Único da Portaria nº 19, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a contratação de serviços de pequeno valor nas unidades de ensino da rede pública com recursos oriundos do Programa de Descentralização Financeira – PDAF, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SDE/SEE/CPGE, nº 07, de 16 de setembro de 2019, que instituiu o Programa Pequenos Reparos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI e XXII, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 7º do Anexo Único da Portaria nº 19, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os pequenos reparos, objeto desta Portaria classificam-se em três tipos, a saber:

I - Tipo I;

II - Tipo II;

III - Tipo III."

Art. 2º Ficam revogados os art. 9º, 10º e 12º da Portaria nº 19, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, pág. 07.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2020

Processo:00080-00064161/2020-95. Interessado: SISTEMA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo:00080-00064161/2020-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 37/2020-CEDF, de 24 de março de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos do presente processo, a Medida Provisória nº 934/2020 da Presidência da República, encaminhada ao Congresso Nacional, e o Decreto nº 40.583 do Governo do Distrito Federal, ambos de 1º de abril de 2020, em caráter excepcional e transitório, enquanto os órgãos governamentais não decretarem o retorno à regularidade da rotina escolar da educação básica e do ensino superior, no âmbito do Distrito Federal, o parecer é por determinar às instituições educacionais das redes de ensino pública e privada do Sistema de Ensino do Distrito Federal que realizem os ajustes necessários nas suas organizações pedagógica, administrativa e calendário escolar, nos termos do presente parecer.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Torna público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) em despesa de custeio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação e competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de

18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) em despesa de custeio e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino listadas no Anexo Único.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
2	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00
3	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 20.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00	R\$ 555.000,00	R\$ 575.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 13/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 01, Daniel Martins Vieira, 323, 108; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia, por ser concluinte de 2011.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 208/2012 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 01, Wesley Lacerda da Silva, 324, 108; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. nº 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de

30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 283/2014: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 01, Huanderson dos Santos Silva, 325, 109; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 82/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Lays Nayara Souza Santos, 333, 111; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Uelma Barros Mendes, 334, 112; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 133/2009 - SEDF - ENSINO MÉDIO - ENCCEJA 2008, Livro 07, Monique Samara Lopes dos Santos, 3906, 37; Diretor Márcio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, João Victor Lima Lopes, 6592, 199; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Leide Laura Corado Garcez, 6593, 199; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 40, Andrea Divina Rodrigues Darilho, 18234, 02; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Antônio Roberto Francisco de Oliveira, 3902, 36; Gabriel Moreira Lemes, 3903, 36; Diretor Márcio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Paula Gonçalves de Almeida, 3904, 37; Stefany Pereira da Gama, 3905, 37; Diretor Márcio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 01, Carla Pereira do Nascimento, 330, 110; Dyego Ferreira Barbosa, 331, 111; Marco César Galdino da Silva, 332, 111; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 184/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 01, João Paulo Gomes do Nascimento Fernandes, 326, 109; Paulo César Pereira da Silva, 327, 109; Eder Brandão da Silva, 328, 110; Lucas Carlos Novaes, 329, 110; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL VALÉ DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 147, de 22/04/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Luis Felipe da Silva Santos, 1390, 64; Kamila Cristina e Sousa Fonseca, 1391, 64; Lucas Correia Marques da Costa, 1392, 64; Emanuel Alberto Silva Ribeiro, 1393, 65; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Moisés Maciel Pinto, 317, 106; Pedro Henrique de Oliveira, 318, 106; Rafael da Silva Brito, 319, 107; Roberto Santos Oliveira, 320, 107; Thamer Alves da Silva, 321, 107; Thiago Alexandre Rocha Silva, 322, 108; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Bremme Bruno Aguiar Frota, 6594, 199; Demas Demétrio Souza Portela, 6595, 200; Emanuel Raimundo da Silva, 6596, 200; George Buna Filho, 6597, 200; Livro 12, Lucas Nunes Rabelo, 6598, 01; Maria Eduarda Moraes de Sena Santos, 6599, 01; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020;

Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Ana Carolina Pereira de Moura, 335, 112; Andre Luis da Silva Machado, 336, 112; Edgar Wendel Martins Silva, 337, 113; Gilberto Muniz dos Santos, 338, 113; Igor de Castro Vilas Bôas, 339, 113; Jackson Madureira dos Santos, 340, 114; Marcos Glaydson Silva Pereira, 341, 114; Maria Aparecida Amélia de Santana, 342, 114; Rafael Felipe dos Santos Farias, 343, 115; Thaís Eduarda Lopes da Silva, 344, 115; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Alexandre Francisco Horst, 3891, 32; Brenda Jennifer Oliveira Damacena, 3892, 33; Calebe Marlon Oliveira Amorim, 3893, 33; Felipe Machado Silva, 3894, 33; Jucileide Sousa Lauriano, 3895, 34; Keven Lucas Rodrigues Soares, 3896, 34; Liliane Martins Leite, 3897, 34; Maria Célia Marques da Silva, 3898, 35; Maria Eduarda Costa Gonzaga, 3899, 35; Milber Freitas Sousa, 3900, 35; Renata Pereira da Cruz, 3901, 36; Diretor Márcio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO ASA NORTE, credenciado pela Portaria n.º 63, de 27/02/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriano Ulrich do Prado Wiedmann, 01, 01; Daniel Zotta Lopes Oliveira, 02, 01; Emily Vitória Alves Monteiro, 03, 01; Felipe Silva e Silva, 04, 02; Gabriela Vitória Silva Aragão, 05, 02; Gabriel Gadelha Marques, 06, 02; Isaac Silva Guimarães, 07, 03; Júlia Rodrigues Marques do Nascimento, 08, 03; Lucca Rodrigues Marques, 09, 03; Lucas Vaqueiro Venâncio, 10, 04; Luisa Cavaignac Ribeiro Jorge, 11, 04; Marcus Vinícius Nóbrega Santos, 12, 04; Maria Theresa da Costa Assis, 13, 05; Mariza Macedo de Oliveira, 14, 05; Mayke Dias Maia Rocha, 15, 05; Nathan Cássio Silva Amorim Filgueira, 16, 06; Samuel Silva Guimarães, 17, 06; Sarah Yukimi Sena Takatani, 18, 06; Sarah Nunes, 19, 07; Thalysa Ornelas Araruna, 20, 07; Victor Agostinho Chacon Silva, 21, 07; Victor Sant'Anna de Matos, 22, 08; Vinicius Silva Cavalcante Rodrigues, 23, 08; João Pedro Jacobino Sesana, 24, 08; Pedro Carvalho Iff, 25, 09; Diretor Ricardo Basílio da Silva Neto, Reg. n.º 12446 - FACIBRA; Secretária Escolar Welsene da Silva Siebra, Reg. n.º 1911 - SUBIP - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Adriana Rodrigues de Queiroz, 291, 97; Adriano Henrique da Silva, 292, 98; Bruno Campos Gonçalves, 293, 98; Carlos Henrique Miranda de Sousa, 294, 98; Cesar Ramos Dias, 295, 99; Cleilton Albuquerque de Oliveira, 296, 99; Crisóstomo Otone Rocha da Fonseca, 297, 99; Davi Coutinho de Castro dos Santos Campos, 298, 100; Douglas Piveta, 299, 100; Éderson Luiz Rodrigues Ramos, 300, 100; Edivaldo Brandão Cardoso, 301, 101; Ericson Gomes da Silva, 302, 101; Francinaldo Gomes do Rego, 303, 101; Gilberto Avelino da Silva, 304, 102; Ivan de Paula e Silva, 305, 102; Ivânia Vargas dos Santos Rocha, 306, 102; Jefferson Pereira de Sousa, 307, 103; João Carlos Lustosa Barbosa, 308, 103; José Archanjo de Souza Júnior, 309, 103; Joymir de Azevedo Guimarães, 310, 104; Kaleb da Silva Santos, 311, 104; Kennedy Araújo Silva Filho, 312, 104; Leonardo Pereira Brito, 313, 105; Luciano Cassiano Pereira, 314, 105; Márcio José de Moura, 315, 105; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Alexandre Borges dos Santos Lima, 345, 115; André Felype Popolin Azevedo, 346, 116; Anilton Alves Juvenal, 347, 116; Antônia Adriana Barros, 348, 116; Antonio Carlos da Silva Soares, 349, 117; Antonio Silvonceli Macêdo Fernandes, 350, 117; Claudinei Pereira de Jesus, 351, 117; Daniel Bruno de Sousa Dias, 352, 118; Daniella de Sousa Vieira, 353, 118; Darlan Santos de Jesus, 354, 118; Dilma Rosa de Pádua, 355, 119; Elias de Moraes Silva Junior, 356, 119; Fábio Mendes de Freitas, 357, 119; Iago Fernandes de Andrade, 358, 120; Igor Moura Maia, 359, 120; Jean Lucas de Souza, 360, 120; Joicilene Oliveira Martins, 361, 121; Jonathan Pereira Nascimento, 362, 121; José Fabrício de Araújo, 363, 121; Júlio César Teles Gondim, 364, 122; Jussara Gomes da Silva, 365, 122; Kleber Izaías da Rocha, 366, 122; Marilene Rodrigues Araujo, 367, 123; Monaliza Bispo de Moura, 368, 123; Nathan Júnio Ferreira Maia, 369, 123; Rodrigo Lopes de Albuquerque Monteiro, 370, 124; Ronaldo Gomes dos Santos, 371, 124; Roshanne Santana Mendonça, 372, 124; Thiago Jhonata de Souza Pereira, 373, 125; Valdyr Leonardo Martins da Silva Nogueira, 374, 125; Vanessa Gomes da Silva, 375, 125; Victor Hugo Amaral Braga Martin, 376, 126; Wallace Santos da Silva, 377, 126; Wallace Alan Moura Caetano, 378, 126; Whadson Pablo Pires da Silva, 379, 127; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

ESCOLA MASTER II, recredenciada pela Portaria n.º 139, de 23/05/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Aline Gabriela Pereira de Oliveira, 322, 01; Ana Livia Vaz de Queirós, 323, 01; Ayrton Jorge Nassif, 324, 01; Brenda Costa Paula da Silva, 325, 02; Caio Vítor Sousa de Oliveira, 326, 02; Christian de Sousa Nunes Moreira, 327, 02; Daniel Alves Bastos, 328, 03; Diana Alves Cardosos, 329, 03; Diogo Torres Silva, 330, 03; Estéfany Ribeiro Augusto, 331, 04; Gabriela Pereira da Silva, 332, 04; Gabrielly da Silva Lopes, 333, 04; Giovana Silva Viana, 334, 05; Guilherme de Araújo Martins Falcão, 335, 05; Ian Bertuol de Moraes, 336, 05; Iara Carvalho França, 337, 06; Jady Belchior Alves Vieira Fontes, 338, 06; Juliana Francelino Madeira, 339, 06; Maísa Sousa Moura, 340, 07;

Marcelo Victor Moreira do Nascimento, 341, 07; Maria Eduarda Durães Cordeiro, 342, 07; Mariana de Jesus da Silva, 343, 08; Murillo Gabriel da Silva Lôbo, 344, 08; Naum Filipe da Cunha Costa, 345, 08; Nicole Mayumi Ando, 346, 09; Pedro Henrique Carvalho de Souza, 347, 09; Pedro Henrique Mendonça Marques, 348, 09; Sara Thiemi Kozuma, 349, 10; Thamires Cordeiro Dias, 350, 10; Victor Medeiros da Cruz, 351, 10; Vitor Gabriel França Lima, 352, 11; Willian Douglas Souza Paiva, 353, 11; Jeyce Ellen Sulamita Sousa da Silva, 354, 11; Gledson Macedo Vieira, 355, 12; Jessica Tamires Marinho Pereira, 356, 12; Diego Felix de Moraes Oliveira, 357, 12; Diretora Sandra Nery Medeiro Dias, Reg. n.º 16341 - Unoeste; Secretária Escolar Cícera de Matos da Silva, Reg. n.º 786 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Adalto Rocha dos Santos Silva, 6556, 187; Adryelle de Carvalho Moura, 6557, 187; Alfonso Veras Maurente, 6558, 187; Anderson Santos Sousa, 6559, 188; Aurelice Rodrigues da Costa Vieira, 6560, 188; Camila Raquel Cavalcante Pereira, 6561, 188; Carmelena Carvalho de Castro, 6562, 189; Claudio Mendes de Oliveira, 6563, 189; Clivia da Cunha Castro, 6564, 189; Cristian Costa de Oliveira, 6565, 190; Daniele Pereira da Silva, 6566, 190; Danilo de Lima Faria, 6567, 190; Dênis de Oliveira Silva, 6568, 191; Déric Silva Rêgo, 6569, 191; Diego Gustavo Fernandes Galindo, 6570, 191; Diogo Carneiro de Freitas, 6571, 192; Eudes Caldeira da Silva, 6572, 192; Fernando Conceição da Silva, 6573, 192; Francisco Alezir de Araujo, 6574, 193; Francisco Marques Neto, 6575, 193; Gilberto Gomes de Sousa, 6576, 193; Grazielle Vieira de Carvalho, 6577, 194; Guilherme da Silva Matos, 6578, 194; Guilherme Viana de Araujo, 6579, 194; Isabella da Paz Silva, 6580, 195; Ivalice Gomes Duarte, 6581, 195; João Antonio de Sousa Feitosa Peixoto, 6582, 195; Karina Felisbino da Silva, 6583, 196; Lucas Balbino de Souza, 6584, 196; Marcelo Pena Matos, 6585, 196; Misael Alves Rodrigues, 6586, 197; Pâmela Raisa Martins, 6587, 197; Rosilene Santana da Silva, 6588, 197; Sônia Rafael Pereira, 6589, 198; Tompson Campos de Queiroz, 6590, 198; Yanca Maciel Oliveira, 6591, 198; Diretor Francisco Gadelha Araujo Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 199/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Ana Karolyne Albano Martins, 3854, 20; Anderson de Lima, 3855, 20; Beatriz Araujo de Oliveira, 3856, 21; Carlos Alexandre da Silva Queiroz, 3857, 21; Carlos Sousa da Silva, 3858, 21; Cidinea de Vasconcelos, 3859, 22; Daniela da Costa Silva, 3860, 22; Edimara Pereira de Souza, 3861, 22; Eligeane Gabriel Martins, 3862, 23; Eliene Lacerda da Silva, 3863, 23; Elizabete Lopes Sampaio Arraes, 3864, 23; Ernani de Jesus Pinho, 3865, 24; Evaldo Soares de Sousa, 3866, 24; Gilberto Dias de Araujo, 3867, 24; Gustavo de Lima Rodrigues, 3868, 25; Ivanildo Gomes de Azevedo, 3869, 25; Jaqueline Gomes Martins, 3870, 25; Julliana Oliveira Silva, 3871, 26; Juliana Santos da Silva, 3872, 26; Maria Antonia Santos Barros, 3873, 26; Luciana dos Santos Pereira, 3874, 27; Michael Gomes Pinto, 3875, 27; Mikaela Thaune da Silva Magalhães, 3876, 27; Maiara Juvenal Gomes de Queiroz, 3877, 28; Mizael Vinicius Silva Rodrigues, 3878, 28; Monise Estéfane de Assis Milhomem, 3879, 28; Nilcéia Cristiane dos Santos Soares, 3880, 29; Núbria Nafaiete Silva Almeida, 3881, 29; Rayslane da Conceição Leal, 3882, 29; Rodrigo Alves de Melo, 3883, 30; Rodrigo Souza dos Santos, 3884, 30; Sabrina Lopes da Silva, 3885, 30; Scarlet Rosa de Oliveira, 3886, 31; Uliana Mendes Lima, 3887, 31; Vanilson Rodrigues Silva, 3888, 31; Vitória Rosana Flores de Souza, 3889, 32; Wellyson da Silva Feijão, 3890, 32; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Silvana Eliza da Silva Pereira, Reg. n.º 1918 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Aldair Costa Mendes Junior, 380, 127; Aldo Silva da Cruz, 381, 127; André Arley Alves, 382, 128; Antonio Beck Austregesilo de Athayde, 383, 128; Antonio Carlos da Silva Junior, 384, 128; Bento Nonato Frazão Filho, 385, 129; Daniel de Jesus Sousa, 386, 129; David Batista de Melo, 387, 129; Deivid Alexandre Peixoto de Oliveira, 388, 130; Diego Hudson Queiroz Silva, 389, 130; Eduardo Vinicius Alves de Andrade, 390, 130; Érica Jal Gomes de Moraes, 391, 131; Ernesto Franco Madoe, 392, 131; Euzelton Lucas Viana, 393, 131; Felipe Pereira Santana, 394, 132; Fernando Melo Oliveira, 395, 132; Fernando Rodrigues da Mota, 396, 132; Flávio Arlindo Sales Silva, 397, 133; Francinildo Rodrigues Santos, 398, 133; Francisco Roberto Almeida Pereira, 399, 133; Heleno Soares de Sousa, 400, 134; Jairzinho Almeida Pinheiro, 401, 134; Jean Carlos Diamantino de Souza, 402, 134; João Henrique Pereira Caetano, 403, 135; Jonas Carlos Costa da Silva, 404, 135; Jonas Rodrigues do Amaral, 405, 135; Jonathas Lemos Souza, 406, 136; Jonathas Linares Macêdo Barros, 407, 136; José Vane de Lima, 408, 136; Joshua Fava Marçolla, 409, 137; Júlia de Moraes Pereira Sousa, 410, 137; Lucas Gabriel Lopes de Almeida, 411, 137; Luciano Jordan Gomes de Moraes, 412, 138; Luiz Cesar da Silva Oliveira, 413, 138; Matheus Nicolay Ulharuso Wiener, 414, 138; Mauro de Oliveira Heringer Júnior, 415, 139; Odair Gomes Alves, 416, 139; Pablo Pereira da Costa, 417, 139; Pablo Ribeiro de Castro, 418, 140; Ricardo Accorsi Casonatto, 419, 140; Sávio Alves da Costa, 420, 140; Sebastião Genuíno Júnior, 421, 141; Thais Eduarda Lopes da Silva, 422, 141; Valdeí José de Sousa, 423, 141; Wesley da Silva Chagas, 424, 142; Victor Hugo Rodrigues Silva, 425, 142; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 - CEP - Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS - EJA, Livro 19, Adenilton Gomes de Oliveira Júnior, 10659, 145; Alan Jackson Borges de Oliveira, 10660, 145; Alessandro dos Santos Silva, 10661, 146; Aline da Silva Alves, 10662, 146; Ana Beatriz Lima da Silva, 10663, 146; Ana Hercília Rodrigues Gustavo, 10664, 147; Camila Esmeralda da Silva Cortez, 10665, 147; Claudenir Lourenço da Silva, 10666, 147; Cleber Felix da Silva, 10667, 148; Cleides Maria Pereira, 10668, 148; Crisangela Maia, 10669, 148; Cristhian Matheus da Silva Rodrigues, 10670, 149; Denise Lira de Souza, 10671, 149; Eliian Debora Pereira da Silva, 10672, 149; Eliziana Ribeiro Gomes, 10673, 150; Emily Vitoria Silva Oliveira, 10674, 150; Fernanda Santos Barroso, 10675, 150; Francisco José Lira dos Santos, 10676, 151; Francilda Monteiro dos Santos, 10677, 151; Gilvana Gaspar Rodrigues, 10678, 151; Gissilene Gonçalves dos Santos, 10679, 152; Igor Pablo dos Reis França, 10680, 152; Ingrid Oliveira do Nascimento, 10681, 152; Ivoneide Albuquerque do Nascimento, 10682, 153; Izaquiel Lima dos Santos, 10683, 153; Jerlonido de Liro Bomfim, 10684, 153; Jessyca Caroline Lima Fernandes, 10685, 154; João Victor Almeida da Costa, 10686, 154; Joao Victor Simplicio do Nascimento, 10687, 154; Jonas Souza Castro, 10688, 155; Karla Conceição Santos da Silva, 10689, 155; Kássia Aline Ribeiro, 10690, 155; Laurentina Aparecida da Silva, 10691, 156; Letícia Ferreira Lima, 10692, 156; Lindagrecya Marquez de Paiva dos Santos, 10693, 156; Lorrany Ferreira de Sousa, 10694, 157; Lucas dos Santos Fernandes, 10695, 157; Luzia Carreira Silva, 10696, 157; Maria Aparecida Alves de Andrade, 10697, 158; Maria Aparecida Sousa da Costa, 10698, 158; Maria do Socorro Cruz, 10699, 158; Maria Verinha Macedo de Oliveira, 10700, 159; Marly Alves de Andrade, 10701, 159; Marinalva Pereira Franca de Sousa, 10702, 159; Matheus Guilherme Lima de Oliveira, 10703, 160; Quezia Coêlho de Sousa Santos, 10704, 160; Raianne Mendes Lopes, 10705, 160; Rafaelle Teodora de Souza, 10706, 161; Rafisa Marques Protázio, 10707, 161; Raíssa Ramires Marques Protázio, 10708, 161; Raynara Oliveira Mendes, 10709, 162; Rebeca Gomes Pereira, 10710, 162; Rebeca Dantas de Andrade, 10711, 162; Rozenilda de Souza Carvalho, 10712, 163; Rubens José da Silva Filho, 10713, 163; Sebastiana Ramos de Souza, 10714, 163; Simone Alves de Souza, 10715, 164; Tatiana Mendes Gonçalves, 10716, 164; Terezinha de Jesus da Silva Santos, 10717, 164; Thiago da Costa Leles, 10718, 165; Tílio Oliveira Barbosa, 10719, 165; Valdinar Serra Sancho, 10720, 165; Vitória Gonçalves da Silva, 10721, 166; Wilson da Silva Oliveira, 10722, 166; Yan Carlos Nobre de Araujo, 10723, 166; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar José Inácio Barbosa da Silveira, Reg. n.º 1313 - DIE-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Alessandro Tomimatsu, 10724, 167; Amâncio Felipe da Rocha Boucher, 10725, 167; Andressa Farias de Araujo, 10726, 167; Antonio Carlos Marques da Silva, 10727, 168; Arthur Cristiano Amorim Ventura, 10728, 168; Bianca de Carvalho Oliveira, 10729, 168; Cibelle Dias Silva, 10730, 169; Davi Duarte Martins Araujo, 10731, 169; Davi Rios Gonçalves, 10732, 169; Deyvisson Pereira da Silva, 10733, 170; Edevaldo Martins Rodrigues, 10734, 170; Ednéia Horst Portugal, 10735, 170; Emerson Silvino dos Passos, 10736, 171; Fabiana Frota Pereira, 10737, 171; Fany Louise Gandra Santos Alves Marinho, 10738, 171; Fernando Leite de Almeida, 10739, 172; Francisca das Candeias da Silva Gonçalves, 10740, 172; Geliane Lopes Conceição de Mendonça, 10741, 172; Giselly Correia Alves, 10742, 173; Guilherme dos Santos, 10743, 173; Guilherme Alves Gomes, 10744, 173; Régio Medeiros de Oliveira, 10745, 174; Hudson Guilherme Costa Ferreira, 10746, 174; Hugo Silva de Andrade, 10747, 174; Iranildo Nunes Gomes Rodrigues, 10748, 175; Israel Martins dos Santos, 10749, 175; Janiara Vitoria da Silva Ferreira, 10750, 175; Jéssica Rayane Barbosa Vieira de Almeida, 10751, 176; Joana Hulda da Silva, 10752, 176; Joabe Pereira Bragança, 10753, 176; João Batista Sales Ferreira, 10754, 177; Jully Evelin Marques de Oliveira França, 10755, 177; Kaleb Filipe de Jesus Sousa, 10756, 177; Kalyne Gabriele Borges Oliveira, 10757, 178; Keven Macedo Borges, 10758, 178; Keyla Albertina Gonçalves Ferreira, 10759, 178; Kleber Alexandre da Silva Delfino, 10760, 179; Lazaro Ladislau da Conceicao III, 10761, 179; Leiliane da Silva Martins, 10762, 179; Letícia de Sousa Pereira, 10763, 180; Lincoln Gonçalves Ferreira Junior, 10764, 180; Lizandra Santos de Oliveira, 10765, 180; Lucas Alves França, 10766, 181; Lucas Sousa Rodrigues, 10767, 181; Luiz Carlos Inácio de Moraes, 10768, 181; Luiz Filipe Barros da Silva, 10769, 182; Maicon Matheus Cardoso Rocha, 10770, 182; Marcos Filipe Silva dos Santos, 10771, 182; Marcos Vinicius Resende da Silva, 10772, 183; Maurilio Amaro da Silva, 10773, 183; Mariana de Sousa Santos, 10774, 183; Nicolas da Frota Fonseca, 10775, 184; Raul Bruno Barbosa da Silva, 10776, 184; Reginaldo Bertolino, 10777, 184; Roberto Cesar Jacauna, 10778, 185; Rodrigo Silva Costa, 10779, 185; Rogério da Natividade dos Santos, 10780, 185; Saulo de Sousa Rabelo, 10781, 186; Sergio Luiz Pereira de Almeida, 10782, 186; Suellem Araujo Cavalcante, 10783, 186; Thalita Araujo Maia, 10784, 187; Thaynara Ferreira Lopes, 10785, 187; Vera Lucia Santos Ferreira, 10786, 187; Verônica Ferreira Andrade, 10787, 188; Vilacir Gomes de Jesus, 10788, 188; Wendel Fontenele Nunes, 10789, 188; Wendel Vinicius Ferraz Lira, 10790, 189; Wenderson Pereira de Oliveira, 10791, 189; Vanderlúcia dos Santos Rodrigues, 10792, 189; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar José Inácio Barbosa da Silveira, Reg. n.º 1313 - DIE-SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 147, de 22/04/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Amanda Marinho de Andrade, 1304, 35; Ana Luísa Soares dos Santos, 1305, 35; Bruna Alves de Mello, 1306, 36; Bruna da Silva Oliveira, 1307, 36; Caio Dornas Brito, 1308, 36; Camila Figueredo Barbosa, 1309, 37; Eduardo dos Santos Costa, 1310, 37; Elaine Fátima Lima, 1311, 37; Francinaldo Gomes Ferreira Medeiros, 1312, 38; Geovana da Silva Santos, 1313, 38; Giovanni Etel Silva, 1314, 38; Janafina Alves Dias, 1315, 39; Janara Teles Dias, 1316, 39;

Larissa Oliveira Dias, 1317, 39; Lorena Barboza de Lima, 1318, 40; Luis Gustavo Mourão Gonçalves, 1319, 40; Maria Eduarda Rodrigues de Jesus, 1320, 40; Matheus Bispo Ornelas, 1321, 41; Paloma Ramos da Silva, 1322, 41; Pedro Vítor da Silva Ramos, 1323, 41; Ruth Fabian da Silva Santos, 1324, 42; Tamires Grazielle da Silva Santana, 1325, 42; Vítor Manoel Landim de Sousa, 1326, 42; Beatriz Lopes Guimarães de Melo, 1327, 43; Brenda Gabriela Leite de Oliveira, 1328, 43; Clarita Machado Barbosa, 1329, 43; Daniel dos Santos Silva, 1330, 44; Estéphan Pereira dos Santos, 1331, 44; Gabriela Saskya Marques Barros, 1332, 44; Gabriel Vinícius Araújo Pereira, 1333, 45; Guilherme Henrique Silva Ferreira, 1334, 45; Karyna dos Santos Cardoso, 1335, 45; Lucas Marques Pereira de Souza, 1336, 46; Lukas Afonso de Oliveira Reis, 1337, 46; Maria Clara Martins dos Reis, 1338, 46; Maria Eduarda Barbosa de Souza, 1339, 47; Maria Eduarda Carvalho Fernandes, 1340, 47; Maria Fernanda Barbosa de Souza, 1341, 47; Meirili Ferreira Francisco Neto, 1342, 48; Miguel Vítor da Silva Salles, 1343, 48; Priscila da Silva Pimenta, 1344, 48; Susan Beatriz Barbosa de Sousa, 1345, 49; Talisson dos Santos da Silva, 1346, 49; Vinícius Leite Ribeiro, 1347, 49; Yan Gabriel de Paula Araújo, 1348, 50; Helen Caroline Lima dos Reis Santos, 1349, 50; Larissa Kelly Alves de Abreu, 1350, 50; Márcia Carolina Gomes dos Santos, 1351, 51; Ricardo Bezerra de Sousa, 1352, 51; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Álisson de Sousa Marques, 1353, 51; Amanda Soares Mendes, 1354, 52; Ana Carolina Rabelo Gomes, 1355, 52; Bianca Souza Cavalcante, 1356, 52; Bruna Dias Martins, 1357, 53; Camila Silva Lima, 1358, 53; Daniel da Silva Figuerêdo, 1359, 53; Emanuele Corsino Pereira, 1360, 54; Francivalda Lima Baia, 1361, 54; Henrique de Souza Santos, 1362, 54; Jacilene da Silva Santos, 1363, 55; Jefferson da Silva Araújo, 1364, 55; Jessyca Helena Franco Monteiro, 1365, 55; Jonatan Ferreira Soares de Oliveira, 1366, 56; Juan Breno Santos Ferreira, 1367, 56; Juliana Mota Nascimento, 1368, 56; Laura Fernanda Moreira Salgado, 1369, 57; Leonardo Augusto Rocha dos Santos Silva, 1370, 57; Maraisa Oliveira Brito, 1371, 57; Márcia Eduarda de Almeida Pereira, 1372, 58; Michael Jhordan Mateus da Silva, 1373, 58; Miguel Farias dos Santos, 1374, 58; Nathalia Pereira Nunes, 1375, 59; Nayane Camilly Olivo Santos, 1376, 59; Neuzelita Guilhermina de Jesus Alves, 1377, 59; Pablo Vinícius Soares Lourenço, 1378, 60; Pedro Henrique Pereira dos Santos, 1379, 60; Rafael Batista Brandão, 1380, 60; Robert Douglas Corsino Pereira, 1381, 61; Sílvia Moreira Santos, 1382, 61; Simiane Gabrielle Soares Rodrigues, 1383, 61; Thauynny Cassimiro Silva, 1384, 62; Vanessa de Lacerda Câmara, 1385, 62; Yngrid Nogueira Alvares Borges, 1386, 62; Brenda Monteiro da Costa, 1387, 63; Crislane da Silva Pereira, 1388, 63; Susielen Ferreira da Silva, 1389, 63; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO MDC, reconhecido pela Portaria n.º 73, de 11/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Ana Carolina de Sousa Oliveira, 5678, 195; Ana Caroline Frazão Teixeira, 5679, 195; Ana Cleide Martins dos Santos, 5680, 195; Ana Paula Gonçalves Leite Marins, 5681, 196; Andréa Silva Ferreira Souza, 5682, 196; Antonio Carlos Soares, 5683, 196; Bruna Pereira de Oliveira, 5684, 197; Bruna Silva Marcos Azevedo, 5685, 197; Brunna Oliveira Novas Frota, 5686, 197; Bruno Moraes de Souza, 5687, 198; Danielle Oliveira de Araújo, 5688, 198; Cleiton Pereira França, 5689, 198; Daiane Correia de Sousa, 5690, 199; Daniel de Assis Halasz, 5691, 199; Daniel Magalhães de Oliveira, 5692, 199; Danilo Duarte dos Santos, 5693, 200; Darlene Ferreira de Sousa Andrade, 5694, 200; Denis Ramalho Batista, 5695, 200; Livro 11, Diego da Conceição Brito, 5696, 01; Djalma Ryany Martins Brasil, 5697, 01; Elias Gleiser Gois Oliveira, 5698, 01; Eliosmar Alves Carvalho, 5699, 02; Eriuson Tome Lopes, 5700, 02; Erivaldo de Oliveira Souza, 5701, 02; Eshiley Andressa Louzeiro dos Santos, 5702, 03; Ezequiel Diniz Rodrigues, 5703, 03; Fabio Almeida Nascimento, 5704, 03; Fabricia Millena Bonafé, 5705, 04; Fernanda Ferreira Dias, 5706, 04; Flávia da Silva Teles, 5707, 04; Francisca Rodrigues de Lima, 5708, 05; Francisca Vicente dos Santos, 5709, 05; Francisco de Assis Moura, 5710, 05; Francisco Hercules Cortes Ribeiro, 5711, 06; Gabriel Gama Fernandes, 5712, 06; Gabriel Gonçalves Rocha, 5713, 06; Gabriel Martins da Costa, 5714, 07; Gleyson de Souza Lima, 5715, 07; Ivan Alves Duarte, 5716, 07; Jackson Henrique Pereira Machado, 5717, 08; Jadson Francisco Costa, 5718, 08; Jamilson Gonçalves Alves, 5719, 08; Jean Andrews da Silva Lucas, 5720, 09; Jeane José dos Santos, 5721, 09; Jeovan Soares dos Santos, 5722, 09; Joao Pereira Macedo, 5723, 10; Jose Carlos da Silva Castro, 5724, 10; José Roberto Bueno de Jesus, 5725, 10; Josiano Liborio de Oliveira, 5726, 11; Josinayra Campos de Araújo, 5727, 11; Karina Leite Soares Barros, 5728, 11; Kevin Adriano da Silva Sousa, 5729, 12; Leidimar Pereira de Moraes Borges, 5730, 12; Leonardo Afonso de Oliveira Nascimento, 5731, 12; Leonardo Pinheiro Mariano, 5732, 13; Letícia Saldanha Silva, 5733, 13; Bruna Magalhães Teles, 5734, 13; Lucas Davidson Cardoso Cavalcante, 5735, 14; Lucas de Oliveira Silva, 5736, 14; Lucas Henrique Pinheiro Zacarias, 5737, 14; Luciana de Barros Araújo, 5738, 15; Luciano Ribeiro de Macêdo Santos, 5739, 15; Lucimar Gomes Rodrigues, 5740, 15; Lucivania Rosa dos Santos, 5741, 16; Luiz Carlos Pereira, 5742, 16; Luiz Guilherme Bell, 5743, 16; Marcos Aurelio Ferreira Bravo, 5744, 17; Marcos Giovanni Boato Alves, 5745, 17; Marcos Nunes da Silva, 5746, 17; Maria Iza Cristina Araújo Barros, 5747, 18; Maria Leda de Oliveira, 5748, 18; Maria Luiza Lima Bitencourt Maniero, 5749, 18; Mariluce Bezerra Costa Guedes, 5750, 19; Mario José Vieira Tavares, 5751, 19; Matheus Rodrigues Andrade, 5752, 19; Maurivaldo Santos Pereira, 5753, 20; Moacir Felipe Coelho do Nascimento, 5754, 20; Nairana Ferreira dos Santos, 5755, 20; Nilva Ramos Lima de Souza, 5756, 21; Paulo Ricardo Rodrigues Ferreira, 5757, 21; Pedro Gomes Ferreira, 5758, 21; Poliana Maria Ferreira da Silva, 5759, 22; Ronaldo de Sousa Lima, 5760, 22; Rosevaldo de Carvalho Aleixo, 5761, 22; Ruy Lima Neto, 5762, 23; Ryan Henrique Jesus Silva, 5763, 23; Sara Cristina de Brito Pereira, 5764, 23; Sara Cristina de Sousa Felix, 5765, 24; Sarah Cristina Ribeiro Santos, 5766, 24;

Shazad Khan, 5767, 24; Sidilene Silva Pinheiro, 5768, 25; Suzy de Souza Azevedo, 5769, 25; Synara Rubia de Sousa Leal, 5770, 25; Tania Maria da Silva, 5771, 26; Tiago Ribeiro Abdias, 5772, 26; Uadson Caldeira dos Santos, 5773, 26; Welden Pacifico Nunes, 5774, 27; Wemelly Raiany Alves Martins, 5775, 27; Wendel de Oliveira Gomes, 5776, 27; Hudson Cantanhêde da Silva, 5777, 28; Samuel Kevin de Holanda Pereira, 5778, 28; Vitoria Gomes da Trindade, 5779, 28; Isadora Lourenço Oliveira Silva, 5780, 29; Anita Brito dos Santos, 5781, 29; Victor Hugo de Holanda Pereira, 5782, 29; Luiz Gabriel Moura Tomé, 5783, 30; Bruno Cesar da Silva Bottentuit, 5784, 30; Lorrane Ferreira dos Reis Santos, 5785, 30; Diretor Davy Silva de Carvalho, Reg. n.º 2361 - IESA; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 1185 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Adriana Araujo Silva, 4170, 63; Adriano Gomes Ribeiro, 4171, 64; Alana Barbosa Santos, 4172, 64; Alex Cordeiro da Silva, 4173, 64; Ana Maysa Silva Alves, 4174, 65; Ana Paula Marques Pessoa de Melo, 4175, 65; Ashley Ribeiro de Souza, 4176, 65; Beatriz Cardoso Xavier, 4177, 66; Brenda Lourenço de Queiroz Teixeira, 4178, 66; Brenda Vieira Moura, 4179, 66; Brendo Pereria da Silva, 4180, 67; Brenner Boaventura Barbosa da Silva, 4181, 67; Brenner Vieira Moura, 4182, 67; Camilla Mendes Silva, 4183, 68; Camylla de Carvalho da Silva, 4184, 68; Carlos Eduardo Alves de Oliveira, 4185, 68; Carlos Eduardo Marques Lima da Silva, 4186, 69; Carlos Henrique de Araujo Ferreira, 4187, 69; Carlos Vinícius Lacerda Rodrigues Silva, 4188, 69; Dalila Gomes da Silva, 4189, 70; Daniel de Souza Costa, 4190, 70; Darllan Henrique Rodrigues Gabriel, 4191, 70; Eliaquim Malaquias Costa, 4192, 71; Evelyn Kyara Meneses de Aquino, 4193, 71; Fernanda Conceição dos Santos, 4194, 71; Felipe Pereira Cruz, 4195, 72; Filipe Pantaleão da Silva, 4196, 72; Flávia Alessandra Coelho Ribeiro, 4197, 72; Francisco Eduardo Oliveira de Jesus, 4198, 73; Gabriela Regina Venceslau de Caldas, 4199, 73; Gabriel Coirana Gonçalves, 4200, 73; Gabriel Dantas de Brito, 4201, 74; Gabriel Ferreira Gomes, 4202, 74; Gabriel Guimarães de Carvalho, 4203, 74; Gabriella França de Sousa, 4204, 75; Geovanna Lopes Queiroz, 4205, 75; Giovanna Eduarda Oliveira dos Santos, 4206, 75; Guilherme Esteves de Macedo, 4207, 76; Guilherme Nunes Magalhães, 4208, 76; Hayla Emanuel Alves dos Santos, 4209, 76; Iasmim Melo dos Santos, 4210, 77; Igor Alexandre Siqueira Martins, 4211, 77; Igor Santos de Oliveira, 4212, 77; Ingrid de Paula Guimaraes da Luz, 4213, 78; Isabella Tavares Gama Alves, 4214, 78; Isabelle Cristina Mendes Brito, 4215, 78; Jailson Lima Ferreira, 4216, 79; Jarlison Caldeira de Sousa, 4217, 79; Jean Carlos de Souza Queiroz, 4218, 79; Jénica da Silva Santos, 4219, 80; Jerciara Barbosa da Silva de Sousa, 4220, 80; João Pedro Souza Santos, 4221, 80; João Vítor França de Sousa, 4222, 81; Joara de Brito Soares, 4223, 81; Jordana Mércia de Sousa Maia, 4224, 81; Joyce Natália Ribeiro dos Santos, 4225, 82; Kenneth Gonçalves Rodrigues, 4226, 82; Keven Clístenes da Silva Gomes, 4227, 82; Laís Tavares dos Santos, 4228, 83; Lizandra Rodrigues Soares, 4229, 83; Lorraine de Oliveira Vieira, 4230, 83; Lorrany de Souza Nunes, 4231, 84; Lorrany Ferreira Paranaguá, 4232, 84; Lorrany Lima Barros, 4233, 84; Luana Alves Mendes, 4234, 85; Lucas Alexandre Avelino dos Santos, 4235, 85; Lucas Batista da Silva, 4236, 85; Lucas Iran Sousa Silva, 4237, 86; Lucas Oliveira dos Santos, 4238, 86; Luíza Pereira Lima, 4239, 86; Marcone Alves de França Rodrigues, 4240, 87; Marcos Francisco da Silva Filho, 4241, 87; Marcos Vinícius Ribeiro de Medeiros, 4242, 87; Maria Eloiza Barbosa, 4243, 88; Matheus Dias Pereira, 4244, 88; Matheus Gonçalves Vieira dos Santos, 4245, 88; Max Renner Antunes Viana, 4246, 89; Maycon Douglas Matsumoto Souza, 4247, 89; Moisés de Sousa Lima Junior, 4248, 89; Morgana Neres Espíndola Barros, 4249, 90; Mozart David Mota Vaz, 4250, 90; Nádia Oliveira Melo, 4251, 90; Pablo Dantas Carvalho de Oliveira, 4252, 91; Pedro Gabriel Pereira dos Reis, 4253, 91; Pedro Henrique Castro de Farias, 4254, 91; Pedro Thiago Freire de Sousa, 4255, 92; Péricles Torquato Lourenço, 4256, 92; Rafaela Machado Alves, 4257, 92; Raniele Kelly da Conceição Cardozo, 4258, 93; Rayssa de Queiroz Teixeira Gonçalves, 4259, 93; Renan Xavier do Carmo, 4260, 93; Renata Reges dos Santos, 4261, 94; Robert Eduardo dos Santos Sousa, 4262, 94; Rodrigo Aguiar da Silva, 4263, 94; Rudson Oliveira Macedo, 4264, 95; Samara Coutinho dos Santos, 4265, 95; Samara da Silva Venceslau, 4266, 95; Samara Silva Chavier, 4267, 96; Samira da Silva Venceslau, 4268, 96; Samuel da Silva Pires, 4269, 96; Sarah Myller dos Santos Silva, 4270, 97; Simone Silva de Souza, 4271, 97; Táciela Mikelle Borge Lopes, 4272, 97; Talyta Alves de Souza, 4273, 98; Thaiane Brasilino da Silva Souza, 4274, 98; Thiago Lorrann Gomes Martins, 4275, 98; Tiago Artur de Almeida, 4276, 99; Valeria Lacerda Braz, 4277, 99; Vanderson Ximenes Silva, 4278, 99; Victor de Araújo Gomes, 4279, 100; Vitor Samuel de Souza Matos, 4280, 100; Wendson Silvestre Lima Borges, 4281, 100; Yara Victória de Jesus Alves, 4282, 101; Yasmin Oliveira da Silva, 4283, 101; Yuri Rosa Coelho Santos, 4284, 101; Alex Gomes dos Santos, 4285, 102; Janiele de Souza Silva, 4286, 102; Maria Lúfisa Maciel Matos, 4287, 102; Diretor João José Carneiro Alvarenga, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Josivaldo Rodrigues Pereira, Reg. n.º 1923 - SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 31, Ana Cláudia Negreiro Gino, 18177, 68; Ana Lídia dos Santos Garcia, 18178, 68; Ana Lucia Santos da Silva, 18179, 69; André Marcos de Sousa, 18180, 69; Carlos Henrique Fonseca Moreira, 18181, 69; Daiane da Silva Oliveira, 18182, 70; Dárlon Barbosa de Macedo, 18183, 70; Débora Rodrigues Galvão, 18184, 70; Evandro Gabriel Soares da Silva, 18185, 71; Fernanda Karen Ribeiro de Souza, 18186, 71; Heliorrani dos Santos Brito, 18187, 71; Hugo Simão da Silva dos Santos, 18188, 72; João Vinícius Calais de Oliveira, 18189, 72; Kaio Henrique Mascena de Andrade, 18190, 72; Kelly Maria dos Santos, 18191, 73; Larissa Guedes da Silva, 18192, 73; Maria Clara Oliveira de Amorim, 18193, 73; Mário Cesar de Oliveira, 18194, 74; Orlando dos Santos Silva Sobrinho, 18195, 74; Pedro Henrique Mendes Vieira,

18196, 74; Rafaela Ingrid Barbosa de Miranda, 18197, 75; Rodrigo de Sousa, 18198, 75; Rosicleia de Barros Ribeiro, 18199, 75; Sara Gama Ferreira, 18200, 76; Saulo Francisco Nunes Carvalho, 18201, 76; Simone Dias dos Santos, 18202, 76; Thómas de Sousa Viana, 18203, 77; Alessandro de Macêdo Rodrigues, 18204, 77; Aldice Tomaz da Silva, 18205, 77; Ana Lúcia Claudino dos Anjos, 18206, 78; Ana Luiza Porto Lima, 18207, 78; Carlos André Lacerda da Silva de França, 18208, 78; Cícero Gustavo Araújo da Silva, 18209, 79; Edmably Raquel Rocha Umbelino da Silva, 18210, 79; Flávio Nascimento da Silva, 18211, 79; Gabriel Ramos da Cruz, 18212, 80; Geanio Ramalho Fernandes, 18213, 80; Geová Sabino Chaves, 18214, 80; Geovana Cristina da Silva Barros, 18215, 81; Helena Alves de Alarcão, 18216, 81; Izabela Soares Souza, 18217, 81; Jéssica de Souza Rocha, 18218, 82; João Paulo da Silva Oliveira, 18219, 82; Josybenes Costa dos Santos, 18220, 82; Karena Lopes de Almeida, 18221, 83; Katiany Rodrigues de Barros, 18222, 83; Lafayette Francisco Camara Santos Pereira, 18223, 83; Larissa dos Santos Moreira, 18224, 84; Luana de Sousa Silva, 18225, 84; Luiz Gustavo Alves Dias, 18226, 84; Maiara Vieira de Oliveira, 18227, 85; Maria Izete Fontenele Fernandes, 18228, 85; Mariana Emanuele Souza Veras, 18229, 85; Mayrla Fernanda Conceição, 18230, 86; Nathália Silva das Neves, 18231, 86; Pamela Sabrina Candido Costa, 18232, 86; Thainara Pereira Lopes da Silva, 18233, 87; Thaís de Sousa Lima, 18234, 87; Ademilson Costa de Carvalho, 18235, 87; Agnaldo Ribeiro dos Santos, 18236, 88; Ana Rebeca Nunes de Oliveira, 18237, 88; Anna Paula Alves Ribeiro, 18238, 88; Antonio de Jesus Santos, 18239, 89; Antonio Júnior Costa Feitosa, 18240, 89; Camila Lima da Silva Correia, 18241, 89; Cleunice Frota Valverde, 18242, 90; Emanuela Marta Machado dos Santos, 18243, 90; Érica Maysa de Souza Santos, 18244, 90; Fabiula Ribeiro dos Santos, 18245, 91; Gracielen de Fátima Paula, 18246, 91; Jaqueline de Almeida Magalhães Nunes, 18247, 91; Liandra Amado Moreira, 18248, 92; Liliâne da Silva Ferreira, 18249, 92; Luiz Carlos Borges da Silva, 18250, 92; Luiz Ricardo Barbosa dos Santos, 18251, 93; Luzia Rodrigues Lima, 18252, 93; Marcos Henrique Rocha de Oliveira Filho, 18253, 93; Marcos Vinícius Sousa da Silva, 18254, 94; Marinalva Figuerêdo Felix, 18255, 94; Mayara Reis, 18256, 94; Rayssa Kellen Soares Lopes, 18257, 95; Wanderson Nunes de Jesus, 18258, 95; Ana Patricia de Sousa Lima, 18259, 95; Edimar Paes Landim Moreira Rocha, 18260, 96; Eliane Ferreira da Silva do Nascimento, 18261, 96; Ericks Fonseca de Sousa, 18262, 96; Gabrieli Lopes dos Santos, 18263, 97; Geziel Lucas Celestino Sousa, 18264, 97; Grazielle Fernandes Sales da Silva, 18265, 97; Jaquelyne Silva Fernandes Pereira Lemos, 18266, 98; Jeir Lopes da Silva Dantas, 18267, 98; Jéssica Kalliany Oliveira de Almeida, 18268, 98; Jéssica Nunes Salgado, 18269, 99; Kely Rodrigues Oliveira, 18270, 99; Leandro Willian de Jesus Pereira, 18271, 99; Marcelinho Silva Barros, 18272, 100; Monique Lafayette Rodrigues Paula da Silva, 18273, 100; Patrick Florêncio de Almeida, 18274, 100; Rainier Mikhail Pereira de Lima, 18275, 101; Rayanne Oliveira Dias, 18276, 101; Ronaldo Júnior Vieira da Silva, 18277, 101; Samuel Muniz de Oliveira, 18278, 102; Sannedy Martins Fossêca, 18279, 102; Sara Ferreira Abud, 18280, 102; Silvia de Matos, 18281, 103; Stéfany Silva Fernandes Pereira Lemos, 18282, 103; Stênio Casteone de Jesus Nunes, 18283, 103; Thayene Santos Ferreira, 18284, 104; Thiago Carpegiano Silva Farias, 18285, 104; Vanderléia Santana Chaves, 18286, 104; Vanusa Batista Leal, 18287, 105; Wanderson Vieira dos Santos, 18288, 105; Wesley Barbosa Ferreira, 18289, 105; Yasmin Silva de Oliveira, 18290, 106; Alana Martins do Nascimento Araujo, 18291, 106; Amanda Alves Gonçalves, 18292, 106; Ana Claudia Pereira Ramos, 18293, 107; Caita Alane Nunes da Silva, 18294, 107; Carina da Silva, 18295, 107; Carlos Eduardo Lima de Faria, 18296, 108; Cristiane Ferreira de Souza, 18297, 108; Darlene Batista da Silva, 18298, 108; Diego Mafra Assunção, 18299, 109; Dorgival Feitosa Moura Pimenta, 18300, 109; Estelita Oliveira do Nascimento, 18301, 109; Gabriel José de Oliveira Faria, 18302, 110; Gabriel Matos Vale, 18303, 110; Geisiane da Silva Cruz, 18304, 110; Gilmar Bomfim de Azevedo Nunes, 18305, 111; Glenda Mara Barboza Rodrigues, 18306, 111; Glilson de Sousa Brito, 18307, 111; Hugo César Cardoso Fôlha, 18308, 112; Jairo de Sousa Silva, 18309, 112; João Vítor Rodrigues da Silva, 18310, 112; Leyanne Pereira Maia, 18311, 113; Lucas da Silva Ferreira, 18312, 113; Lucas de Sousa Silva, 18313, 113; Marcos Ferreira Lopes, 18314, 114; Nelsino Gomes da Silva Júnior, 18315, 114; Paloma Oliveira Souza, 18316, 114; Pedro Vinícius Cavalcante Rodrigues, 18317, 115; Sidney Sheldon Castro David, 18318, 115; Stefane Silva de Souza, 18319, 115; Vinicius Coimbra de Souza, 18320, 116; Wesley Guedes da Silva, 18321, 116; Wesley Teixeira da Silva, 18322, 116; Acsa Keila Gonçalves da Silva, 18323, 117; Alex Melo de Sousa, 18324, 117; Andressa Daffner Morais do Nascimento, 18325, 117; Ângela Viana dos Santos, 18326, 118; Bárbara Larissa de Jesus Fonseca, 18327, 118; Caian Patrick Maciel da Silva, 18328, 118; Daniel Costa Viana, 18329, 119; Denise Pereira da Silva, 18330, 119; Eroito Ericlys de Sales Caldeira, 18331, 119; Fabiano Lopes de Sousa, 18332, 120; Gabriel Lucas Vilarindo dos Santos, 18333, 120; Gisela Gabriela Monteiro de Andrade, 18334, 120; Íngrid Luiza de Souza Abreu, 18335, 121; João Carlos Oliveira Rocha, 18336, 121; Jocyelma Glória Barros, 18337, 121; Jonas Pereira da Silva, 18338, 122; Larissa Ferreira Duarte, 18339, 122; Leidiana Gomes de Souza, 18340, 122; Letícia Mayra Fernandes Moreira, 18341, 123; Mauro Antônio Nunes Marques, 18342, 123; Matheus Barcelos da Silva, 18343, 123; Patricia Cordeiro de Oliveira Xavier, 18344, 124; Poliana Batista Costa, 18345, 124; Sabrina de Lourdes Ribeiro dos Santos, 18346, 124; Tâmara Cristina Gomes de Souza, 18347, 125; Thalita Nascimento da Silva, 18348, 125; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD. Livro 40, Silvio Luiz Carvalho Bezerra, 18235, 03; Ana Patricia Alves Cavalcante, 18236, 03; Vancléa Marques da Silva, 18237, 03; Israel

Felipe Joventino da Silva, 18238, 04; Bruno Cesar dos Anjos, 18239, 04; Clisia Cordeiro de Oliveira, 18240, 04; Hugo Jonathan Silva Pessôa Pereira, 18241, 05; Rayson Caique Azevedo da Silva, 18242, 05; Gabriela Rosa dos Santos de Queiroz, 18243, 05; Mayco Rocha Dias, 18244, 06; Giselle Caroline Silva de Moura, 18245, 06; Beatriz do Amor Maciel de Souza, 18246, 06; Antonia do Nascimento da Silva, 18247, 07; Joao da Cruz Alves Soares, 18248, 07; Welton Pereira da Silva, 18249, 07; Geovane Ferreira da Silva, 18250, 08; Valéria Assis da Silva, 18251, 08; Igor Crisostomo de Oliveira, 18252, 08; Edmilson Gonçalves Santos, 18253, 09; Cleiton Leitão da Silva, 18254, 09; Ana Cleide Rodrigues Vieira, 18255, 09; Felipe Ulhôa dos Reis, 18256, 10; Cleyton Lourenço dos Passos, 18257, 10; Adriana Meireles de Souza, 18258, 10; Edmar Gonçalves Campos, 18259, 11; Sôstenes Rodrigues dos Santos, 18260, 11; Elias Camargo Vieira, 18261, 11; Maria Gabriela dos Santos Macêdo, 18262, 12; Sara do Nascimento Freire Vieira, 18263, 12; Fabiola Cristina de Sousa, 18264, 12; Carmem Lucia Peres Nunes, 18265, 13; Lucas Ricci da Silva Martins, 18266, 13; Denilson Sampaio Oliveira, 18267, 13; Francisco Delton Dantas da Silva, 18268, 14; Mario Luis Flauzino, 18269, 14; Júlia Ramiro Oliveira Rochedo, 18270, 14; Robson Alves Gonçalves, 18271, 15; Janete Lima da Silva, 18272, 15; Elisângela Pereira dos Santos, 18273, 15; Dellano José de Novaes Fagundes, 18274, 16; Hélen Bruna Nascimento Farias, 18275, 16; Ademar Rocha de Brito, 18276, 16; Andressa Nicole Verçosa da Silva, 18277, 17; Edmilson Rodrigues de Matos, 18278, 17; Filipi Dias Pimenta, 18279, 17; Isabella Moraes de Sousa Chaves, 18280, 18; Klebianny Kelly Rocha Leão, 18281, 18; Mariangela Torres Bernardes, 18282, 18; Gersonê Pereira Guerra Filho, 18283, 19; Rayane Cristine Barbosa de Paiva, 18284, 19; Eduardo Xavier da Silva, 18285, 19; Edson Ramos, 18286, 20; Caio Yujji Hirano Almeida, 18287, 20; Rafaela da Silva Rodrigues, 18288, 20; Felipe Abuchaim dos Santos, 18289, 21; Thayllany Rodrigues de Sousa, 18290, 21; Mario Marques Pereira, 18291, 21; Luiza Menezes de Assunção, 18292, 22; Sidney Alves de Medeiros, 18293, 22; Samuel Rodrigues Paiva, 18294, 22; Gildeon Rodrigues da Costa, 18295, 23; André Duarte de Souza Sena, 18296, 23; Suelen Sampaio Costa, 18297, 23; Josiâne Mykaella da Silva, 18298, 24; Guilherme da Costa Medeiro, 18299, 24; Sandro Machado, 18300, 24; Leonardo Rodrigues Vieira, 18301, 25; Gerson Rógeres Nouga Rocha, 18302, 25; Jokênia Moura da Silva, 18303, 25; Esmeraldo Batista Guedes Junior, 18304, 26; Vanderlei Pereira Guedes, 18305, 26; Edivane Luzimar de Sousa, 18306, 26; Elaine Alves da Silva, 18307, 27; Aurea Sabino de Oliveira, 18308, 27; Maria da Guia de Sousa Andrade, 18309, 27; Jacineide Araujo Sousa, 18310, 28; Vítor Ferreira Araújo Pereira, 18311, 28; Iago Teixeira Moura da Frota, 18312, 28; Maryllia Gabryella de Oliveira Silva, 18313, 29; Ana Lídia Jhulyany Ferreira Lopo, 18314, 29; Érica Neres de Jesus, 18315, 29; Rafael Emerick de Araujo, 18316, 30; Josiane Janoca de Carvalho da Silva, 18317, 30; Geova Rodrigues de Miranda Junior, 18318, 30; Andrea Gomes da Silva, 18319, 31; Diego Nunes Menezes de Souza, 18320, 31; Josiel de Oliveira Gomes, 18321, 31; Gilderson Umbuzeiro Paz, 18322, 32; Erica Santos Torres, 18323, 32; Aldiney Pereira de Sousa, 18324, 32; Robson Augusto Matos, 18325, 33; Kenya Antas de Lima, 18326, 33; Carlos Daniel Fernandes Barboza, 18327, 33; Maria do Rosário dos Santos Martins, 18328, 34; Gabriel Silva Macedo, 18329, 34; Alessandro Teles Maia, 18330, 34; Gustavo Martins da Silva, 18331, 35; Rennoah Adriel Pinheiro da Silva, 18332, 35; Carlos Henrique Faustino da Silva, 18333, 35; Lilia Rebeca de Jesus Oliveira, 18334, 36; Rodrigo Vieira dos Santos, 18335, 36; Victor Vinicius Frazao de Moraes, 18336, 36; Alex Neves, 18337, 37; Lucimeire Alves da Silva, 18338, 37; Paulo Olimpio Medeiros dos Santos, 18339, 37; Jonathan Sant' Ana Campos, 18340, 38; Jaqueline Francisca de Paula Assis, 18341, 38; Jessé Ribeiro do Prado, 18342, 38; Beatriz Angelo da Silva, 18343, 39; Mayra Andrade Nogueira, 18344, 39; Ana Cristina de Castro, 18345, 39; Josélio Alves dos Santos, 18346, 40; Leandro da Costa Borges, 18347, 40; João Victor de Souza Matos, 18348, 40; Kadson Francisco Oliveira Souza, 18349, 41; Jordânia das Neves Rocha, 18350, 41; Antonio Carlos Gomes de Sousa, 18351, 41; Claudio Renato Santiago, 18352, 42; Roberto Rivelino da Silva, 18353, 42; Simario Pereira da Silva, 18354, 42; Manoel Bispo de Souza, 18355, 43; Esmael Eleno Cavalcante Silva, 18356, 43; Edileusa Sousa Roma, 18357, 43; Marilene Aparecida Pereira Mendes, 18358, 44; João Victor Vieira Ribeiro, 18359, 44; Fernando Emanuel dos Santos Bernardes, 18360, 44; Leidiane de Souza Nascimento, 18361, 45; Glauber de Castro, 18362, 45; Aline Salomão de Moura Rosário, 18363, 45; Fernanda Silva de Araujo Mendonça, 18364, 46; Eder Pedro da Cunha, 18365, 46; Matheus Santos Brazao, 18366, 46; Sheila de Cassia Silva Cristino, 18367, 47; Adriel Pereira de Souza, 18368, 47; Tatiane da Silva Santos, 18369, 47; Lucas Goulart Lima de Carvalho Pires, 18370, 48; Diogo de Lima Galindo, 18371, 48; Gilmar Barbosa, 18372, 48; Rafaela Alves dos Santos, 18373, 49; Ivan Onorio de Souza, 18374, 49; Paulo Henrique Alves Gualberto, 18375, 49; Fernanda Valeria Ramos Teles, 18376, 50; Cicero Pedro dos Santos, 18377, 50; Cristiano da Silva, 18378, 50; Helício dos Santos Alves, 18379, 51; Romário Jose da Silva, 18380, 51; Werison Teodoro da Silva, 18381, 51; Mateus Silva Lima, 18382, 52; William Alves de Oliveira, 18383, 52; Igor Rodrigues Suriane, 18384, 52; Vanderlei de Souza Moreira, 18385, 53; Marcia Elisa dos Santos, 18386, 53; Cristiano de Lima Plauqi, 18387, 53; Cleibion Barbosa dos Santos, 18388, 54; Amanda Cristina Neres Castro, 18389, 54; Domingos de Assis, 18390, 54; Samara Abreu de Oliveira, 18391, 55; Ionete da Silva dos Santos, 18392, 55; Raigrudi Aparecida Couto Drumond, 18393, 55; Thiago de Sousa Rodrigues, 18394, 56; Elba de Souza Santos, 18395, 56; Luzivania Maria Macedo da Silva, 18396, 56; Gabriel Mendes da Silva Bertoldo, 18397, 57; Maria Eduarda Souza de Melo, 18398, 57; Jéssica Santos da Silva, 18399, 57; Aline Ildelfonso Medeiros, 18400, 58; Ezio Barbosa de Menezes, 18401, 58; Washington de Oliveira Honorato, 18402, 58; Larissa Batista dos Santos, 18403, 59; Francisco Coelho da Costa, 18404, 59; Tais Botelho de Oliveira, 18405, 59; Hérica Hingrid Barbosa Saraiva dos Santos, 18406, 60; Larissa Coelho da Silva, 18407, 60; Kaio dos Santos, 18408, 60; Christiano Marques Caldas, 18409, 61; Diretora Carla Medeiros

Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. n.º 704 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 119, de 22/04/2005 - SEEDF: ENSINO MÉDIO. Livro 11, Aline Manoela Alves da Silva, 6367, 124; Amanda Moreira de Sousa, 6368, 124; Ana Lúcia Borges da Fonseca, 6369, 124; Angélica Santana Ferreira, 6370, 125; Antônio Victor Rivânio Evangelista de Souza, 6371, 125; Bianca Loren Miranda de Almeida, 6372, 125; Brenda Kawan da Silva, 6373, 126; Brenda Loren Felisberto Barbosa, 6374, 126; Brenndo Melo da Silva, 6375, 126; Bruna Marques Miranda, 6376, 127; Bruna Martins Oliveira, 6377, 127; Bruno Queiroz Ribeiro da Silva, 6378, 127; Camila Oliveira, 6379, 128; Camila Vitória Santos Manguera, 6380, 128; Dário de Sousa Bispo, 6381, 128; Davi Pereira Batista Lopes, 6382, 129; Denilson Lima de Souza Gomes, 6383, 129; Eduardo Marques Rocha, 6384, 129; Ellen Ferreira Silva, 6385, 130; Emanuelly de Souza Moreira, 6386, 130; Emanuelly Rodrigues Santana, 6387, 130; Emylle Mikaele Lima Gomes, 6388, 131; Erick Edmilson da Silva Santana, 6389, 131; Estefany de Almeida Gonçalves, 6390, 131; Evelyn Silva Neres, 6391, 132; Ezequiel Lucas Vieira Almeida, 6392, 132; Fernanda Rodrigues dos Santos Leandro, 6393, 132; Gabryel Araujo da Costa Silva, 6394, 133; Geovanna Morais Silva, 6395, 133; Giovanni Luca Melo Batista, 6396, 133; Guilherme da Silva Dutra, 6397, 134; Guilherme Rodrigues Alves, 6398, 134; Gustavo Bruno Pereira da Silva Maranhão, 6399, 134; Gustavo Santos Moreira, 6400, 135; Héliida Pereira Tolentino, 6401, 135; Hellen Ketlen Silva Costa, 6402, 135; Henrique Lopes de Lima, 6403, 136; Hitalo Silva Rodrigues, 6404, 136; Hugo Kawan da Silva, 6405, 136; Indianara Ferreira Gomes Lourenço, 6406, 137; Isaac Mangabeira da Silva, 6407, 137; Isabelle Cristiane Medeiros dos Santos, 6408, 137; Isabelle Soares Peixoto de Medeiros, 6409, 138; Izabella Brandão Alcantara Araujo, 6410, 138; Jackelyne Antonia Vieira Lira, 6411, 138; Jaylane Vieira da Silva, 6412, 139; Juliana Oliveira dos Santos, 6413, 139; Karine Laysla Ferreira Santana, 6414, 139; Ketlen Cristina Lopes da Silva, 6415, 140; Kiara Pereira Porto, 6416, 140; Kleyber Kley Oliveira de Assis, 6417, 140; Laura Lima de Souza, 6418, 141; Leonardo Lucena de Carvalho, 6419, 141; Lívia Alves Costa, 6420, 141; Lorena de Kássia Carvalho de Oliveira, 6421, 142; Loris Eduarda de Oliveira, 6422, 142; Lorrân Deusdete Rocha Pereira, 6423, 142; Luana Alves Costa, 6424, 143; Lucas Daniel Fonseca de Moraes, 6425, 143; Ludmila Oliveira, 6426, 143; Luís Felipe Loiola da Silva, 6427, 144; Luís Henrique Araújo Martins, 6428, 144; Luiz Filipe Gonçalves Santana, 6429, 144; Maquilany Ribeiro Varanda, 6430, 145; Marcella Janis Vieira Tiófilo, 6431, 145; Marcos Antonio Pereira da Silva Júnior, 6432, 145; Marcos Vinícius Alves Bezerra, 6433, 146; Marcus Pereira Martins, 6434, 146; Maria Adrieli Holanda Teles, 6435, 146; Maria Eduarda Neves Cardoso, 6436, 147; Maria Gracilene Costa Ribeiro, 6437, 147; Maria Vitória Oliveira Santos, 6438, 147; Mateus Dias Moreira, 6439, 148; Matheus Alexandre Alves de Castro, 6440, 148; Matheus de Souza Magalhães, 6441, 148; Matheus Meyer Tavares Fortaleza, 6442, 149; Maycon Silva Brandão, 6443, 149; Milena de Souza Manguera, 6444, 149; Mycaele Barbosa Lima, 6445, 150; Myllena da Silva Alves, 6446, 150; Nathália Matos Cordeiro, 6447, 150; Nathalia Ribas Brito, 6448, 151; Otavio Carvalho Rodrigues, 6449, 151; Pablo Alerrandro Leite Oliveira, 6450, 151; Paloma Helen Ramos Ferreira, 6451, 152; Pedro Lucas Coelho Beserra, 6452, 152; Rafaela Vitória Alves Amaral, 6453, 152; Rafael Alves Oliveira, 6454, 153; Rafael Rodrigues Batista, 6455, 153; Ranielly Cristina Nunes de Oliveira, 6456, 153; Raphael Antas Menezes, 6457, 154; Raquel Cardoso Ribeiro, 6458, 154; Rayane Aguiar Sousa, 6459, 154; Renan Oliveira dos Santos, 6460, 155; Ricardo Levi Gonçalves Andrade, 6461, 155; Rosângela Conceição Gonçalves, 6462, 155; Ruan Vitor de Sousa Costa, 6463, 156; Samantha Gonçalves de Sousa, 6464, 156; Samantha Rodrigues de Albuquerque, 6465, 156; Sâmela Greicy Ferreira Portela, 6466, 157; Sara Ketlen Maria da Silva, 6467, 157; Stefane Caroline Lopes Silva, 6468, 157; Stefany Alves dos Santos, 6469, 158; Tanayane Ribeiro Oliveira, 6470, 158; Taylor Pereira da Silva, 6471, 158; Thiago Torres Azevedo, 6472, 159; Thallia Wayne Lopes Xavier, 6473, 159; Thamiere Barbosa de Lima Almeida, 6474, 159; Ulysses Alves de Oliveira, 6475, 160; Vanessa Costa Nobre de Souza, 6476, 160; Vinícius Vidal Barbosa dos Santos, 6477, 160; Vítor André Nascimento dos Santos, 6478, 161; Vítor Hugo Lima de Andrade, 6479, 161; Vítor Soares dos Santos, 6480, 161; Vitória dos Santos Gonçalves, 6481, 162; Vitória Rebeca Oliveira Gonçalves, 6482, 162; Wanne Ketley da Silva Rocha, 6483, 162; Wislanny Kethen de Souza Oliveira, 6484, 163; Yasmin Batista de Oliveira, 6485, 163; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA. Alana Érica de Oliveira Sousa, 6486, 163; Ana Beatriz da Silva Bezerra, 6487, 164; Ana Rosa Henrique de Araújo, 6488, 164; Antonia Tamires Lacerda Balbino, 6489, 164; Antonio Gomes Lima, 6490, 165; Brenda Nogueira Carvalho, 6491, 165; Bruno Gualberto Duarte, 6492, 165; Célia Maria Pacheco, 6493, 166; Cleber Basílio Gomes, 6494, 166; Cleiton Araújo Soares, 6495, 166; Davi Gonçalves Batista Santana, 6496, 167; Dênis da Silva Muniz, 6497, 167; Denyse Evangelista dos Santos Costa, 6498, 167; Edinalva Pereira Araujo, 6499, 168; Eduarda Barros de Oliveira, 6500, 168; Eudes Simões Júnior, 6501, 168; Evanilson Francisco de Oliveira, 6502, 169; Francilene Maria dos Santos e Silva Ribeiro, 6503, 169; Francisco Leandro de Sousa Costa, 6504, 169; Gabriel Miron Vasconcelos, 6505, 170; Hériton de Jesus Silva Medeiros, 6506, 170; Jacilda Pereira de Araújo, 6507, 170; Jackelyne Portela do Nascimento, 6508, 171; Jayane Santos Silva, 6509, 171; Jéssica Nayara Campos Nunes, 6510, 171; Joana de Cassia Evangelista Varanda, 6511, 172; João Batista Rodrigues Negreiro, 6512, 172; João Victor Pereira de Oliveira, 6513, 172; Joice Santos Soares, 6514, 173; Kevin Yuri Vasconcelos de Oliveira, 6515, 173; Leonardo Freitas Mendonça, 6516, 173; Letícia Santos Cabral, 6517, 174; Lília Silva de Oliveira, 6518, 174; Lorena de Oliveira Barreto, 6519, 174; Luís Felipe Alves Pereira, 6520, 175; Marcilene Rodrigues Correia, 6521, 175; Margarete Ribeiro das Chagas, 6522, 175;

Maria Aparecida Guedes Santiago, 6523, 176; Maria Domingas Fernandes Silva, 6524, 176; Maria Eduarda de Sousa Vale, 6525, 176; Maria Maynara Souza Damacena, 6526, 177; Maria Otair da Silva, 6527, 177; Marília Maia Damaceno, 6528, 177; Marli Rodrigues da Silva, 6529, 178; Marta Suelle Ribeiro da Silva, 6530, 178; Matheus Batista de Oliveira, 6531, 178; Matheus Mendonça da Silva, 6532, 179; Mayara Andrade de Amorim, 6533, 179; Miquéias Xavier da Mota, 6534, 179; Nicácio Charles dos Santos Ribeiro, 6535, 180; Paulo Henrique Ferreira de Sousa, 6536, 180; Rafaela Rodrigues da Silva, 6537, 180; Rita de Kássia Araújo, 6538, 181; Robson Correia de Jesus, 6539, 181; Suzana Silva Xavier, 6540, 181; Tainá Moreira de Souza, 6541, 182; Tálisson Gabriel Alves da Silva, 6542, 182; Tarcísio Elpídio da Silva Correia, 6543, 182; Tatiane de Oliveira dos Santos, 6544, 183; Thaís Pires Menezes, 6545, 183; Tiago Elpídio da Silva Correia, 6546, 183; Valdeneyde Pugas Moura, 6547, 184; Váler Rodrigues Farias Júnior, 6548, 184; Wanderson Isidorio Silva dos Santos, 6549, 184; Wesley Paixão Nunes, 6550, 185; William Guedes Gomes Pereira, 6551, 185; Caio Vinícius Soares da Silva, 6552, 185; Eldnaide dos Santos Oliveira, 6553, 186; Erildo França, 6554, 186; Flavio dos Santos Araujo, 6555, 186; Diretor Francisco Gadelha Araújo Martins, DDF. n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar André Ricardo de Oliveira, Reg. n.º 1705 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria n.º 03, 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Adenilton Alves da Silva, 6291, 08; Ágata Karine Macêdo de Almeida, 6292, 08; Alanna Gisesly da Silva, 6293, 09; Álefe Gabriel Gomes Bacelar, 6294, 09; Amanda Araújo Santos, 6295, 09; Amanda Beatriz Mendes Marra, 6296, 10; Amanda Gomes Ribeiro, 6297, 10; Aminah Nunes Mahmud Dimes, 6298, 10; Ana Beatriz Bastos Rodrigues, 6299, 11; Ana Beatriz da Silva Fernandes, 6300, 11; Ana Cecília dos Santos Cardoso, 6301, 11; Ana Laura Freitas Jimovskai Corotel, 6302, 12; Ana Lívia Fernandes Silva, 6303, 12; Ana Luísa Carrilho Ramos, 6304, 12; Ana Meyi de Souza Woo, 6305, 13; André de Andrade Chianca Rodrigues, 6306, 13; Andressa Rodrigues Iacovono, 6307, 13; Angeli Lee Torres Santos, 6308, 14; Angelo Augusto Sampaio de Melo, 6309, 14; Anna Beatriz Marques Veras, 6310, 14; Ariany Gabryella Rocha Silva, 6311, 15; Arthur Brasa de Carvalho, 6312, 15; Bárbara Gabriela Alves Martins, 6313, 15; Beatriz Soares Rosa da Silva, 6314, 16; Bernardo Oliveira Figueiredo, 6315, 16; Bianca Bagno Bocchino de Sousa Lima, 6316, 16; Bianca Moreira dos Reis Rodrigues, 6317, 17; Brenno Lucas da Silva, 6318, 17; Bryan Vinícius Almeida de Andrade, 6319, 17; Caio França Machado Sartorelli Ferreira, 6320, 18; Camila Brito Borges, 6321, 18; Camille Victória Neves Caires, 6322, 18; Carlos Augusto Martins de Campos Filho, 6323, 19; Carlos Eduardo do Nascimento Pereira, 6324, 19; Carlos Eduardo dos Santos Silva, 6325, 19; Carolina Aparecida Rodrigues de Melo, 6326, 20; Carolina Gomes de Alecrim, 6327, 20; Carolina Asano Teles, 6328, 20; Caroline Diniz Rodrigues, 6329, 21; Caroline Isabel de Lima Saavedra, 6330, 21; Carolyne Meireles Lobo, 6331, 21; Catarina Bernardes Cerquinho, 6332, 22; Cintia de Almeida Palhares, 6333, 22; Clara de Freitas Silva, 6334, 22; Daniel Henrique Chaves Oliveira, 6335, 23; Daniel Xavier da Silva, 6336, 23; Davi Henrique Menezes da Cruz, 6337, 23; Davi Oliveira Viana Bandeira, 6338, 24; Débora Rebeca Lucena Silva, 6339, 24; Deborah Batista Souza, 6340, 24; Diogo Borges Silva, 6341, 25; Edson Masayoshi Menezes Ueda, 6342, 25; Eduarda Ariozi Fávoro, 6343, 25; Eduarda Estefany Sousa Ribeiro, 6344, 26; Eduarda Fairbanks Guagliani Coelho, 6345, 26; Eduarda Santos Oliveira, 6346, 26; Eduardo dos Reis Passos Silva, 6347, 27; Eduardo Ferreira de Andrade, 6348, 27; Eduardo Vieira Andrade, 6349, 27; Eliel Gino Martins, 6350, 28; Elisa Lopes Leal Paiva, 6351, 28; Elza Maria Carvalho Stasinafo, 6352, 28; Emanuelle Gomes de Oliveira, 6353, 29; Emilio Pereira Soares da Costa, 6354, 29; Emilly Carolyn Rodrigues de Sousa, 6355, 29; Anthony Keven Vieira Sousa, 6356, 30; Érick Rodrigues Santos, 6357, 30; Érik Aleksander Alves da Silva, 6358, 30; Etniel Madeira Álvares, 6359, 31; Fabienne Rost Ferreira e Silva, 6360, 31; Fabiela Rainha dos Santos, 6361, 31; Francisca Marcela Nunes dos Santos, 6362, 32; Gabriel de Sousa Werta, 6363, 32; Gabriel Vilela de Oliveira Rocha Barbosa, 6364, 32; Gabriela Nunes Oliveira, 6365, 33; Gabriella Assis Vilarim, 6366, 33; Gabriela Julia Soares dos Santos, 6367, 33; Gaia Sofia Vigaton Balzani, 6368, 34; Geovanna Paula Fernandes da Silva, 6369, 34; Grazielle de Lima Nascimento, 6370, 34; Guilherme Alves Machado, 6371, 35; Guilherme Caldas Liegio, 6372, 35; Guilherme dos Santos Cavalcanti Garcia, 6373, 35; Gustavo Barbosa Fernandes, 6374, 36; Haya Jabbour, 6375, 36; Heloísa Vaz Teixeira da Silva, 6376, 36; Iasmyn Fiama da Cunha de Carvalho, 6377, 37; Igor Assis dos Santos, 6378, 37; Isaac Araújo de Sales, 6379, 37; Isabel Medeiros Muller, 6380, 38; Isabella Christine Nunes Gonçalves, 6381, 38; Jade Rodrigues de Oliveira, 6382, 38; Jeferson Rafael Ortiz Fernandez, 6383, 39; Jenefer Gabriele Santos de Sousa, 6384, 39; Jéssica dos Guimarães Peixoto Lacerda, 6385, 39; Joana Sávila Alves Rocha Ferri, 6386, 40; João Felipe Camilo Loçasso de Paula, 6387, 40; João Gabriel Pinheiro da Rocha Sampaio, 6388, 40; João Marcos Cristostomo Vieira, 6389, 41; João Miguel Alves Anacleto, 6390, 41; João Natã Santos Azevedo, 6391, 41; João Pedro Gomes da Silva, 6392, 42; João Pedro Oliveira Liberato, 6393, 42; Johnatas Nascimento Cardozo, 6394, 42; Jonas Lima de Souza Tavares, 6395, 43; Jonatas Matheus Carvalho Soares dos Santos, 6396, 43; José Eduardo Queiroz da Silva, 6397, 43; Júlia Santos Lira Rocha, 6398, 44; Júlio Yimufo Kaxuyana Inglez de Sousa, 6399, 44; Jullyanna Lopes Peres, 6400, 44; Karoline Freitas Silva, 6401, 45; Ketlyn Bruna Gonçalves Fernandes Mendes, 6402, 45; Késia Aparecida Melo de Moura, 6403, 45; Lamine Santos Sadio, 6404, 46; Lara Gomes de Aragão, 6405, 46; Larissa Matias da Silva, 6406, 46; Larissa Silva Leite, 6407, 47; Laryssa Sousa Ferraz Mattos, 6408, 47; Laura Alves Cedro Almeida Assunção, 6409, 47; Laura de Souza Maciel, 6410, 48; Laura Germano Sousa, 6411, 48; Léo Leduc de Vasconcelos, 6412, 48; Leonardo Antônio Sampaio de Melo, 6413, 49; Letícia Guimarães Duarte, 6414, 49; Letícia Vitória Lino de Souza, 6415, 49; Luan de Paula Batista Oliveira, 6416, 50; Luana de Sousa Santos, 6417, 50; Luanna da Silva Sousa, 6418, 50; Luanny Beatriz Lima

Martins, 6419, 51; Lucas de Andrade Porto, 6420, 51; Lucas Gabriel Ramos Lima, 6421, 51; Lucas Gustavo da Silva, 6422, 52; Lucas Nascimento Moreira Pio Teixeira, 6423, 52; Lucas Ribeiro Barbosa, 6424, 52; Lucca Regis Toscano Valença, 6425, 53; Luciano Costa Oliveira, 6426, 53; Ludmila Coimbra dos Santos, 6427, 53; Ludmila Lorrane Guerra da Silva, 6428, 54; Luís Augusto Brandão de Alencar, 6429, 54; Luísa Prediger Silva, 6430, 54; Luiz Mário Franco Aranha, 6431, 55; Luíza D'el Rei Neiva Moreira Porcidonio, 6432, 55; Luíza Gimenes Ferrão, 6433, 55; Luma Felix Farias, 6434, 56; Marcos Vinicius de Oliveira Teixeira, 6435, 56; Maria Eduarda Medeiros Soares, 6436, 56; Maria Eduarda Sousa Karas, 6437, 57; Maria Fernanda Dantas Marques Nóbrega, 6438, 57; Maria Luísa Dillo Alves Bailão, 6439, 57; Marianny Silva Gomes, 6440, 58; Marília Rodrigues de Matos Sousa, 6441, 58; Marilya Evelyn Casais Vieira, 6442, 58; Marina Yumi Uema Neve, 6443, 59; Matheus Alves Cunha, 6444, 59; Matheus Amarante Lopes, 6445, 59; Matheus da Costa Pereira Araujo, 6446, 60; Matheus Lira Severiano, 6447, 60; Matheus Mendonça Paim dos Santos, 6448, 60; Matheus Oliveira Nunes de Sousa, 6449, 61; Matheus Rodrigues Ignácio de Azevedo Silva, 6450, 61; Matias Leandro dos Santos Filho, 6451, 61; Michel Hartmann da Silva, 6452, 62; Mikaelly Ferreira, 6453, 62; Mirela Miranda de Azevedo, 6454, 62; Myla Beatriz Queiroz Gonçalves, 6455, 63; Natália Medeiros Queirós Santos, 6456, 63; Nathalia Garcia da Silva, 6457, 63; Nathally Laíse Santos Sousa, 6458, 64; Nathan da Silva Brillantino, 6459, 64; Nathan Oliveira Gregório dos Santos, 6460, 64; Nathan Ricardo Holanda Veloso, 6461, 65; Nayara da Cunha Pugas, 6462, 65; Omar Gordilho Cansanção da Silveira, 6463, 65; Pedro Coelho Gomes Lopes, 6464, 66; Rafaela Costa Angelo, 6465, 66; Rafaela Damasceno Ribeiro, 6466, 66; Rafaela Gerda Amorim de Sousa, 6467, 67; Raiane Fernandes da Silva, 6468, 67; Raíssa da Silva de Miranda, 6469, 67; Rayahn Aniel Alves Gomes, 6470, 68; Rebeca de Souza, 6471, 68; Rhuan Márcio Neves de Souza, 6472, 68; Rosielly Oliveira Paes Landim, 6473, 69; Ruan Carlos Alves da Silva, 6474, 69; Sarah Freitas Vieira, 6475, 69; Sarah Lorrane Dias da Cruz, 6476, 70; Sarah Rachel Cardozo dos Santos, 6477, 70; Sarah Zangirolani de Sousa, 6478, 70; Soffia Vecchione Xisto Nunes, 6479, 71; Stella Ferreira Bernardes, 6480, 71; Tanielly Santos Rodrigues, 6481, 71; Thallyne Borges de Medeiros, 6482, 72; Valéria Menêzes Reis Martins, 6483, 72; Victor Hugo Emmanuel de Andrade da Silva, 6484, 72; Victória Beatriz Gomes Fontana, 6485, 73; Vinicius Alcantara Albernaz Vilela, 6486, 73; Vinicius Marins de Almeida, 6487, 73; Vinicius Pereira Nerva, 6488, 74; Vitor de Sousa Miranda, 6489, 74; Vitor Gomes do Nascimento, 6490, 74; Vítor Luan Lisbôa da Mota, 6491, 75; Vitória Caroline Alves de Almeida, 6492, 75; Vitória de Brito Tavares, 6493, 75; Vitória Sabrina Oliveira Fernandes, 6494, 76; Wanderli Lourenço Camargos Júnior, 6495, 76; Willian Durães Mesquita Filho, 6496, 76; Ysaaias Gonçalves do Amaral das Neves, 6497, 77; Yasmin Isbert Lucas, 6498, 77; Zidane Moreira da Silva, 6499, 77; Diretora Maria das Graças de Paula Machado, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Meire Ferreira Reis Lima, Reg. n.º 1593 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Adriele Gomes da Silva, 10396, 57; Aisha Rafaelle Fonsêca Teixeira, 10397, 58; Alex Martins de Torres, 10398, 58; Alex Pereira da Silva, 10399, 58; Alessandro Caetano da Silva, 10400, 59; Alisson Nunes Elias, 10401, 59; Amanda Furtado Costa, 10402, 59; Ana Beatriz Dias da Silva Santos, 10403, 60; Ana Beatriz Holanda dos Santos, 10404, 60; Ana Carolina de Almeida Assunção, 10405, 60; Ana Carolina Gonçalves de Sá, 10406, 61; Ana Caroline Ferreira Guedes, 10407, 61; Ana Júlia Sousa de Matos Germano, 10408, 61; Ana Letícia de Souza Lima, 10409, 62; Ana Luíza Cardoso da Silva Monteiro, 10410, 62; Ana Luísa Jesus de Oliveira, 10411, 62; Ana Paula Alves de Matos, 10412, 63; Ana Priscilla Rocha Moreira, 10413, 63; Andriara Christielle Carvalho Barroso, 10414, 63; Andressa Cristina Pimenta da Silva, 10415, 64; Andressa Cristina Teixeira Delpache, 10416, 64; Andriely dos Santos Pereira, 10417, 64; Ângela Matos Nogueira, 10418, 65; Anna Clara Silva Andrade, 10419, 65; Anna Larissa Aragão Teixeira, 10420, 65; Antonio Glaser Silva de Oliveira, 10421, 66; Ariane Almeida Araujo, 10422, 66; Arthur Sousa Albernaz, 10423, 66; Augusta Maria da Silva Gonçalves, 10424, 67; Bárbara Pereira Viana, 10425, 67; Beatriz da Silva Alves, 10426, 67; Beatriz Soares de Oliveira Cardoso, 10427, 68; Beatriz Queiroz dos Santos, 10428, 68; Bianca Ferreira de Oliveira, 10429, 68; Brenda Alves de Mesquita, 10430, 69; Brenda Jeniffer Cruzzeiro de Souza, 10431, 69; Brendon Henrique Santos Dias de Sousa, 10432, 69; Breno Dias Mendes, 10433, 70; Breno Gabriel Valadares de Souza, 10434, 70; Brígida Maria Azevedo Silva, 10435, 70; Bruna Elem da Silva Morais, 10436, 71; Bruna Francisca Rocha de Souza, 10437, 71; Bruna Lauana Carvalho de Jesus, 10438, 71; Bruna Vieira Cardoso, 10439, 72; Bruno Henrique de Araújo Souza, 10440, 72; Bruno Henrique Melo dos Santos, 10441, 72; Bruno Vinicius Vieira Fernandes, 10442, 73; Carlos Augusto Pereira Silva, 10443, 73; Carlos Victor Alves da Rocha, 10444, 73; Carolina Azevedo de Araujo, 10445, 74; Cauã Santos de Paula Oliveira, 10446, 74; Cecília Maria dos Santos Vargas, 10447, 74; Crisley dos Santos Martins, 10448, 75; Daniel Chaves Filho, 10449, 75; Daniel Feliciano da Silva, 10450, 75; Daniel Ferreira da Silva, 10451, 76; Danila Alves Vieira, 10452, 76; David Alex Souza Santos, 10453, 76; David Brendo Monteiro Souza, 10454, 77; Davi Lopes Pereira dos Santos, 10455, 77; Débora de Lima Foly, 10456, 77; Deisse Silva Rodrigues, 10457, 78; Deividly Soares de Araújo, 10458, 78; Derivaldo Rodrigues da Silva, 10459, 78; Diogo Vilela Campos Luna, 10460, 79; Douglas Cordeiro do Nascimento, 10461, 79; Dyenifer Chaves, 10462, 79; Eduarda Nogueira da Silva, 10463, 80; Eduardo de Souza Nunes, 10464, 80; Eduardo dos Santos Piris, 10465, 80; Elen Larissa Alves Gomes, 10466, 81; Elen Lopes dos Santos, 10467, 81; Emanuelly da Silva Barbosa, 10468, 81; Emanuel Oliveira Guerra, 10469, 82; Ester Assis de Paiva, 10470, 82; Esther Mendes Feitosa, 10471, 82; Evellyn Jorge Pereira Lopes, 10472, 83; Ezequiel da Conceição de Carvalho, 10473, 83; Fernanda Cristine Ferreira, 10474, 83; Fernando Antônio Rodrigues de Oliveira, 10475, 84; Francisca Beatriz Nunes da Silva, 10476, 84; Francisca Liriel de

Sousa Silva, 10477, 84; Gabriela dos Santos Amorim Damasceno, 10478, 85; Gabriela Vitoria de Brito Boaventura, 10479, 85; Gabriel Benjamin Campos da Costa, 10480, 85; Gabriel Bezerra Sousa, 10481, 86; Gabriel da Silva Santos, 10482, 86; Gabriel dos Santos da Costa, 10483, 86; Gabriel Edward Florêncio Santos, 10484, 87; Gabriel Silva Fagundes, 10485, 87; Gabriella Souza Luz, 10486, 87; Gabrielle Cardoso Borges, 10487, 88; Gabryelly de Oliveira Guedes, 10488, 88; Givanildo Brito da Silva, 10489, 88; Giovanna Isadora Souza da Silva, 10490, 89; Gleycianne Ferraz dos Santos da Silva, 10491, 89; Guilherme Henrique de Sousa Marques, 10492, 89; Guilherme Lima Sales, 10493, 90; Guilherme Pereira Sampaio, 10494, 90; Guilherme Silva da Costa, 10495, 90; Gustavo Adriano Oliveira Barros, 10496, 91; Gustavo Alves Costa, 10497, 91; Gustavo Dias da Silva, 10498, 91; Gustavo Lacerda de Souza, 10499, 92; Gustavo Reis Silva, 10500, 92; Hellen Oliveira Marques, 10501, 92; Hiago Augusto Barros Ferreira dos Santos, 10502, 93; Ian Soeiro dos Reis, 10503, 93; Ingrid Evangelista Cruz, 10504, 93; Ingrid Thayane Tomé Costa, 10505, 94; Isabela Cordeiro Rocha, 10506, 94; Isabella Guimarães Rodrigues, 10507, 94; Isadora Raquel Santos de Paula, 10508, 95; Isaías de Sousa Rodrigues, 10509, 95; Isaque Tenório Rodrigues de Carvalho, 10510, 95; Ítalo dos Santos Pereira, 10511, 96; Ivan Nunes de Andrade, 10512, 96; Janaína Lorelayne dos Santos Campos, 10513, 96; Janderson Vieira de Matos, 10514, 97; Jennifer Alves de Carvalho, 10515, 97; Jennifer Lorrany Felix dos Santos, 10516, 97; Jheinifer da Silva Santos, 10517, 98; Jéssica Cardoso dos Santos, 10518, 98; Jéssica Sales dos Santos, 10519, 98; João Gabriel Rodrigues de Siqueira, 10520, 99; João Lucas de Sousa Rodrigues, 10521, 99; João Miguel Ribeiro da Costa, 10522, 99; João Pedro Damasceno Maia, 10523, 100; João Pedro Sharma Rodrigues, 10524, 100; João Victor Soares de Goes, 10525, 100; João Vinicius da Silva, 10526, 101; João Vitor Alves de Oliveira, 10527, 101; João Vítor de Moraes Soares, 10528, 101; João Vítor Rodrigues Lima, 10529, 102; Jônatas Gomes da Silva, 10530, 102; Júlia Rocha de Azevedo, 10531, 102; Juliana Pereira Coelho, 10532, 103; July Beatriz Lopes do Nascimento, 10533, 103; Kailane Sousa Silva, 10534, 103; Kalica Martins Alves Valentim, 10535, 104; Karine Pereira dos Reis, 10536, 104; Karinny Alves Coelho Rodrigues, 10537, 104; Kariny Almeida Castelo, 10538, 105; Kathleen Gomes de Andrade, 10539, 105; Kaynã Felipe Santos Sousa, 10540, 105; Kethell Rayane Silva Cavalcante, 10541, 106; Ketlen Lorrany Alves da Silva, 10542, 106; Kevin Henrique Silva Moreira, 10543, 106; Laís Gomes dos Santos, 10544, 107; Lana de Araújo Noletto, 10545, 107; Larissa da Silva Ribeiro, 10546, 107; Larissa SENA Oliveira dos Santos, 10547, 108; Larissa Stefany dos Santos Silva, 10548, 108; Larissa Lorena Souza Arruda, 10549, 108; Layanne Ingrid Sirqueira de Souza, 10550, 109; Lauan de Oliveira Silva, 10551, 109; Letícia Cardoso Marques, 10552, 109; Letícia dos Santos Barros Carvalho, 10553, 110; Letícia Gomes de Oliveira, 10554, 110; Letícia Rodrigues Barbosa, 10555, 110; Letícia Sabrina de Castro Silva, 10556, 111; Lívia Cristina Fernandes de Souza, 10557, 111; Lívia Grazielly Mesquita Matos, 10558, 111; Lorena Oliveira da Conceição, 10559, 112; Lorrany de Sousa Bitencourt, 10560, 112; Lorrayne Leal Silva, 10561, 112; Loyane Tomaz de Souza, 10562, 113; Luan da Silva Brito, 10563, 113; Lucas Antônio Nunes da Silva, 10564, 113; Lucas Cardoso Silva Santana, 10565, 114; Lucas de Araujo Brito, 10566, 114; Lucas Gabriel Brito da Silva, 10567, 114; Lucas Murilo Rodrigues Pena, 10568, 115; Lucas Vieira Gomes Cardoso, 10569, 115; Lucas Vieira Rodrigues, 10570, 115; Luis Ricardo da Silva Santos, 10571, 116; Luíza Corrêa Mendes, 10572, 116; Marcelo Yago Barbosa dos Santos, 10573, 116; Marciele da Costa Silva, 10574, 117; Marcos Antônio Ferreira Guedes, 10575, 117; Marcus Flávio Alves Mendes, 10576, 117; Maria Annyeli de Sousa Borges, 10577, 118; Maria Eduarda Mendes dos Santos, 10578, 118; Maria Eduarda Silva Rodrigues, 10579, 118; Maria Fernanda Campos, 10580, 119; Marina Gabriela de Mendonça Costa, 10581, 119; Mateus Alves de Andrade, 10582, 119; Matheus Lima da Silva, 10583, 120; Matheus Marques de Andrade, 10584, 120; Maycon Douglas Alves de Oliveira, 10585, 120; Maylla Mylene de Sena Freitas, 10586, 121; Mayrlon Gabryel Campêlo de Araújo, 10587, 121; Michelle de Lima Barbosa, 10588, 121; Michelle Silva Ferreira, 10589, 122; Mirian Stefanny Oliveira, 10590, 122; Naiara Araujo Gorgonho Lemos, 10591, 122; Natalia de Oliveira Sena, 10592, 123; Nathanael Mendes Rodrigues, 10593, 123; Nayane Carvalho Gonçalves, 10594, 123; Naylanne Almeida Lopes, 10595, 124; Nicolle Coelho Silva, 10596, 124; Nilson Ivan Ferreira Silva, 10597, 124; Paula Kelly dos Santos Dias, 10598, 125; Paulo Victor Lopes Arcaño dos Santos, 10599, 125; Pedro Ezequiel do Nascimento Barros, 10600, 125; Pedro Lucas Tomas de Oliveira de Abreu, 10601, 126; Poliana Gonçalves Lima, 10602, 126; Poliana Soares da Silva, 10603, 126; Priscila de Oliveira Ribeiro, 10604, 127; Quéren-Hapucque Silva de Assunção, 10605, 127; Rafael Araújo Costa, 10606, 127; Rafaela Rodrigues Souza, 10607, 128; Rayan Felisberto da Silva, 10608, 128; Rayssana Diomeidia da Silva, 10609, 128; Rayne Soares Batista, 10610, 129; Renan Thaltes Matias Brito, 10611, 129; Ricardo Vales Leal, 10612, 129; Richerd Ruan Miranda da Silva, 10613, 130; Rillary Brenda Ferreira Carvalho, 10614, 130; Riquelme Sousa Costa, 10615, 130; Riquel Oliveira Silva, 10616, 131; Rogerio Nascimento Rocha, 10617, 131; Ronald Carvalho de Freitas, 10618, 131; Ruan Sousa Lopes, 10619, 132; Sabrina Maciel Chaves, 10620, 132; Samanta Cristina Soares Lamounier, 10621, 132; Samara Emilly Viana da Silva, 10622, 133; Samuel Silva de Freitas, 10623, 133; Sara Gabriela Azevedo Coutinho, 10624, 133; Samuel dos Santos Tercio, 10625, 134; Sarah Aparecida da Conceição, 10626, 134; Sarah Jacinto Pereira, 10627, 134; Suanie Pereira França de Sousa, 10628, 135; Stephany Kamilly da Cruz Colares, 10629, 135; Tainara Santos Vieira, 10630, 135; Talita Félix de Sousa, 10631, 136; Thaila da Conceicao Alves de Sousa, 10632, 136; Thaís Flora Costa Santos, 10633, 136; Thauane Vitória Silva de Magalhães, 10634, 137; Thaylanne Rebeca Louzeiro Santos, 10635, 137; Thays Gomes Machado, 10636, 137; Thiago Costa Moura, 10637, 138; Thiago Fernandes de Sousa, 10638, 138; Thiago Lucena Vieira, 10639, 138; Tiago Henrique Bueno Araujo, 10640, 139; Vanessa Santos Pereira, 10641, 139; Victor Manoel

de Jesus, 10642, 139; Vinícius Barbosa Camilo, 10643, 140; Vinícius Ferreira da Silva, 10644, 140; Vitor Alves Matos, 10645, 140; Vitor Gabriel Barbosa de Alvim, 10646, 141; Vitória da Silva Lima, 10647, 141; Vitória Rocha Santos, 10648, 141; Wellington da Silva Amorim, 10649, 142; Wenderson Marlon Serra Araujo, 10650, 142; Wellington Augusto Almeida dos Santos, 10651, 142; Wenna Rodrigues de Moraes, 10652, 143; Weverton Dourado Rosa, 10653, 143; Yan Nascimento Silva, 10654, 143; Yuri Silva Tomimatsu, 10655, 144; Yasmin Martins Fernandes, 10656, 144; Yasmin Susana Martins Barroso, 10657, 144; Xaiane Moreira Silva, 10658, 145; Diretora Adriana de Barros Rabelo Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar José Inácio Barbosa da Silveira, Reg. n.º 1313 - DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 116, de 22/04/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Alexandre Lima dos Santos, 4900, 06; Aline Polomar Conceição, 4901, 06; Aline Soares de Santana, 4902, 07; Amanda de Souza Santos, 4903, 07; Ana Luz Silveira de Sousa Elias, 4904, 07; Anna Júlia Miranda de Sousa, 4905, 08; Bianca Laís Ribeiro Severino, 4906, 08; Brenda dos Santos Silva, 4907, 08; Carlos Eduardo Diamarães Miranda, 4908, 09; Elias Júnio Moreira, 4909, 09; Fabrício Alves da Silva, 4910, 09; Gabriel da Silva Ferreira, 4911, 10; Gabriel Moreira da Silva, 4912, 10; Gabrieli Barbosa Lisboa, 4913, 10; Geovanna de Jesus Marques da Silva, 4914, 11; Gilvânia Lorrane da Silva dos Santos, 4915, 11; Guilherme da Silva Vilas Bóas, 4916, 11; Gustavo de Oliveira Gomes, 4917, 12; Ingridy Gabrielle Oliveira Arédo, 4918, 12; Jeniffer de Souza Silva, 4919, 12; João Pedro da Silva Figueiredo, 4920, 13; João Victor Rodrigues Cunha, 4921, 13; Karoline Ribeiro Bitencourt Silva, 4922, 13; Laylline Sousa do Nascimento, 4923, 14; Leonardo Henrique Veras, 4924, 14; Lucas Felix Martins, 4925, 14; Luís Fernando Martins Vieira, 4926, 15; Maria Clara Guedes Alves Oliveira, 4927, 15; Maria Vitória Rocha Bispo, 4928, 15; Natalia Kawanny Oliveira da Silva, 4929, 16; Niágara Louise da Cruz Paiva, 4930, 16; Pablo Eduardo Castro das Neves, 4931, 16; Pamela Cristina Silva, 4932, 17; Paula Eduarda Castro das Neves, 4933, 17; Rafael Rodrigues Silva, 4934, 17; Rayane Vitória de Moraes Cerqueira, 4935, 18; Rebeca Alves Martins Pereira, 4936, 18; Thaís Vieira da Silva, 4937, 18; Thiago Nogueira de Alexandria, 4938, 19; Vitória Alves Ribeiro, 4939, 19; Viviania do Nascimento Santos, 4940, 19; Yasmin Bezerra Souza, 4941, 20; Yuri Pereira dos Santos, 4942, 20; Alice Guedes da Silva, 4943, 20; Amanda Rocha Cruz, 4944, 21; Ana Beatriz Ferreira de Sousa, 4945, 21; Ana Clara Pereira de Miranda, 4946, 21; André Fabiano da Silva, 4947, 22; Bárbara Stefany Ferreira Barros, 4948, 22; Carlos Daniel Custodio de Sousa Rodrigues da Silva, 4949, 22; Caroline Sant'Ana Torres, 4950, 23; Daniel Carvalho da Silva, 4951, 23; Daniel da Silva de Souza, 4952, 23; Davi Marques dos Santos, 4953, 24; Emily Daiane Sousa Moraes Santos, 4954, 24; Gabriel Araujo Ramos, 4955, 24; Giovanna Nancy Picciolo, 4956, 25; Glória Rafaela Silva Ferreira, 4957, 25; Heloisa Souza, 4958, 25; Igor Barbosa Rodrigues, 4959, 26; João Lucas Arcaño Araujo, 4960, 26; Jonathan Fernando Medeiros Silva, 4961, 26; Jonathan Gabriel Bezerra Aragão, 4962, 27; Juliana de Santana Alves, 4963, 27; Karolayne Rodrigues Gomes, 4964, 27; Keisy Cavalcante da Silva Cruz, 4965, 28; Letícia Gomes da Silva, 4966, 28; Lourranne Vitoria Silva, 4967, 28; Mateus Lustosa Gomes, 4968, 29; Matheus Fernando da Silva Borges, 4969, 29; Matheus Flávio Oliveira da Silva, 4970, 29; Maysa Karine da Mota Lisboa, 4971, 30; Melissa Brandão Sales de Andrade, 4972, 30; Milena Vitória Pereira de Oliveira, 4973, 30; Rillary Oliveira Clastes, 4974, 31; Sabrina Laura Pires Aires, 4975, 31; Stéfany Ferreira Teles, 4976, 31; Tamires Santos dos Reis, 4977, 32; Thaynara Lorrany Batista Gomes, 4978, 32; Thaynara Vitoria Maciel dos Santos, 4979, 32; Victor Hugo Dias Oliveira, 4980, 33; Welton da Silva Soares, 4981, 33; Yan Costa de Souza, 4982, 33; Yasmin da Rocha, 4983, 34; Felipe Minuz da Silva, 4984, 34; Henrique Menezes Ribeiro, 4985, 34; Aline Pereira de Jesus, 4986, 35; Ana Beatriz da Silva Borges, 4987, 35; André Luís Miranda Vieira, 4988, 35; Bianca Ferreira Braga Moreira, 4989, 36; Caroline Avelar de Almeida, 4990, 36; Cássio Silva Borba, 4991, 36; Danielle Xavier Mota, 4992, 37; Deivid da Silva Paz, 4993, 37; Erick Cândido de Almeida, 4994, 37; Gabriel Barbosa de Andrade, 4995, 38; Gustavo Henrique Silva Corrêa, 4996, 38; Ingridy Gomes da Silva, 4997, 38; Islan Rocha Cantanhede, 4998, 39; Janyelle Divina de Lima, 4999, 39; Jennifer Gabriela Gomes da Silva, 5000, 39; Jéssica Gomes dos Santos, 5001, 40; Júlia Daphny Lins Brandão, 5002, 40; Karolyne Salgueiro Garcia, 5003, 40; Laura Gomes da Silva, 5004, 41; Lorena Beatriz Marreiros Costa, 5005, 41; Lorrane Emily Gomes da Silva, 5006, 41; Lorrane Stephanie da Silva Veras Oliveira, 5007, 42; Maryana Santos da Silva, 5008, 42; Paulo Andre Cardoso dos Anjos, 5009, 42; Pedro Guilherme Ferreira Leao, 5010, 43; Rafael Kamila Brito de Almeida, 5011, 43; Rayanne Andrade de Oliveira Reis, 5012, 43; Rayanne Mendes Ribeiro, 5013, 44; Roberta Fernanda Dutra e Silva, 5014, 44; Samilla Amorim de Souza, 5015, 44; Sara Geovana Ferreira da Costa, 5016, 45; Thaís Celine Vieira Lima, 5017, 45; Thaís Gabrielle Moraes Lima, 5018, 45; Thyrsa Silva Baliza, 5019, 46; Wendell Rodrigues Ferreira, 5020, 46; Marcus Vinícius da Silva Teixeira, 5021, 46; Alessandro Soares de Menezes, 5022, 47; Adler Eduardo Medrado de Araujo, 5023, 47; Alandeson Queiros Faria, 5024, 47; Amanda Andrade da Silva, 5025, 48; Andrey Luiz Ferreira da Silva, 5026, 48; Anna Melissa Miranda dos Santos, 5027, 48; Caio Keven Moreira Santana, 5028, 49; Camila Gomes do Prado, 5029, 49; Camila Vitoria Rodrigues dos Santos, 5030, 49; Cristian Barros Sales, 5031, 50; Danilo de Souza Gomes Fidélis, 5032, 50; Dayvison Lira Pereira Saraiva, 5033, 50; Emily Lene Mendes Barboza da Silva, 5034, 51; Esmerina Campos Cirilo, 5035, 51; Fernanda Beatriz Oliveira Beltrão, 5036, 51; Giovanna Pereira Nunes Mendes, 5037, 52; Giovanna Souza de Lima, 5038, 52; Ian Silva de Oliveira, 5039, 52; Iviny Marcela Gonçalves da Costa Silva, 5040, 53; Karina Sampaio Assenço, 5041, 53; Laianne Cunha Ribeiro, 5042, 53; Leandro dos Santos Batista Dias, 5043, 54; Lorena Souza Lins, 5044, 54; Lorrany Silva de Araujo, 5045, 54; Maison Teixeira Silva, 5046, 55; Maria Geovana da Silva Lins, 5047, 55; Maria Vitoria Pereira de Oliveira,

5048, 55; Nathalia Cardoso Silva, 5049, 56; Nathan Neris Santos, 5050, 56; Paulo Henrique Menezes Rodrigues, 5051, 56; Pedro Henrique Soares de Souza, 5052, 57; Raphaela de Sousa Gomes, 5053, 57; Samuel Henrique de Freitas e Silva, 5054, 57; Sarah Almeida de Sousa, 5055, 58; Tauan Eneas Neres de Sousa, 5056, 58; Thaynara Silva Silverio, 5057, 58; Vanessa Barros de Araújo, 5058, 59; Yan dos Santos Campos, 5059, 59; Yasmin dos Santos Oliveira, 5060, 59; Laila Costa Magalhães, 5061, 60; Leandro Oliveira da Rocha, 5062, 60; Alline Caldeira, 5063, 60; Amauri Lima da Costa, 5064, 61; Ana Carolina Ribeiro Martins, 5065, 61; Ana Karoline Alves dos Santos, 5066, 61; Antonio Leonardo Viana Silva, 5067, 62; Arthur Nunes Ferreira da Silva, 5068, 62; Arthur Warley Ferreira Felix, 5069, 62; Beatriz dos Santos Tavares, 5070, 63; Bianka Oliveira Moura, 5071, 63; Bruna Lima de Oliveira, 5072, 63; Camila Alicia de Sousa, 5073, 64; Camylla Alves Pereira, 5074, 64; Claudia Roque de Oliveira, 5075, 64; Daniel Soares de Aquino, 5076, 65; Eliezer Soares de Azevedo, 5077, 65; Erick de Jesus Lima, 5078, 65; Gabrielle Santos Batista, 5079, 66; Guilherme Teles Mendes, 5080, 66; Gustavo Ribeiro de Oliveira Silva, 5081, 66; Isabela Dias dos Santos, 5082, 67; João Eduardo Lustosa da Silva, 5083, 67; João Gabriel de Matos Gomes da Silva, 5084, 67; Luiza Pimenta dos Santos Paiva, 5085, 68; Lavinia Adrielly Teixeira Santos, 5086, 68; Leonardo de Abreu Cordeiro, 5087, 68; Luiza Oliveira Peres, 5088, 69; Maria Eduarda Silva de Oliveira, 5089, 69; Natália da Silva Sobrinho, 5090, 69; Pollyene Monteiro dos Santos, 5091, 70; Rayson DJuary de Sousa Pereira Melo, 5092, 70; Samuel Camelo Soares, 5093, 70; Samuel Douglas Gomes de Oliveira, 5094, 71; Sarah da Silva Furtado, 5095, 71; Tamila Sousa Paixão, 5096, 71; Thainá Mesquita de Souza, 5097, 72; Thaltes Vitor Pereira Silva, 5098, 72; Viktor Romeiro de Castro, 5099, 72; Vitória da Silva Ribeiro, 5100, 73; Wesley Cunha de Souza, 5101, 73; Yasmin Rodrigues dos Santos, 5102, 73; Carlos Eduardo Soares de Sousa, 5103, 74; Anderson Sousa Araujo, 5104, 74; André Ferreira dos Santos, 5105, 74; Barbara Gomes da Silva, 5106, 75; Beatriz da Silva Cardoso, 5107, 75; Bianca Cardoso de Sales, 5108, 75; Bárbara Inácio da Costa, 5109, 76; Clara Quindere dos Santos, 5110, 76; Érica Silva Pereira, 5111, 76; Evelyn de Sousa da Silva, 5112, 77; Fernanda Tayná Martins de Souza, 5113, 77; Gabriel Santana, 5114, 77; Geovanna Sena Gomes, 5115, 78; Guilherme Gomes dos Santos, 5116, 78; Gustavo da Silva Araujo, 5117, 78; Gustavo Sena dos Santos Pereira, 5118, 79; Hiolanda Maria Lima Gomes, 5119, 79; Jessica Adlena Pereira Rodrigues de Souza, 5120, 79; Jéssica Moraes Santana, 5121, 80; Jorge Henrique Uchoa Cares, 5122, 80; Karoline Bezerra Rodrigues, 5123, 80; Keyvlem Santos Souza, 5124, 81; Larissa Anita Donato Ramos, 5125, 81; Larissa Caroline Montalvão Neiva, 5126, 81; Larissa dos Santos Oliveira, 5127, 82; Marcelo Miguel da Silva Filho, 5128, 82; Matheus dos Anjos da Nobrega, 5129, 82; Mayara Ribeiro Santos, 5130, 83; Meyre Anne Santos Gomes, 5131, 83; Natasha Caldeira dos Santos, 5132, 83; Thaciele Pires Menezes, 5133, 84; Vanessa da Silva Valente, 5134, 84; Vanessa Pereira da Silva, 5135, 84; Welton Lopes de Jesus, 5136, 85; Yandria Eduarda Corrêa Reis, 5137, 85; Yasmin Emily Gomes da Silva, 5138, 85; Yohana Cristina do Nascimento, 5139, 86; Aline Ferreira Ramos, 5140, 86; Ana Karoline Alves dos Santos, 5141, 86; Andressa Lorrane Rodrigues da Silva, 5142, 87; Antônio Jefferson Alves Paiva, 5143, 87; Bruna da Silva Eufrasio de Sousa, 5144, 87; Carlos Henrique Alves dos Santos, 5145, 88; Eliã Sales Rodrigues, 5146, 88; Fernando Silva França, 5147, 88; Francinilton Alves Sousa, 5148, 89; Gisele da Costa Sousa, 5149, 89; Guilherme Viana Alves, 5150, 89; Ingrid Jacqueline de Lima Ferreira, 5151, 90; Jéssica dos Santos Ataíde, 5152, 90; João Victor Araujo Moura, 5153, 90; Johnatan Bruno Ferreira da Silva, 5154, 91; Joyce Gonçalves da Silva, 5155, 91; Kennedy Yuri Fautino, 5156, 91; Letícia Assis de Sousa, 5157, 92; Luana Jesus de Souza, 5158, 92; Marcos Antônio Rodrigues dos Santos, 5159, 92; Maria Stephanie Mendes da Silva, 5160, 93; Mislene Pereira Marques, 5161, 93; Pedro Henrique Carvalho Guimaraes, 5162, 93; Pedro Henrique Souza Ferreira, 5163, 94; Rafael Fernandes de Souza, 5164, 94; Raquel Rodrigues Silva, 5165, 94; Richard Italo da Silva, 5166, 95; Rodrigues Miguel de Macedo Alves, 5167, 95; Ryan Dias Tavares de Araujo, 5168, 95; Sabrina Ferreira dos Santos, 5169, 96; Samara de Souza Dias, 5170, 96; Stephanny Guedes de Oliveira, 5171, 96; Taís Eduarda Vieira da Silva, 5172, 97; Thaís Feitosa dos Santos, 5173, 97; Vanessa Almeida Alves, 5174, 97; Vinícius da Silva Vieira, 5175, 98; Walisson Rodrigues Barros, 5176, 98; Wesley da Silva Leal, 5177, 98; Ygor Luiz Souza de Paiva, 5178, 99; Tacyanna Ketley de Sousa Martins Oliveira, 5179, 99; Adriano da Silva, 5180, 99; Alice Gonçalves Monteiro, 5181, 100; Allan Willian de Azevedo Leal, 5182, 100; Amanda Camargo Alves, 5183, 100; Ana Beatriz de Souza Silva, 5184, 101; Ana Luiza Santana Tome, 5185, 101; Bruna Beatriz Rodrigues Rassilan, 5186, 101; Bruna Silva dos Reis, 5187, 102; Carlos Eduardo Lopes Quindere, 5188, 102; Daniela Cosmo de Sousa, 5189, 102; Edson Oliveira Santos, 5190, 103; Eduardo Ribeiro da Silva, 5191, 103; Guilherme Gonçalves Batista, 5192, 103; Gustavo dos Santos Fonseca, 5193, 104; Gustavo Soares de Lima, 5194, 104; Isabella Silva de Sousa, 5195, 104; Jakeline Ferreira Borges, 5196, 105; Jenifer Tauany de Araujo Carvalho, 5197, 105; João Vitor do Nascimento Santos, 5198, 105; Keline Bispo de Alencar, 5199, 106; Maria Fernanda Tinôco Ferreira, 5200, 106; Maria Francisca do Nascimento de Mesquita, 5201, 106; Mayene Rodrigues de Sousa, 5202, 107; Miguel de Melo Barbosa, 5203, 107; Priscilla Gabrielly de Araujo Ferreira, 5204, 107; Raillander Acioli Soares de Souza, 5205, 108; Raquel Ferreira Pereira, 5206, 108; Renato Ferreira Rodrigues da Silva, 5207, 108; Samuel Messias de Lima Santos, 5208, 109; Sanderson Wilson de Rezende Cruz, 5209, 109; Stefany Araujo da Silva, 5210, 109; Maria de Fátima Borges Teixeira, 5211, 110; Adriele Nunes de Alcantara, 5212, 110; Amanda Alves de Souza, 5213, 110; Ana Sara da Silva Santos, 5214, 111; Andressa Poliana Silva Ribeiro, 5215, 111; Anna Karolina de Souza Gonçalves, 5216, 111; Daniel Batista de Araujo Filho, 5217, 112; Gabriel Reis Santos, 5218, 112; João Lucas Ribeiro de Sousa, 5219, 112; Juan Vitor de Araujo Veras, 5220, 113; Kauana Milena Oliveira de Lisboa, 5221, 113; Lara Fabian Miranda do Amaral, 5222, 113; Larissa dos Santos Chaves, 5223, 114; Luciene

Pereira Souza, 5224, 114; Ludmila Felix Rodrigues, 5225, 114; Maria Eduarda Florentino da Silva, 5226, 115; Matheus Bonfim Lopes, 5227, 115; Matheus Rodrigues Maciel, 5228, 115; Naiane Hellen Carneiro da Silva, 5229, 116; Paulo Henrique Abílio Soares, 5230, 116; Paulo Henrique Ricarte, 5231, 116; Pedro Henrique Soares Portela, 5232, 117; Rômulo Lopes Rodrigues, 5233, 117; Stéfani Xavier da Silva, 5234, 117; Talita do Nascimento Santos, 5235, 118; Thais Gama dos Santos, 5236, 118; Vitória Damaceno Portela, 5237, 118; Yan Raul Junio Gomes Ferreira, 5238, 119; Kailane Nunes Rodrigues, 5239, 119; Andréia Lopes do Nascimento, 5240, 119; Ágatha de Oliveira Maia, 5241, 120; Aline Pereira Alves, 5242, 120; Ana Beatriz dos Santos Leite da Silva, 5243, 120; Breno Pereira de Sousa, 5244, 121; Celine Xavier de Moura, 5245, 121; Daniele Sousa da Cruz Braga, 5246, 121; Elder Alves Mangabeira, 5247, 122; Ellen Cristina Moreira Vieira, 5248, 122; Giselle Cristina de Melo Torres, 5249, 122; Gislane Mascarenhas Fernandes, 5250, 123; Gustavo de Sousa Santos, 5251, 123; Hyago Henrique Batista de Araújo, 5252, 123; Ítalo Paiva Cavalcante, 5253, 124; Jéssica Arielly Nunes Barbosa, 5254, 124; José Alan Miguel da Silva, 5255, 124; José Victor da Silva Lima, 5256, 125; Kawan Miranda da Costa, 5257, 125; Lucas Alves de Andrade de Oliveira, 5258, 125; Marcos Vinicius de Lima, 5259, 126; Marcos Vinicius Ferreira dos Santos, 5260, 126; Maria Patrícia Souza da Mata, 5261, 126; Marlon Bernardo Moreira da Silva, 5262, 127; Millena Almeida Rebouças, 5263, 127; Nara Gabrielle Oliveira Vieira Gomes, 5264, 127; Paloma Lima Moura, 5265, 128; Pamela Cristina Sousa Costa, 5266, 128; Pedro Lucas Rodrigues, 5267, 128; Rayane Barbosa de Oliveira, 5268, 129; Ronildo Dias da Silva, 5269, 129; Andreina Pereira de Araújo, 5270, 129; Carolyne Morais da Anunciação, 5271, 130; Daniel Lima Barboza, 5272, 130; Erique de Jesus Santos, 5273, 130; Guilherme Souza de Oliveira, 5274, 131; Isabelle Ribeiro da Costa, 5275, 131; Jeane Lima Rosa, 5276, 131; Jhécica Lorrane de Carvalho Ferreira, 5277, 132; Josué Nascimento da Silva, 5278, 132; Juliana Botelho Silva, 5279, 132; Juliana Pereira Saldanha, 5280, 133; Karina Gonçalves da Silva, 5281, 133; Letícia Gabrielle Rosa Andrade, 5282, 133; Luiz Henrique Santos da Silva, 5283, 134; Marcelo dos Santos, 5284, 134; Marcia Maria Silva Felix de Araujo, 5285, 134; Mariana de Oliveira e Silva, 5286, 135; Marlon Santos Pimenta, 5287, 135; Natália Moura da Silva, 5288, 135; Nayara Morais de Sousa, 5289, 136; Patrick Anderson dos Santos Duarte, 5290, 136; Pedro da Silva Lima, 5291, 136; Ranniele Silva Conceição, 5292, 137; Raquel da Silva Ferreira, 5293, 137; Raquel Mendes de Araujo, 5294, 137; Sâmea Beatriz Viana Supupira, 5295, 138; Thiago Ribeiro da Silva, 5296, 138; Vanessa Beatriz Albertina da Silva, 5297, 138; Welton Breno Silva Vasconcelos, 5298, 139; Brenda Grazielle Ribeiro, 5299, 139; Laura Lyvia Vêras Costa, 5300, 139; Jully Mariana Lima Gomes, 5301, 140; Edivan dos Santos Silva, 5302, 140; Alessandra de Souza Lopes, 5303, 140; Ana Thaís Ferraz Cassemiro, 5304, 141; Bruna Gomes Pereira, 5305, 141; Douglas Pereira da Silva, 5306, 141; Francisca das Chagas de Sousa Barros, 5307, 142; Isaque Alves Dias Guimaraes, 5308, 142; Ismael Carlos de Melo, 5309, 142; Jenifer Mendes Teixeira, 5310, 143; Kamila Pereira dos Santos, 5311, 143; Laís Lucena Gomes dos Santos, 5312, 143; Lucas Almeida de Oliveira, 5313, 144; Maicon Alves Paixão, 5314, 144; Marcus Vinicius Azevedo Nunes, 5315, 144; Maria Dêylane Mendes Alves, 5316, 145; Matheus Nascimento Costa, 5317, 145; Michele Alves Oliveira, 5318, 145; Nedysson Matias dos Anjos, 5319, 146; Railander Frazão Rodrigues, 5320, 146; Tayna Katarina Vieira Pereira, 5321, 146; Thalita Bontempo da Silva, 5322, 147; Wendley Carvalho Lima, 5323, 147; Tahys Marcos da Silva Vieira, 5324, 147; Brenda Gabriela Gomes Saldanha, 5325, 148; Liliane de Brito Silva, 5326, 148; Jéssica Cindy dos Santos Costa, 5327, 48; Paulo Vagner Cardoso da Silva, 5328, 149; Douglas Martins Borges, 5329, 149; Thaís Ferreira de Godoi, 5330, 149; Maria Gabriela Silva de Almeida, 5331, 150; Marcos Pereira Cabral, 5332, 150; Diretora Mirtes Correa de Jesus, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretária Escolar Maria Eleneuda Graças da Silva Belo, Reg. n.º 26434 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 81, de 02/05/2019, ONDE SE LÊ: "...Adriana Martins dos Santos...", LEIA-SE: "...Adriana Martim dos Santos...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00196941/2018-89, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento da Escola Arautos do Evangelho - Brasília, situada na Segunda Avenida, Área Especial 10, Bloco 2, Núcleo Bandeirante -- Distrito Federal, mantida pelo Instituto Arautos do Evangelho, atualmente com sede na Rua Francisca Júlia, n.º 290, Sala 22, Santana - São Paulo, para a oferta do ensino fundamental: 1º ao 9º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 229 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 084.000673/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização, a título provisório e em caráter excepcional, do funcionamento do Colégio Pódion - Ensino Fundamental, situado no SHCGN 713, Área Especial, Parte A, Brasília -- Distrito Federal, mantido pelo Colégio Pódion Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, para a oferta do ensino fundamental: 6º ao 9º ano, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de dezembro de 2019.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 13 de abril de 2020

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando SEI - GDF n.º 146/2020 (38551886) - SSP/GAB/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018 - SESIPE (Processo SEI n.º 00050-00051695/2018-49 - sigiloso e n.º 00050-00054289/2018-38 - restrito).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de abril de 2020, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço n.º 365, de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 204, de 25 de outubro de 2018. Publique-se.

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando SEI - GDF n.º 147/2020 (38553753) - SSP/GAB/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2019 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso n.º 00050-00056939/2019-61 e SEI GDF restrito n.º 00050-00055736/2019-57).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de abril de 2020, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2019 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço n.º 121, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 201, de 21 de outubro de 2019. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria n.º 25, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingência e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital n.º 30.490/2019, de 22 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º A Portaria 25, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 21.

§ 4º Ficam suspensos os prazos das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e dos demais procedimentos administrativos, físicos e eletrônicos, à exceção daqueles referentes a contratos e licitações, à tomada de contas especiais e à apuração de inadimplemento contratual. (NR)

§ 7º Ficam vedados o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de férias já programadas dos servidores que exerçam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais por força desta Portaria.

§ 8º Eventuais alterações de férias ou licenças já deferidas para servidores não abrangidos pelo parágrafo anterior somente serão permitidas por estrita necessidade do serviço, a critério do chefe da unidade de lotação do servidor, que deverá apresentar a devida justificativa de forma circunstanciada, vedando-se motivação genérica.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de abril de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I do Artigo 26 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, em cumprimento a recomendação contida na Decisão do TCDF de nº 4358/2019, constante nos autos do Processo de nº 7017/2018 - TCDF, resolve:

Tornar público o Mapa de Oficiais, contendo o efetivo de militares previsto, numerados, agregados, excedentes e claros do CBMDF, registrado no dia 31 de março de 2020, processo: 00053-00033079/2020-46. O acesso ao documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: <https://www.cbm.df.gov.br/2016-06-24-19-30-01/mapa-de-oficiais?task=document.viewdoc&id=16000>

RENATO DE SOUZA BRANDAO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CARUANA SA SCFI, CNPJ nº 09.313.766/0001-09, Processo nº 00055-000156662020-05, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 689 de 2017 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 49, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, bem como os arts. 66 e 87, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, art. 35, inc. I, e art. 38 da Lei nº 8.987/95, art. 2º, inc. IV, do Decreto nº 26.851/06, e arts. 14, inc. V e XIX, e 77 do Decreto nº 30.584/09, resolve:

Considerando que o ex-Permissionário PAULO CESAR FERREIRA LIMA deu causa ao inadimplemento contratual, violando os Contratos de Adesão nº 22/2009 (Doc. SEI nº 24673800), atinente à exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Rural do Distrito Federal – STPCR/DF, firmado em 05 de maio de 2009 com o Distrito Federal, por intermédio da antiga Secretaria de Estado de Transportes, atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – Semob, em razão dos graves prejuízos causados ao Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e aos usuários em geral, com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o item 21.8, da Cláusula 21 - Das Penalidades, do Edital de Concorrência nº 001/2008 - ST, e da alínea "d", do item 14.1, da Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades, do Contrato de Adesão nº 022/2009 – ST, inadequação da prestação do serviço, sem observar a programação de tabela horária e de itinerário estabelecidos nas Ordens de Serviços então vigentes editadas pelo órgão gestor do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF; não manutenção das condições de Regularidade Fiscal e Qualificações Econômica-Financeira exigidas.

Considerando o respeito aos princípios constitucionais previstos na Constituição Federal de 1988, em especial o da Supremacia do Interesse Público e da Eficiência;

Considerando que já foi garantidos, no Processo Administrativo nº 00090-00006646/2018-11, ampla defesa e contraditório ao ex-permissionário;

Considerando entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal exarado no Parecer nº 750/2011 – PROCAD/PGDF; e

Considerando decisões proferidas pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ no Recurso Especial nº 550.553-RJ, bem como o Acórdão nº 2218/2011, 1ª Câmara, do Tribunal de Contas da União – TCU,

DECLARAR a inidoneidade do ex-permissionário PAULO CESAR FERREIRA LIMA, inscrito no CPF nº ***.023.031-**, signatário do extinto Contrato de Adesão nº 22/2009,

para contratar com toda a Administração Pública, Federal, Estadual, Distrital e Municipal, em todos os poderes do Estado, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo das demais sanções administrativas e civis correspondentes ao fato.

A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação, e será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, conforme o § 1º, art. 6º, do Decreto Distrital nº 26.851/06, e o art. 87, inc. IV e § 3º da Lei nº 8.666/93.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-2, instaurada por meio da Portaria nº 353, de 09 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 175, de 13 de setembro de 2019, página 32, referente ao processo 0150-001980/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CTCE-3, constituída por meio da Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 168, de 07 de junho de 2017, página 43, designada por meio da Portaria 446 de 11 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221 de 21 de novembro de 2019, pág. 16, para apurar os fatos referente ao processo 150.000.481/2017.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela mencionada Comissão, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: TORNAR SEM EFEITO a Retificação publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 33.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 56, ONDE SE LÊ: "...23/02/2020 a 22/02/2021...", LEIA-SE: "...27/02/2020 a 07/03/2020...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000987/2020-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo fixado no artigo 1º da Portaria Adasa nº 31, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 18 de março de 2020, que versa sobre os procedimentos extraordinários a serem observados no período de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL torna públicas as outorgas: Outorga/SRH nº 198/2020. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, para a finalidade de abastecimento humano, localizado na Área Isolada Cava de Cima nº 3, Fazenda Papuda 2, Aeródromo de Brasília (Antigo Aeródromo Botelho), São Sebastião/DF, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha.. Processo SEI nº 00197-00001194/2020-53.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO FISCAL**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO FISCAL, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Relatório de Inventário do Almoarifado, exercício 2019, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, tendo como Relator PETERCLEY FRANCO ALVES, referente ao Processo: 00196-00001520/2019-17, no que tange a Segunda Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 24 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, MARCELO GOMES, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO FISCAL, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas referente ao controle de arrecadação da bilheteria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com a ressalva de indicação da necessidade de melhorias nas condições estruturais e de maquinário no setor de bilheteria, da Fundação, tendo como Relator MÁRCIO SOUZA, referente ao Processo: 00196-00002420/2018-27, no que tange a Terceira Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETER CLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO FISCAL, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente à Conciliação Bancária, exercício 2019, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, tendo como Relator MÁRCIO SOUZA, referente ao Processo: 00196-00000585/2019-45, no que tange a Terceira Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO FISCAL, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Financeiro entre as conciliações do almoarifado versus SIGGO-DF do exercício de 2019, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, tendo como Relator LUIZ FERNANDES DA SILVAS, referente ao Processo: 00196-00000110/2019-59, no que tange a Terceira Ata Extraordinária do Conselho Fiscal, lavrada em 27 de março de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SOUZA, LUIZ FERNANDES DA SILVA, PETERCLEY FRANCO ALVES, ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 02, de 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 36. ONDE SE LÊ: "...O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA...", LEIA-SE: "...O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA...".

Na Resolução nº 01, de 26 de março de 2020, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 35. ONDE SE LÊ: "...O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA...", LEIA-SE: "...O CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA ...".

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas/exercício 2019 da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por unanimidade, com a única ressalva de necessidade de melhorias nas condições estruturais e de maquinário no setor de bilheteria, tendo como Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, referente ao Processo: 00196-00000224/2020-32, no que tange a Ducentésima Quinquagésima Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, lavrada em 09 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DAMASCENO, relativo ao Processo: 00196-00000226/2020-21, referente à incorporação de bem móvel, MESA DE MADEIRA, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, pertencente ao acervo patrimonial desta Fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, ALBERTO GOMES DE BRITO, LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, ANTONIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

SEÇÃO II

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA LEGISLATIVA**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 14 de abril de 2020

Processo: 001.001.329/2019. Credor: 051.849.371-70 - LORENA REZENDE DO PRADO. ASSUNTO: Referente ao pagamento de despesas de exercícios anteriores relativo ao Adicional de Qualificação (2019), conforme Despacho SEPAG, Documento SEI 0045953. VALOR: R\$ 3.954,13 (Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

CASA CIVIL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora VALÉRIA CORREA DE CARVALHO, matrícula 1.669.644-1, Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 06 a 15/04/2020, a contar de 07/04/2020. Fica assegurado à referida servidora o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 175.492-0, Diretor, da Diretoria de Gestão de Rede, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, marcadas para os dias 13 a 22/04/2020, a contar de 14/04/2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.691.083-4, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e ADRIANO DE BRITO PEÇANHA, matrícula nº 1.690.877-5, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP/DF, visando a contratação de serviços a serem executados por sentenciados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para esta Administração Regional. Processo SEI-GDF nº 00135-00000830/2020-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 31 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDER PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.694.167-5, Coordenador, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Park Way, para EXECUTOR e WESLEI GOMES VIEIRA, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Park Way, matrícula 1.693.409-1 para SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços de manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas do Park Way, a serem executados pelos sentenciados da FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do Processo: 0305.000.016/2016.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o inciso III e § 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

KEDSON MARIO ROCHA CIRILO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, com fundamento no que dispõe o Art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Art. 1º, § 1º da Instrução Normativa - STC nº 04/2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Investigação Preliminar visando apurar o extravio de 5 (cinco) processos físicos ocorrido entre os dias 24 e 26/12/2019, conforme consta nos autos do Processo: 00306-00001897/2019-17.

Art. 2º Designar os servidores TATIANE SERRADOURADA SANTOS, Matrícula nº 1.693.869-0 e ILVAN FERREIRA DA ROCHA, Matrícula nº 158.351-4 para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTANICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme processo SEI nº 00307-00000419/2019-53, resolve: CONCEDER, licença prêmio por assiduidade nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor relacionado por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: DIMAS MOREIRA JÚNIOR, matrícula 1262688, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 16/04/2015 a 13/04/2020.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANA CECÍLIA SOARES OLIVEIRA, matrícula 169.012-74, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir a Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, KAREN SEREJO SOARES, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 108, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00004022/2020-51, resolve: SUSPENDER, a contar de 16 de março de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias da servidora LUCÉLIA VITAL DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 43.241-5,

lotada na Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 16 de março de 2020 a 25 de março de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00036073/2019-17, resolve: SUSPENDER, a contar de 13 de abril de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias do servidor RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº 46.258-6, lotado no Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda, da Gerência de Monitoramento de ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 13 de abril de 2020 a 22 de abril de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 111, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00030038/2019-86, resolve: SUSPENDER, a contar de 22 de abril de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias da servidora DULCE FERREIRA DA SILVA, matrícula 43.767-0, lotada na Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 22 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 113, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo: 00040-00019068/2019-31, resolve: SUSPENDER, a contar de 01 de abril de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias da servidora ISABEL MARIA BRANDÃO, matrícula 114.943-1, lotada na Unidade de Apoio à Governança, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 01 de abril de 2020 a 20 de abril de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 114, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo: 00040-00031383/2019-37, resolve: SUSPENDER, a contar de 30 de março de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias da servidora EDMARA LISBOA DAS CHAGAS, matrícula 43.234-2, lotada na Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 30 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 115, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo: 00040-00031362/2019-11, resolve: SUSPENDER, a contar de 30 de março de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias do servidor GILSON RICARDO DA SILVA, matrícula 42.880-9, lotado na Agência de Atendimento da Receita - Taguatinga, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 30 de março de 2020 a 08 de abril de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 117, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de

2011, e tendo em vista o disposto no Processo: 00040-00035003/2019-33, resolve: SUSPENDER, a contar de 13 de abril de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias do servidor JOAO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, matrícula 158.354-9, lotado na Coordenação de Planejamento e Governança de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 13 de abril de 2020 a 24 de abril de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no Processo: 00040-00010892/2020-60, resolve: SUSPENDER, a contar de 14 de abril de 2020, por motivo de calamidade pública, as férias do servidor PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula 109.143-3, lotado na Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 14 de abril de 2020 a 23 de abril de 2020, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2020

Processo: 00010-00001202/2020-93. Interessado: CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, em caráter excepcional, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 13 de 24/01/2020, a cessão do servidor CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, Técnico de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-12, no Gabinete Parlamentar do Deputado Valdelino Barcelos, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a" e §1º, I, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 2º, 5º, 7º, art. 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018 e art. 16 da Lei 4.448, de 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00410-00014292/2018-82, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.297-2, para substituir JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, matrícula 274.324-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Análise e Aprovação de Preços, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 23/03/2020 a 01/04/2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00006032/2020-21, resolve: DESIGNAR ARTHUR BARBOSA CASTRO, matrícula nº 266.826-2, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise, da Diretoria de Conformidade da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de abril de 2020

Processo: 00310-00003856/2020-12. Interessada: ADRIANA MOREIRA DIAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula nº 42.881-7, Inspectora Fiscal de Atividades Urbanas, da Secretaria de Estado de Proteção e da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, para exercer suas atividades na Companhia Energética de Brasília, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do (a) servidor (a) ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 12 (doze) meses. IV - FIM DETERMINADO: presidir a Comissão Permanente de Sindicância. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º, 9º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção e da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de abril de 2020

Processo: 00055-00012033/2020-37. Interessada: NELMA DE MENDONÇA SANTOS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora NELMA DE MENDONÇA SANTOS, matrícula nº 85.537-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Vicente Pires, para exercer suas atividades no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2021. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Estudos e Elaboração de Projetos. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Vicente Pires para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00003857/2020-94. INTERESSADA: LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessora, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00400-00002886/2018-88. Interessado: WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO E DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 09/04/2020, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, AUTORIZO, para fins de regularização funcional:

1) A cessão do servidor WELLINGTON BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 174.457-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Plano Piloto, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: a contar de 15/03/2011 a 31/12/2011. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor da Gerência da Unidade do Na Hora Taguatinga. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999;

2) A disposição do servidor em epígrafe, ao mesmo órgão, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: a contar de 1º/01/2012 a 31/12/2021. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor da Gerência da Unidade do Na Hora Taguatinga. IV - FUNDAMENTO LEGAL: no período de 1º/01/2012 a 25/04/2018, com base no art. 157, I, §1º, II, §2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, e, a partir de 26/04/2018, com fulcro no mesmo diploma legal, acrescido dos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018;

3) Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Plano Piloto para as providências pertinentes.

Processo: 00480-00001001/2020-50. Interessada: CAROLINA GALDINO SOARES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CAROLINA GALDINO

SOARES, matrícula nº 223.245-6, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 0080-006163/2009. Interessada: IARA SONIA ARAUJO VELOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 13/04/2020, e em face da delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019:

1) Torno sem Efeito o Despacho do Secretário, de 21 de agosto de 2014, publicado no DODF nº 173, de 22 de agosto de 2014, página 38, que regularizou a cessão da servidora IARA SONIA ARAUJO VELOSO, matrícula nº 46.531-3, Agente de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

2) Autorizo, em caráter excepcional, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora em epígrafe, para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-03, da Secretaria de Controle Interno da referida Corte, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2011. III - FUNDAMENTO LEGAL: no período de 1º/01/2011 a 09/01/2020, com base nos arts. 152, §3º, 153, I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, a partir de 10/01/2020, com fulcro nos arts. 152, VI, 153, I e II, 154, I, do mesmo diploma legal, e arts. 2º, 5º e 7º do Decreto nº 39.009/2018.

3) Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a adoção das medidas pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 03 DE ABRIL DE 2020 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e do Pregão Eletrônico nº 10/2019, conforme Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. JOSILENE DE CASSIA SANTOS DA FONSECA, EAS Pedagoga, matrícula nº 1769138 e NILO DO CARMO FILHO, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula nº 1032003, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS BRAZLÂNDIA. 2. RAQUEL MARTINS BANDEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 1770241 e ALINE VASCONCELOS LOPES MADUREIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 221.604-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS ESTRUTURAL. 3. RIVELINO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Assistência Social, matrícula nº 1039105 e EDSON VIEIRA DE MORAIS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 1976494, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS P Sul. 4. MARCELO GONÇALVES MARTINS TEIXEIRENSE, Chefe, matrícula nº 189926-0 e RUBIO ANTUNES RUELA, Gerente, matrícula nº 0275699-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CREAS Brazlândia. 5. ROMULO MELO DE FREITAS, Gerente, matrícula nº 184861-5 e SUELY GOMES DE MATOS, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 179284-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS Ceilândia Sul. 6. ALONSO PEREIRA DA SILVA NETO, Chefe, matrícula nº 2756358 e JUDITE ALVES DOS ANJOS, Técnico(a) em Assistência Social - Agente Social, matrícula nº 1894749, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CREAS Estrutural.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39227/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2020, páginas 38 e 39.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 – MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. FABIANA COELHO DO NASCIMENTO RIBEIRO, Assessora Especial, matrícula nº 273.873-2 e ANDREA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessora Especial, matrícula nº 276.374-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JANDRISON MACÁRIO DE MENESES, Coordenador de Gestão da Frota, matrícula 0267528-4 (Presidente); ROBSON LIMA CAVALCANTE, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, matrícula 1431171-2 (Presidente-Substituto); ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, matrícula 0091238-7 e NATHÁLIA SALOMÃO DE OLIVEIRA, Gerente de Controle de Infrações, matrícula 0276741-4, para compor a Comissão Executora dos Contratos celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria com as empresas: CONNECTA - SERVIÇOS GRÁFICOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Contrato nº 025/2014, inscrita no CNPJ/MF nº 14.040.686/0001-59, Processo SEI-GDF nº 0410-000647/2014, LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA., Contrato nº 005/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 00.329.696/0001-02, Processo SEI-GDF nº 00410-00010717/2017-01, STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, Contrato nº 045/2017, inscrita no CNPJ/MF nº 37.131.539/0001-90, Processo SEI-GDF nº 00410-00018467/2017-40 e QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS, Contrato nº 037340/2018, inscrita no CNPJ/MF nº 72.653.009/0001-02, Processo SEI-GDF nº 00410-00004768/2018-77, que tratam de contratação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JANDRISON MACÁRIO DE MENESES, Coordenador de Gestão da Frota, matrícula 0267528-4 (Presidente); ROBSON LIMA CAVALCANTE, Diretor de Controle e Fiscalização da Frota, matrícula 1431171-2 (Presidente-Substituto); ERCÍLIO GOMES MARINHO JÚNIOR, Gerente de Monitoramento e Abastecimento, matrícula 0091238-7; e IVON LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração da Frota, matrícula 0272135-X, para compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 39597/2019-SEEC, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o CNPJ: 20.217.208/0001-74, Processo SEI-GDF 00040-00004823/2019-83, que tem como objeto os termos descritos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 113/2018 - SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações da área competente, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JANDRISON MACÁRIO DE MENESES, Coordenador de Gestão da Frota, matrícula 0267528-4 (Presidente); IVON LIMA DOS SANTOS, Diretor de Administração da Frota, matrícula 0272135-X, (Presidente-Substituto), ROBÉRIA DO CARMO FERREIRA MOURÃO SANTOS, Gerente de Manutenção, matrícula nº. 0276739-2 e IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0035252-7 para compor a Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2017-SEPLAG, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF sob o 12.039.966/0001-11, Processo SEI-GDF 00410-00012804/2017-95, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, consoante especificações e condições estabelecidas do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 821 de 02 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 229 de 3 de dezembro de 2019, pág. 24, o ato de concessão do Abono de Permanência à servidora LUZIA SOUZA DOS PASSOS, matrícula 01362518. ONDE SE LÊ: "... a partir de 09/10/2019...". LEIA-SE: "...a partir de 12/10/2019...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00018877/2019-57.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea “c” e “d”, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 249, de 25/07/2013, publicado no DODF nº 154, de 29/07/2013, o ato que concedeu aposentadoria a CARMEN MARIA ALVES ARAUJO TANAJURA, matrícula 123.426-9, para INCLUIR em sua fundamentação legal “artigo 5º da Lei nº 4.584/2011”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência nº 1538/2017 – CONAP/CGDF. Processo/SES nº 270.000623/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 243, de 23/07/2013, publicada no DODF nº 153, de 26/07/2013, o ato que concedeu aposentadoria a EDILBERTO ALENCAR VIEIRA, matrícula nº 121.556-6, para ONDE SE LÊ: “a contar de 10.06.2012”, LEIA-SE; “a contar de 09.06.2012”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência 2.024/2017-CONAP/CGDF. Processo/SES nº 273.000282/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 30/07/2007, publicada no DODF nº 149, de 03/08/2007, o ato que concedeu aposentadoria a ARNALDO SIQUEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 109.171-9, para ONDE SE LÊ: “Artigo Espec. –Obras Cívicas”, LEIA-SE; “Artífice Especializado Obras Cívicas”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 288.000123/2007.

RETIFICAR, na Instrução de 13/11/1995, publicada no DODF nº 224, de 22/11/1995, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ CARDOSO DE MELO, matrícula nº 100.700-9, para ONDE SE LÊ: “Assistente Intermediário de Saúde-II-”, LEIA-SE: “Assistente Intermediário de Saúde-II - Artífice Especializado – Obras Cívicas”, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 061.008054/1995.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 74, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, página 27, o ato que DESIGNOU ADRIANA GOMEZ CARBALLO, Médico - Clínica Médica, matrícula 1.680.872-X, para substituir a Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CARLOS FERREIRA PORTILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Unidade de Correição Administrativa, resolve:

Art. 1º Recompor as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares-DIAPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 1ª CPIP: DANIELLE ROSA DE AZEVEDO PORTO, matrícula nº 1.661.757-6, (Presidente); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (membro); LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7, (membro) e JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3, (membro).

II - 2ª CPIP: RAQUEL MOTTA DOS REIS, matrícula nº 159.406-0, (Presidente); SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0, (membro); ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2, (membro); POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8, (membro) e MARTHINA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 1.659.627-7, (membro)

III - 3ª CPIP: TÁBATA DE SOUSA LONDE, matrícula nº 1.435.427-6, (Presidente); DANILLO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1.434.047-X, (membro); BRUNO CORTE SANTANA, matrícula nº 1.672.069-5, (membro) e ROSANA MARIA COSTA OTAVIANO, matrícula nº 1.436.870-6, (membro).

Art. 2º Criar a 4ª Comissão de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, diretamente subordinadas à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos

Preliminares-DIAPP/USCOR/CONT/SES, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - 4ª CPIP: GUSTAVO ALESSANDRO MACIEL NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.628-5 (Presidente); ODETE TEREZINHA BRENTANO, matrícula nº 139.027-9, (membro); LEIDIANE LOPES LINO, matrícula nº 1.661.327-9, (membro) e VIVIANE LUNA DOS SANTOS, matrícula nº 1.434.709-1, (membro).

Art. 3º Compete as Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizar investigação preliminar nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Os membros das Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar (CPIP) realizarão suas atividades, prioritariamente, na Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, podendo, a critério do Diretor, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as portarias anteriores.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki) resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora CARMEM DE RESENDE CAMPOS, matrícula 130.047-4 com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 04/07/2019, conforme processo 00060-00153153/2020-97

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: BEATRIZ DE MATTOS SILVA, matrícula 180.400-6, processo: 00060-00097606/2020-98, referente ao 2º quinquênio: 05/07/2014 05/07/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8, processo 061.009.884/1999, referente ao 5º quinquênio: 27/09/2014 a 25/09/2019; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 171.607-7, enfermeira, para substituir a Chefe Núcleo de Controle de Infecção e de Epidemiologia Hospitalar, da Diretoria do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 34 de 28 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 40, suplemento, de 02/03/2020 página 01, ONDE SE LÊ: "...Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 17/12/2019, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, a JOSIELLEN RESENDE...", LEIA-SE: "...Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04/11/2019, com base no Art. 29 do Decreto 34.023, de 10 de dezembro de 2012, a JOSIELLEN RESENDE...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 86, de 17/03/2020, publicada no DODF nº 52, de 18/03/2020, no ato que dispensou JULIANA ARAÚJO SOUSA, matrícula nº 30.682-7, ocupante do Cargo Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... a contar de 04/03/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 11/03/2020...". Processo nº 00080-00048397/2020-84.

Na Ordem de Serviço nº 87, de 17/03/2020, publicada no DODF nº 61, de 31/03/2020, no ato que designou CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, matrícula 17.966-8, para substituir LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA, matrícula 242.579-3, titular do Cargo de Natureza Especial, CNE03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "... pelos períodos de 04/03/2020 a 18/03/2020, por motivo de férias...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 11/03/2020 a 18/03/2020, por motivo de férias...". Processo nº 00080-00048397/2020-84.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FABÍOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 20.0008-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº. 0080-006675/2015.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA MAGALHÃES, matrícula nº 45.418-4, lotada na GEIN/DEIN, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 07/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS - AMPARE, objeto do processo nº. 0080-006675/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ONÍLIA CRISTINA DE SOUSA DE ALMEIDA, matrícula nº 48.171-8, matrícula nº 31.741-1, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF, objeto do Processo nº 084.000347/2016.

Art. 2º Designar ROSEANE BADU ARAUJO, matrícula nº 031875-2, lotada na GEIN/DEIN, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF, objeto do processo nº 084.000347/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar FABÍOLA ELIAS NASCIMENTO, matrícula nº 200.008-3, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080-00061347/2017-97.

Art. 2º Designar ROSEANE BADU ARAUJO, matrícula nº 031875-2, lotada na GEIN/DEIN, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 09/2018, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080-00061347/2017-97.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula 245.262-6, THIAGO VIVEIROS TIBERIO, matrícula 221.087-8, MIRCIA MARCIA RIBEIRO, matrícula 39.657-5, LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO matrícula

242.625-0 para atuarem como usuários/colaboradores na unidade SEE/SUAG/RECURSOS DESCENTRALIZADOS, nas conduções dos trabalhos pertinentes às liberações de recursos PDAF, Termos de Colaboração e Prestações de Contas desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº187.597-3, e RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, matrícula nº 194.829-6, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 024/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005817/2020-40, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.911.452/0001-98, que tem por objeto a aquisição de 400 M³ de areia lavada, visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo ao Item 8, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 01/2020 - SSP.

Art. 2º Designar RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº187.597-3, e RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, matrícula nº 194.829-6, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 025/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005817/2020-40, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.594.621/0001-67, que tem por objeto a aquisição de 450 M³ de brita e 02 betoneiras 400 litros, visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo aos Itens 9 e 21, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 01/2020 - SSP.

Art. 3º Designar RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 187.597-3, e RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, matrícula nº 194.829-6, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 026/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005817/2020-40, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRANDES MERCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.396.046/0001-86, que tem por objeto a aquisição de 300 M² de vidro transparente, visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo aos Item 10, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 01/2020 - SSP.

Art. 4º Designar RUAN GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 187.597-3, e RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, matrícula nº 194.829-6, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 027/2020-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00005817/2020-40, a ser firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa G P COMÉRCIO LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.375.274/0001-16, que tem por objeto a aquisição de 400 M² de película de filtragem de luz solar adesivas refletivas não degradé, visando atender demanda para adequação dos ambientes que receberão 12 (doze) scanners corporais, reformas estruturais no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Centro de Detenção Provisória - CDP, reforma das guaritas do complexo penitenciário da Papuda e outras demandas do sistema prisional e demais edifícios da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativo aos Item 12, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 37/2019-SSP e Ata de Registro de Preços nº 01/2020 - SSP, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, da IN-SEGES/MPDG nº 05/2017.

Art. 5º Ao Executor e Suplente designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2020

Tomada de Conta Especial nº 2019.0511.11.0053.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo Decreto Distrital nº 37.096, em seu art. 2º, inciso I, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar comissão Tomadora de Contas Especial em substituição ao 2º TEN QOPMA MAURÍCIO JÚNIOR PERPETUO SALES – MAT. 21.412/4, para sob o RITO ORDINÁRIO, dar continuidade aos trabalhos de apuração da responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao Erário Distrital relativo aos fatos constantes nos autos do Processo nº 054.002.490/2017, a saber: Veículo automotor marca MITSUBISHI PAJERO DAKAR, nº de ordem 55.2788, placas JDX 9009-DF, ano/modelo de fabricação 2012, chassi nº 93XJNKH8WDCC07530, tombamento nº 03600.176.232, pertencente à carga da corporação e distribuída ao 26º BPM/PMDF, envolvida em acidente de trânsito no dia 02 de abril de 2015 que, conforme apurado pelo Inquérito Técnico nº 075/2015/26º BPM/PMDF, era conduzida pelo 1º SGT QPPMC RR RUBENS MARCOS FELIPE – MAT. 18.862/X, visto que as diligências até então empreendidas apuraram montante de dano superior ao valor de alçada.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Tomadora de Contas os oficiais abaixo nominados:

Titulares:

2º TEN QOPMA ANTÔNIO ARAÚJO MESQUITA FILHO - Matrícula 20.183/9;

2º TEN QOPMA ADILSON ARAÚJO LIMA - Matrícula 23.143/6, e

2º TEN QOPMA FÁBIO CASTRO MACHADO - Matrícula 23.531/8.

Suplentes:

2º TEN QOPMA FÁBIO JOSÉ DE LIMA PEREIRA - Matrícula 18.255/9;

2º TEN QOPMA EDVALDO NERI DE SANTANA - Matrícula 17.804/7, e

2º TEN QOPMA MARIA EUNICE RODRIGUES GOMES - Matrícula 17.361/4.

Art. 3º Determinar, sob a égide do artigo 33 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo 60 (sessenta) dias para a Comissão Tomadora de Contas e os 30 (trinta) dias remanescentes para as atividades no âmbito da Auditoria da PMDF e consequente remessa aos órgãos de controle.

Art. 4º Fica o Presidente da Comissão Tomadora de Contas autorizado a requisitar diretamente ao Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal a apresentação dos suplentes nos casos de impedimento dos integrantes da presente Comissão.

Art. 5º À Seção de Tomada de Contas Especial da Auditoria/PMDF para providenciar a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar o TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO - MAT. 50.900/0 da função de Executor. DESIGNAR o 2º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA - MAT. 23.611/X para a função de Executor, e o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO - MAT. 215.776/4 para a função de Executor Substituto, do Processo nº 054.002.530/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (CLÍNICA RECANTO), por meio termo de credenciamento nº 25/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 50, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art.67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o TC QOPMSM ODÍLIO MENDES FRAZÃO - MAT. 50.900/0 da função de Executor Substituto. DESIGNAR o ST QPPMC ELIMAR MACHADO RIBEIRO - MAT. 215.776/4 para a função de Executor, e o 2º SGT QPPMC GLEIDSON CARLOS DE SOUZA - MAT. 23.611/X para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.530/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP (nome fantasia: RM CLÍNICA), por meio do Termo de Credenciamento nº 56/2017, e ANANKÊ CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL LTDA - EPP (nome fantasia: CENTRO CLÍNICO ANANKÊ), por meio do Termo de Credenciamento nº 81/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE MENTAL EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 51, DE 09 DE ABRIL DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 2º TEN QOPMSD LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI - MAT. 734.044/3 para a função de Executora, e o CAP QOPME ROBERTO ALVES DO VALE - MAT. 13.190/3 para a função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 00054.00026240/2020-33, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ELIANDRO JOSÉ MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME (nome fantasia: EJM MEDSERVICE), por meio do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2020. Objeto: aquisição de 5.000 Máscaras Tipo Respirador N95 (PFF2).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar o recebimento do material, de forma parcelada, de acordo com o especificado no Projeto Básico nº 001/2020MAT – DAO/DSAP, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento a Execução contratual, bem como, a Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 06 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constante do inciso X, do artigo 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, o Cadete/ THIAGO TIMBÓ MATOS, matr. 3159313, nos termos dos artigos 88, inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo Administrativo SEI nº 00053-00015079/2020-64.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ELCANA FEITOSA ANTUNES, matr. 1403059, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00024324/2020-24.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Major QOBM/Intd. WALTER PEREIRA DA SILVA, matr. 1402976, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00027752/2020-17.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 CIPRIANO CAETANO DE FARIA FILHO, matr. 1403003, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00026804/2020-20.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 HÉLIO RODRIGUES PEREIRA, matr. 1403091, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00026893/2020-12.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar a servidora no cargo, resolve: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU a servidora MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS DUTRA, matrícula 250.944-X, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LA estável a partir de 24/06/2017, conforme processo nº 055.016156/2017.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, inciso X e o art. 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: Art. 1º Designar ALESSANDRO ROCHA ALVES, matrícula 1302-1, lotação GERSIN, como Gestor Titular e LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 1963864, lotação NUSOR como Gestor Substituto do Contrato Emergencial nº 02/2020, firmado entre o DETRAN/DF e a contratada GLOBAL WEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00055-00004651/2020-11, e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00005512/2020-99, resolve: SUSPENDER as férias do servidor PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula 274.819-3, Gerente de Logística, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a contar de 14 a 24/04/2020, referente ao exercício de 2020, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 272, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HUDYSON SOUZA LORDES, matrícula nº 240.233-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir RAÍZA TEMPORIM DE ALENCAR, matrícula nº 237.966-X, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 19/02/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 273, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR, na Portaria nº 236, de 23/03/2020, publicada no DODF nº 59 em 27/03/2020, página 34, o ato que designou JOSE CLAITON BORGES GOMES, matrícula nº 198.128-5, como substituto eventual do cargo de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 13/03/2020 e 20/03/2020. ONDE SE LÊ: "...nas datas de 13/03/2020 e 20/03/2020...", LEIA-SE: "...na data de 13/03/2020...".

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 197.313-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula nº 215.962-7, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 01/04/2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 275, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00034293/2018-56, prorrogada por meio da Portaria nº 129, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Reconduzir MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 198.143-9, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo, matrícula 171.920-3, como membro suplente, nos termos do art. 229, §7º, da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 276, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o gozo de férias do servidor ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 103.142-2, Agente Socioeducativo, da

Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania, marcadas para o período de 06/04/2020 a 15/04/2020, a contar de 09/04/2020, por necessidade de serviço e em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), ficando assegurado o gozo posterior.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 277, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Retificar, na Portaria nº 168, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38 de 27 de fevereiro de 2020, página 30, o ato que designou ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula nº 171.952-1, como substituta automática do cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Segurança...", LEIA-SE: "...da Gerência de Saúde...".

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 278, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula nº 241.688-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Comunicação Administrativa e Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, no período de 11/03/2020 a 20/30/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula nº 225.013-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir ANGÉLICA DAS GRAÇAS DAMASCENO, matrícula nº 172.367-7, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 23/03/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula nº 215.758-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/03/2020 a 27/03/2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de THAÍS NOGUEIRA DUARTE, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.978-4, para participar do Curso Prático de Planejamento Estratégico de Compras Públicas, realizado pelo Grupo Negócios Públicos, nos dias 05/03/2020 a 06/03/2020, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do Processo nº 00400-00019786/2020-13.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JAIRO ROCHA RODRIGUES, matrícula nº 104.433-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/04/2020 a 17/04/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA, matrícula nº 197.074-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, para frequentar Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal - CFOPM, sem remuneração, a contar de 10/02/2020, pelo período de 3 (três) anos, conforme processo 00400-00012743/2020-07.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GABRIELA NATASHA DE ABREU, matrícula nº 244.119-5, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2020 a 09/04/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por PAULA ANDREA RAMOS PEREIRA, matrícula 104.508-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 385 dias, referente ao período de 01/12/1997 a 20/12/1998 prestado a JET LAGO LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo: 00400-00022780/2020-15.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por JORGE ADAMMO GALVÃO DE BARROS, matrícula 244.531-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.386 dias, referente aos períodos de: 01/10/2009 a 03/04/2013 prestados a CSC COMPUTER SCIENCES BRASIL S.A.; 25/09/2013 a 14/08/2018 prestados a CAST INFORMATICA S/A; 01/10/2018 a 01/11/2018 prestados a CAST INFORMATICA S/A; 09/11/2018 a 21/12/2018 prestados a RSI TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES S.A e de 26/12/2018 a 29/08/2019 prestados a MIRANTE TECNOLOGIA S/A, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo: 00400-00046438/2019-77.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o 2º, inciso I, alínea "h", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor CLEUNIR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 196492-5, Agente Socioeducativo, no período de 17/02/20 a 02/04/2020, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Processo: 00400-00018372/2020-69.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar SCHNEIDER FERREIRA ACÁCIO, matrícula nº 242.523-8, e ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 242.531-9, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00371, emitida para A M GENU COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, que tem por objeto o fornecimento e instalação de balanço adaptado para cadeirante, sistema de trava para cadeira de rodas. Suporte até 120 kg. Altura X Largura X Profundidade: 2,5M X 2,3M X 2,0M. Espaço cadeira de no mínimo 0,8M. Equipamento feito em estrutura metálica e pintado com tinta epóxi. Garantia mínima de 1 ano. Conforme projeto básico SEI nº 36768006. Autorização SEI nº 38070809, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00051312/2019-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art.1º Designar MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, matrícula nº 195.407-5, e KARINE SARA COSTA TORRES, matrícula nº 241.005-2, como Executora Local e Executora Local Suplente, respectivamente, no Centro Integrado 18 de Maio, para o Contrato nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, objeto do Processo nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar IARA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 171.901-260, e JOSÉ RAIMUNDO SILVA SOUZA, matrícula nº 194.169-0, como Executora Local e Executor Local Suplente, respectivamente na Gerência de Semiliberdade do Guarã, para o Contrato nº 20/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, objeto do Processo nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 505, de 9 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Aline Felix dos Santos, matrícula 244.391-0, Aroldo Soares de Matos, matrícula 245.464-5, Gilberto Bianna do Nascimento, matrícula 244.625-5, Paulo Henrique Nunes, matrícula 242.627-9 e Tiago Richard da Silva Moura, matrícula 242.654-4, como representantes da Subsecretaria de Assuntos Funerários/SEJUS, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério de TAGUATINGA, dos corpos inumados nas sepulturas relacionadas no art. 3º desta Ordem de Serviço, conforme comunicado encaminhado aos familiares por meio de Correspondência Registrada nos CORREIOS, o anexo do ofício 57/2020, de emissão da Campo da Esperança Serviços Ltda -CCE e a publicação efetuada no Diário Oficial do DF, de 17/03/2020 na página nº 51.

Art. 2º O escopo do trabalho consiste em verificar o fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Operacionalização apresentado no Processo Administrativo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sobre o número 08190.053732/16-73, insertos nos autos do processo nº 400.000.717/2014, às folhas 527 a 529, bem como os procedimentos insertos às fls. 155 e 156 do processo 400.000.505/2017 e fls. 174 e 175 do processo 400.000.504/2017.

Art. 3º Os corpos a serem exumados estão sepultados na quadra 102 do Cemitério de Taguatinga.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 40, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, e MARCOS JOSE DA SILVA, matrícula nº 275.511-4, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00193, que trata da contratação da empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, para fornecimento de aparelho de TV de 55 polegadas, conforme processo SEI nº 00110-00000188/2020-64.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2020NE00193 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 13, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2019:

I - Dispensar JESUS NERY DE CASTRO, matrícula nº 74.858-7;

II - Designar HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA, matrícula nº 0075144-8.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto, a partir da presente data, por representantes:

I - da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

a) ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 276.040-1;

b) ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 0273879-1.

II - da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil:

a) HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA, matrícula nº 0075144-8.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora ELAINE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 276.040-1.

Art. 3º Prorrogar o prazo concedido para o Grupo de trabalho por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Convalidar os atos praticados pelo mencionado Grupo de Trabalho, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula nº 172.783-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao exercício de 2020, marcada para os períodos de 22/04/2020 a 01/05/2020; 01/07/2020 a 10/07/2020 e de 23/11/2020 a 02/12/2020, tendo em vista o contexto atual com a declaração da pandemia mundial do COVID-19. A servidora em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 14.09.2020 a 28.09.2020 e de 04.12.2020 a 18.12.2020. (Processo: 00304.00000113/2020-15).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13 e para atender ao interesse da Administração Pública, conforme Processo: 00150-00000849/2020-11, resolve:

Art. 1º Remanejar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria, para as lotações que especifica, sem prejuízo dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos.

Art. 2º Aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, que já percebam a Gratificação de Apoio a Realização de Eventos Culturais – GARE, de que trata a Lei nº 334/1992 e suas alterações posteriores e/ou a Vantagem Nominalmente Identificada – VPNI, definida no art. 4º da Lei nº 4.413/2009, fica mantido o pagamento.

Art. 3º Convocar a servidora LUCIA MAFRA DA SILVA, matrícula nº 1.650.389-1, para compor a Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e Biblioteca da 512 Sul, instituída por intermédio da Ordem de Serviço nº 63, de 04 de abril de 2014, publicada no DODF nº 70 em 08 de abril de 2014.

Art. 4º Convocar o servidor GABRIEL ALVES DE MIRANDA, matrícula nº 240.562-8, para compor a Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pelos servidores relacionados nos arts 4º e 5º, desta Portaria, serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais e carga horária semanal de trabalho, podendo ser eventualmente convocada em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 5º A Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e Biblioteca da 512 Sul e a Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, as Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, encaminhará, mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização da Gare - CPFAGARE, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço(s) das atribuições desenvolvidas pelos membros das mencionadas comissões.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ANEXO I

Servidor (a)	Matrícula	Unidade de Lotação Anterior	Unidade de Lotação Atual
Lúcia Mafra da Silva	1.650.389-1	Espaço Oscar Niemeyer	Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural
Gabriel Alves de Miranda	240.562-8	Espaço Oscar Niemeyer	Assessoria de Mobilização e Participação Social, do Gabinete

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor AMAURI ALVES CARVALHO, Auxiliar em

Assistência Social, matrícula nº 102.364-0, a contar de 29/03/2020. Processo SEI nº 00431-00004975/2020-43.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora EDILEUZA XIMENIS CHAVES DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 103.442-1, a contar de 25/03/2020. Processo SEI nº 00431-00002680/2020-32.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora LENICE DIONIZIO COSTA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 103.454-5, a contar de 13/03/2020. Processo SEI nº 00431-00003594/2020-47.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA DE FÁTIMA MOREIRA LIMA, Auxiliar em Assistência Social, matrícula nº 104.188-6, a contar de 07/03/2020. Processo SEI nº 00431-00003479/2020-72.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com a Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora SONIA DE LOURDES ASSIS NETO, Especialista em Assistência Social, matrícula nº 172.202-6, a contar de 20/03/2020. Processo SEI nº 00431-00003769/2020-16.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 06 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA, Matrícula nº 175158-1, referente ao período de 31/03/2020 a 09/04/2020, conforme Processo: 00431-00009742/2018-12. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 07 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, referente ao período de 01/04/2020 a 18/04/2020, conforme Processo: 04012-00001378/2020-77. Fica assegurada a servidora a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 30 de março 2020, publicada no DODF nº 67, de 08 de abril de 2020, página 33, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, Especialista em Assistência Social: 5038 (cinco mil e trinta e oito) dias, correspondendo a 13 anos, 9 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 08/05/1981 a 19/05/1981, 01/11/1984 a 15/03/1988, 27/05/1994 a 17/02/1997, 17/03/1999 a 01/11/1999, 02/11/1999 a 09/12/2002, 22/08/2003 a 23/09/2004, 24/09/2004 a 29/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/02/2007 a 31/03/2007, 01/03/2008 a 12/10/2008 e 13/10/2008 a 04/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00003996/2020-41...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MIRELLA MARTINS OLIVEIRA, matrícula 1752820, Especialista em Assistência Social: 5038 (cinco mil e trinta e oito) dias, correspondendo a 13 anos, 9 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 08/05/1981 a 19/05/1981, 01/11/1984 a 15/03/1988, 27/05/1994 a 17/02/1997, 17/03/1999 a 01/11/1999, 02/11/1999 a 09/12/2002, 22/08/2003 a 23/09/2004, 24/09/2004 a 29/05/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/02/2007 a 31/03/2007, 01/03/2008 a 12/10/2008 e 13/10/2008 a 04/02/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00003996/2020-41..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, tendo em vista as disposições constantes no CAPUT e § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a Lei nº 2.568/2000 e suas alterações, e Decreto nº 29.545/2008, resolve: ALTERAR a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 18, de 12 de abril de 2019, da seguinte forma:

Art. 1º Excluir JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6 da função de Presidente.

Art. 2º Excluir CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6 e LILIAN DE CÁSSIA SILVA BRENDA, matrícula nº 273.155-0, da função de membros.

Art. 3º Designar ROSA ALICE NUNES LIMA, matrícula 276.471-7 na função de Presidente.

Art. 4º Designar JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6 e JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 172.799-0 na função de membros.

Art. 5º Manter FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2, na função de secretária.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: HEBERT PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4; e CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos constantes no Processo: 00196-00002410/2018-91.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0; ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4; e VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo: 0196-000085/2017.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve : SUSPENDER a partir de 13 de abril de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora JESSYCA SOARES ALENCAR, matrícula nº 274.891-6, Assistente de Plantel, marcadas para o período de 13/04/2020 a 27/04/2020, conforme Processo: 00196-00001686/2019-33. Fica assegurado a servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 14 DE ABRIL DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve : SUSPENDER a partir de 02 de abril de 2020, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 274.870-3, Assistente de Plantel, marcadas para o período de 01/04/2020 a 15/04/2020, conforme Processo: 00196-00001693/2019-35. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias dos dias remanescentes marcadas para 01/12/2020 a 15/12/2020.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 229, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA HEINRICH, matrícula nº 276.882-8, para substituir FÁBIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 276.082-7, na qualidade de membro da Comissão Permanente no âmbito da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, denominada "CPROC 3".

Art. 2º A Comissão Permanente, denominada "CPROC 3", será composta pelos servidores MÔNICA RAMOS DE JESUS, matrícula nº 273.438-9, Presidente; LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula nº 275.617-X, Membro; e JULIANA HEINRICH, matrícula nº 276.882-8, Membro, devendo o servidor HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, atuar como substituto eventual nos impedimentos legais do titular, em consonância com o art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 81, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para comporem o COTIC - Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26/02/2019, com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGDF, instituído pela Portaria nº 192, de 11 de agosto de 2016:

I - Gabinete - CARINA EMI OHARA, matrícula 1.431.280-8, como Titular e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, como Suplente;

II - Subcontroladoria de Correição Administrativa - REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula 234.353-3, como Titular e ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, como Suplente;

III - Subcontroladoria de Gestão Interna - SANDRO GASPERIN, matrícula 78.492-3, como Titular e LARA GERHEIM SOUZA DIAS, matrícula 174.776-2, como Suplente;

IV - Subcontroladoria de Transparência e Controle social - HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, como Titular e BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, como Suplente;

V - Subcontroladoria de Controle Interno - VITOR TEIXEIRA PESSOA, matrícula 193.394-9, como Titular e GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE, matrícula 271.974-6, como Suplente;

VI - Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - VLADIMIR WUERGES DE SOUZA, matrícula 194.640-4, como Titular e DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula 194.870-9, como Suplente;

VII - Ouvidoria-Geral - RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 269.083-7, como Titular e FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula 78.501-6, como Suplente; e

VIII - Subsecretaria de Governança e Compliance - LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 1.200.264-X como titular e RAPHAEL GOMES DA CUNHA, matrícula 27.678-8-0 como Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 2020.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018 – RAIH e a FUNAP

Processo: 132.000.003/2018. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e FUNAP. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2018, com vistas ao complemento de passagem para os prestadores de serviço da FUNAP, referente a diferença decorrida de aumento de passagem circular, que passou de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), para o número de 43 (quarenta e três) sentenciados constante do contrato. Dessa forma, o valor residual do contrato fica acrescido em R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais), conforme planilha 38463413. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 190105 - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426-0044 Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família - Natureza da despesa: 339139 Serviços - Reforço da Nota de Empenho: 2020NE00001 – Fonte 100. Data da Assinatura: 14/04/2020. Pelo Distrito Federal: GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO, Administrador Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00135-00000830/2020-08. Interessado: Administração Regional de Planaltina/DF. Assunto: Contratação de Serviço. RATIFICO, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no caput do artigo 25, da mencionada Lei, conforme a justificativa e Parecer Técnico, constante nos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2020NE00067, de 02/04/2020, Fonte 100, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. Em 09 de abril de 2020, GILSON AMORIM SOBRINHO, Administrador Regional de Planaltina.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

Processo: 00135-00000830/2020-08. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA/DF-RAVI x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 24.193/2003 de 05/11/2003 e Parecer nº 312/2013-PROCAD/PGDF. Objeto: Contratação de 07 (sete) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do sistema penitenciário do Distrito Federal. Valor total do contrato: R\$ 152.409,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09108; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0063 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e Sua Família. Natureza da Despesa: 339139. Fonte de Recurso: 100. Empenho Inicial: 2020NE00067. Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 1º/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GILSON AMORIM SOBRINHO. Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo: 00140-0000434/2020-76. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção e ferragens, para atender as necessidades desta Administração Regional, em favor das empresas M & W DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJ E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.307.996/0001-06; LS CASA E CONSTRUÇÃO - ME - CNPJ: 18.531.124/0001-69; LFC FERRAGENS ASA SUL LTDA EPP - CNPJ 29.039.486/0001-53 e MM- FERRAGENS - CNPJ: 02.141.415/0001-00, no valor total de R\$ 13.775,20 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), conforme especificado nas Notas de Empenho 2020NE00089, 2020NE00092, 2020NE00093, 2020NE00094 e no Projeto Básico constantes dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993. Em 13 de abril de 2020. SÉRGIO COSTA DAMASCENO, Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40518/2020

Processo: 00040-00036560/2019-71. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o BANCO SANTANDER BRASIL S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação dos serviços de arrecadação de tributos estaduais de competência do Distrito Federal, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais –

GNRE, inclusive na modalidade “on-line”, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto 36.549/2015. DO VALOR: R\$ 178.363,01 (cento e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 29.727,17 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01749, emitida em 12 de março de 2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer Normativo nº 1.030/2009 - PROCAD/PGDF. DA ASSINATURA: 13/04/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais, e pela CONTRATADA: NIVTON FERNANDES MELO JUNIOR e BRUNO AUGUSTO ALVES DA COSTA, ambos na qualidade de Procuradores legais.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., no valor total de R\$ 5.148,90. Processo nº. 00040-00028288/2019-56. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2020

Processo: 00040-00013960/2019-17, Pregão Eletrônico nº 0020/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de abril de 2020. Objeto: registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente (papel a4 branco 75 g/m², capa de encadernação, contracapa, espiral de encadernação, formulário contínuo, papel couchê e papel sulfite), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 15/04/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NOGUEIRA NOBRE E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.313/0001-90, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de abril de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2020

Processo: 00040-00013960/2019-17, Pregão Eletrônico nº 0020/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de abril de 2020. Objeto: registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente (papel a4 branco 75 g/m², capa de encadernação, contracapa, espiral de encadernação, formulário contínuo, papel couchê e papel sulfite), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 15/04/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIREI - CNPJ: 24.069.938/0001-26, itens 8 e 9. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de abril de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2020

Processo: 00040-00013960/2019-17, Pregão Eletrônico nº 0020/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de abril de 2020. Objeto: registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente (papel a4 branco 75 g/m², capa de encadernação, contracapa, espiral de encadernação, formulário contínuo, papel couchê e papel sulfite), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 15/04/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 26.976.381/0001-32, itens 5 e 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de abril de 2020

RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2020

Processo: 00040-00013960/2019-17, Pregão Eletrônico n.º 0020/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de abril de 2020. Objeto: registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente (papel a4 branco 75 g/m², capa de encadernação, contracapa, espiral de encadernação, formulário contínuo, papel couchê e papel sulfite), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 15/04/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.327.858/0001-11, itens 1, 2 e 7. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de abril de 2020
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS

EDITAL Nº 03, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina o art. 12 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, na Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994, considerando o disposto na Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, além do contido no Decreto nº 40.376, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento aos arts. 32 e 33, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e o disposto na Portaria nº 368, de 09 de dezembro de 2019, TORNA PÚBLICO o AVISO GERAL de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 2020.

1 - Ficam os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, do Distrito Federal NOTIFICADOS do lançamento relativo ao exercício de 2020.2 - Para efeito de lançamento do IPTU para o exercício de 2020.2.1 - A pauta de valores venais de terrenos e edificações é a publicada na Lei nº 6.436, de 23 de dezembro de 2019.2.2 - As áreas construídas e áreas de terrenos identificados pelo Mapeamento Aerofotogramétrico Cadastral, de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD, referenciado ao Sistema SIRGAS 2000, executado pelo Contrato nº 02/2016-ACJUR/TERRACAP, celebrado em 19/01/2016, serão incluídos no lançamento do IPTU para o exercício de 2020, conforme Lei nº 6.436, de 23 de dezembro de 2019.3 - As alíquotas do IPTU são: I - 3% (três por cento) para: a) terreno não edificado; b) terrenos com edificações em construção ou demolição, condenadas ou em ruínas, quando nelas se constatar a existência de dependências suscetíveis de utilização ou locação; II - 1% (um por cento) para: a) imóvel não residencial, edificado; b) imóvel residencial portador de alvará de construção, pelo prazo improrrogável de trinta e seis meses, contado da data de expedição do documento pelo órgão competente, desde que o proprietário do imóvel não seja titular de outro, da mesma natureza, no Distrito Federal; III - 0,30% (trinta centésimos por cento) para: a) imóvel edificado destinado exclusivamente para fins residenciais, conforme estabelecido na legislação específica; b) imóvel edificado, com utilização exclusivamente residencial, conforme Portaria nº 168, de 15 de julho de 2010.4 - Para o lançamento da TLP para exercício de 2020, os Valores Básicos de Referência - A e B (VBRA e VBR-B) a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, são, respectivamente, R\$ 343,09 (trezentos e quarenta e três reais e nove centavos) e R\$ 686,18 (seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), em conformidade com o Decreto nº 40.376, de 30 de dezembro de 2019, e parágrafo único do art. 74 da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019.5 - As datas de vencimento do IPTU e da TLP são as constantes do Anexo I deste Edital, conforme estabelecido pela Portaria nº 368, de 09 de dezembro de 2019.6 - O pagamento poderá ser exigido em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo incorporado à última o valor residual, se for o caso.7 - O valor do IPTU e da TLP não pago até a data de vencimento sofrerá os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.8 - O IPTU e a TLP serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação - DAR, emitido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, na rede bancária conveniada.8.1 - A SEEC enviará o DAR ao contribuinte, conforme endereço constante do cadastro fiscal.8.2 - Conforme parágrafo único do art. 33 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, os responsáveis pelo pagamento do imposto referente a imóveis não edificados, que não tiverem domicílio fiscal declarado, deverão retirar os respectivos DAR nos locais indicados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no subitem 8.4.8.3 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o contribuinte do pagamento do tributo até a data do vencimento.8.4 - O DAR poderá ser obtido no endereço eletrônico da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br).8.4.1 - Para obtenção do DAR, os Postos de Atendimento do "Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão", na Conveniência do BRB ou nas Agências de Atendimento da SEEC/DF, relacionados no Anexo II deste Edital, somente estarão disponíveis após a cessação dos efeitos do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, e da Portaria nº 76, de 24 de março de 2020.9 - O contribuinte poderá impugnar o tributo lançado mediante recurso, nos termos do § 2º do art. 49 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.9.1 - O recurso deverá ser efetuado no site www.receita.fazenda.df.gov.br, diretamente no Atendimento Virtual, assunto "IPTU/TLP" e tipo de atendimento "Impugnação contra Lançamento IPTU/TLP - serviço".9.2 - Em se tratando de contestação da base de cálculo (valor venal), o recurso deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação o qual deverá observar a Norma ABNT 14.653 e ser assinado por profissional habilitado pelo CREA ou pelo CAU (art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966).

HEBER NIEMEYER BOTELHO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS IPTU E TLP - 2020

Final da inscrição no CI/DF	DATAS DE VENCIMENTO			
	Cota Única ou Primeira parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela
1 e 2	18/05/2020	15/06/2020	13/07/2020	17/08/2020
3 e 4	19/05/2020	16/06/2020	14/07/2020	18/08/2020
5 e 6	20/05/2020	17/06/2020	15/07/2020	19/08/2020
7 e 8	21/05/2020	18/06/2020	16/07/2020	20/08/2020
9, 0 e X	22/05/2020	10/06/2020	17/07/2020	21/08/2020

ANEXO II

POSTOS DE ATENDIMENTO DO "NA HORA- SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO"

POSTOS DE ATENDIMENTO DO "Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão"	ENDEREÇO
BRAZLÂNDIA	AE 04 LOTE 03 - SETOR TRADICIONAL
CEILÂNDIA	QNM 11, ÁREA ESPECIAL - SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA
GAMA	ÁREA ESPECIAL 01, EQ 55/56 - SETOR CENTRAL - GAMA SHOPPING
PLANO PILOTO	SUBSOLO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, PLATAFORMA D (ACESSO AO METRÔ - ESTAÇÃO CENTRAL)
RIACHO FUNDO I	QN 7, ÁREA ESPECIAL 1 - RIACHO FUNDO I - SHOPPING RIACHO MALL - 2º ANDAR
SOBRADINHO	QUADRA 06 ÁREA ESPECIAL 08
TAGUATINGA	QS 03 LOTE 11 LOJAS DE 4 A 8 PISTÃO SUL (ANTIGA AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA)

CONVENIÊNCIA DO BRB

CONVENIÊNCIA DO BRB	ACESSAR O ENDEREÇO https://novo.br.com.br/atendimento/brb-conveniencia NA INTERNET PARA LOCALIZAR UM CORRESPONDENTE

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO DA RECEITA	ENDEREÇO
AGÊNCIA CEILÂNDIA	CNN 01 BLOCO B - AV. HÉLIO PRATES (PRÓXIMO À ESTAÇÃO DO METRÔ CENTRO, AO LADO DA UNB)
AGÊNCIA GAMA	AREA ESPECIAL 01 - LOTE ÚNICO - SETOR CENTRAL (PRÓXIMO A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL)
AGÊNCIA NORTE	SEPN 513 BLOCO D LOJA 38 - ASA NORTE
AGÊNCIA PLANALTINA	SHD BLOCO C (PRÓXIMO AOS CORREIOS)
AGÊNCIA SIA	SIA - SAPS - TRECHO 01 - LOTE H (PRÓXIMO À CAESB - EPTG)
AGÊNCIA TAGUATINGA	CNA 03 AE S/Nº PRAÇA SANTOS DUMONT (ANTIGA PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA NORTE
AGÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E ATENDIMENTO	3ª AVENIDA - PRAÇA CENTRAL- PROJEÇÃO 06- NÚCLEO BANDEIRANTE

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2020

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - UDF, consoante a Portaria nº 42, de 21 de fevereiro de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF nº 20, de 21 de fevereiro de 2020, Edição Extra, e Edital no 1, de 27 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, Edição Extra, resolve: Tornar pública a retificação da tabela publicada no EDITAL Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2020, publicado no DODF nº 69, de 13 de abril de 2020, conforme a seguir, considerando que a ordem de classificação, quando alterada, reclassifica os candidatos subsequentes:

ONDE SE LÊ:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Ciências Contábeis	Noturno	Abimael Araujo Silva	400	557,1	542,5	548,2	574	524,36	1	Contemplado
Ciências Contábeis	Noturno	Amanda Raquel dos Santos Nascimento	460	509,8	461,9	448,4	414,3	458,88	2	Contemplado

LEIA-SE:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Ciências Contábeis	Noturno	Abimael Araujo Silva	400	557,1	542,5	548,2	574	524,36	1	Contemplado
Ciências Contábeis	Noturno	William Gabriel de Araujo Silva	560	511,2	488,3	427,5	513,5	500,1	2	Contemplado
Ciências Contábeis	Noturno	Amanda Raquel dos Santos Nascimento	460	509,8	461,9	448,4	414,3	458,88	3	
Ciências Contábeis	Noturno	Lucas Tomazino de Jesus Fernandes	560	476	560,3	395,8	599,1	518,24	Desclassificado	

ONDE SE LÊ:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Ciências da Computação	Matutino	Gabriel Ferreira Cardoso	620	533,5	586,3	546,2	579,9	573,18	1	Contemplado
Ciências da Computação	Matutino	Victor Manoel do Nascimento Valadares	620	576,6	553,9	532,4	581,6	572,9	2	Contemplado
Ciências da Computação	Matutino	João Victor Julio de Almeida Guerra Oliveira	560	554,9	566,4	505,5	657,7	568,9	3	Contemplado
Ciências da Computação	Matutino	Júlio César Gonçalves Brito Neto	660	530,2	506,6	500,1	479,1	535,2	4	
Ciências da Computação	Matutino	Matheus Phellipe e Silva	560	540,3	432,9	535,9	603,7	534,56	5	
Ciências da Computação	Matutino	Gustavo Tiburcio Maia da Silva	440	519	570,1	465,8	579,6	514,9	6	
Ciências da Computação	Matutino	João Victor de Almeida Rêgo	660	530,3	411,3	463,5	435,8	500,18	7	
Ciências da Computação	Matutino	Arthur Pereira Rodrigues	600	552,5	552,5	390,3	399,9	499,04	8	
Ciências da Computação	Matutino	Sarah Santos de Araújo	600	529,6	423	437	474,6	492,84	9	
Ciências da Computação	Matutino	Keven Lima de Oliveira	480	510	517,6	425	501,6	486,84	10	
Ciências da Computação	Matutino	Bruna Ferreira da Silva	400	566,4	522,2	459	417,2	472,96	11	
Ciências da Computação	Matutino	Phellipe Macedo Lima	560	559	558,6	486	369	506,52	Desclassificado	

LEIA-SE:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Ciências da Computação	Matutino	Gabriel Ferreira Cardoso	620	533,5	586,3	546,2	579,9	573,18	1	Contemplado
Ciências da Computação	Matutino	Victor Manoel do Nascimento Valadares	620	576,6	553,9	532,4	581,6	572,9	2	Contemplado

Ciências da Computação	Matutino	João Victor Julio de Almeida Guerra Oliveira	560	554,9	566,4	505,5	657,7	568,9	3	Contemplado
Ciências da Computação	Matutino	Júlio César Gonçalves Brito Neto	660	530,2	506,6	500,1	479,1	535,2	4	
Ciências da Computação	Matutino	Matheus Phellipe e Silva	560	540,3	432,9	535,9	603,7	534,56	5	
Ciências da Computação	Matutino	Gustavo Tiburcio Maia da Silva	440	519	570,1	465,8	579,6	514,9	6	
Ciências da Computação	Matutino	Phellipe Macedo Lima	560	559	558,6	486	369	506,52	7	
Ciências da Computação	Matutino	João Victor de Almeida Rêgo	660	530,3	411,3	463,5	435,8	500,18	8	
Ciências da Computação	Matutino	Arthur Pereira Rodrigues	600	552,5	552,5	390,3	399,9	499,04	9	
Ciências da Computação	Matutino	Sarah Santos de Araújo	600	529,6	423	437	474,6	492,84	10	
Ciências da Computação	Matutino	Keven Lima de Oliveira	480	510	517,6	425	501,6	486,84	11	
Ciências da Computação	Matutino	Bruna Ferreira da Silva	400	566,4	522,2	459	417,2	472,96	12	

ONDE SE LÊ:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Psicologia	Noturno	JLHULLY GLEYCIANE LOPES GONCALVES	600	557,4	533,1	506,7	362,1	511,86	22	

LEIA-SE:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Psicologia	Matutino	JHULLY GLEYCIANE LOPES GONCALVES	600	557,4	533,1	506,7	362,1	511,86	37	

ONDE SE LÊ:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Enfermagem	Matutino	João Vitor da Silva Alves	680	543,5	371,4	603,3	368,1	513,26	40	

LEIA-SE:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Enfermagem	Vespertino	João Vitor da Silva Alves	680	543,5	371,4	603,3	368,1	513,26	4	Contemplado

ONDE SE LÊ:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Odontologia	Noturno	Marilene Paulino Delfino	0	0	0	0	0	0	36	

LEIA-SE:

Curso	Turno	Nome do Candidato	Redação	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Ciências humanas e suas tecnologias	Ciências da natureza e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Média Enem	Classificação	Resultado
Mestrado	Noturno	Marilene Paulino Delfino	0	0	0	0	0	0		Indeferido

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

Presidente da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 00413-00000816/2018-73 - DAS PARTES: IPREV/DF e AGÊNCIA ESTADO S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão no item 5.2 do Contrato, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Será pelo período compreendido de 20/04/2020 a 19/04/2021. DO VALOR: O valor total é de R\$ 37.967,29 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Nos termos da Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, o reajuste do valor será efetuado conforme a variação do IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo após divulgação do índice de abril do corrente ano. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela AGÊNCIA ESTADO S.A. ELISSANDRA MANZANO e MIRESH KIRTIKUMAR na qualidade de procuradores.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 034/2020 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 30/04/2020, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de fornecimento e montagem de mobiliário na sede do BRB localizada no SBS Quadra 1, Bloco E, Ed. Brasília, Brasília/DF. O valor estimado é de R\$ 9.826.673,40 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 187/2020.

CARLOS F. L. FAGUNDES

Pregoeiro

ITERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 172/2017

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI. Objeto do Contrato: Contratação de entidade sem fins lucrativos para a execução do programa adolescente aprendiz. Objeto do Aditivo: prorrogação do contrato por 30(trinta) meses, pelo valor global de R\$ 9.646.140,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta reais), a partir de 11/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 08/04/2020. Signatários, pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz pela contratada: Aline Daria Ferreira Ponte. Processo nº: 041.001.588/2016. Patrícia G. R. Ortiz - Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020D

Processo: 00060-00298806/2019-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2020 - D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 114.972,90. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Signatários: pela secretaria de estado de saúde FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo: 00060-00381562/2018-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., CNPJ nº 00.331.788/0057-73. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA CPAP E OUTROS não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 08,10,12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 442319,8. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa Patrick Brum Fonseca. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo: 00060-00381562/2018-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 23.643.895/0001-88. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA CPAP E OUTROS não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 03,06,07,16,17,18,19,20,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 432.772,5. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa Fábio Gomes da Silva. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo: 00060-00381562/2018-67. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 003/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, CNPJ nº 24.380.578/0020-41. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA CPAP E OUTROS não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 260.625. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa Lísis Constâncio Ramos. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2020

Espécie: Termo de Doação nº 003/2020-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, vinculada à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 00.394.718/0001-00. OBJETO: Máscara cirúrgica.

Processo SEI nº: 00060-00128272/2020-10. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. Pela Secretaria de Estado de Saúde FRANCISCO ARAÚJO FILHO. Pelo Donatário: FRANCISCO ARAÚJO FILHO Testemunhas: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e SIMONE ADRIANA MACEDO SIQUEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo: 00060-00065519/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 286.901,90. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo: 00060-00065519/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.178,88. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa CÁSSIO MARTINS DE FREITAS. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo: 00060-00065519/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.154.551,2540. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo: 00060-00065519/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.063,60. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Processo: 00060-00065519/2019-38. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 186.190,80. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAUJO FILHO; pela Empresa ERIKA PENHA GAIGHER VIANA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020A

Processo: 00060-00198121/2019-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 030/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 030/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.981.528,32. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, FRANCISCO ARAÚJO FILHO; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SOSTHENES GOMES. TESTEMUNHAS: TESTEMUNHAS1 VICTOR RIBEIRO DA COSTA e TESTEMUNHAS GEYSA ANTUNES MARQUES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE03270

PROCESSO: 00060-00148049/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Carfilzomibe 60mg pó para solução para perfusão, conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM001267. VALOR: R\$ 636.019,20 (seiscentos e trinta e seis mil dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/04/2020. Pela SES/DF: IOHAN ANDRADE STRUCK.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 019/2020, 027/2020 e 048/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 027/2020 – PROCESSO: 00060-00130513/2019-49 - MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A - JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.

ATA Nº 048/2020 – PROCESSO: 00060-00119492/2019-19 - NOVARTIS BIOCIENTIAS SA - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA-UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

ATA Nº 019/2020- PROCESSO: 00060-00283115/2019-24- DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

IOHAN ANDRADE STRUCK
Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE REABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 79/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ETOSSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00464051/2019-61. Total de 09 itens (Ampla concorrência, cotas reservadas e itens exclusivos às ME/EPPs). Valor estimado R\$ 1.985.021,5706. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2020. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 101/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - BROCAS E FRESAS, não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda do Serviço de Cirurgia de Coluna Vertebral da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00401580/2019-53. Total de 04 itens distribuídos em 02 lotes (ampla concorrência e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 140.363,28. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2020. Abertura das Propostas: 29/04/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 37/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 37/2020, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.881.877/0001-64, 01 (R\$ 45,00); WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37, 03 (R\$ 8,10). Os itens 02, 04, 05 e 06 restaram fracassados. Sendo que os itens 02 e 04 foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.991.990,50.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº103/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar (KIT DE DRENAGEM TORÁCICA INFANTIL), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00417825/2019-64. Total de 07 itens (Exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$33.181.1700. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2020. Abertura das Propostas: 29/04/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 102/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00447889/2019-90. Total de 15 itens (Ampla concorrência com cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 7.375.579,1643. Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2020. Abertura das Propostas: 29/04/2020, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 68/2020, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, 03 (R\$ 1,8982), 12 (R\$ 3,10); PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, 11 (R\$ 3,10). Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10 e 13 foram cancelados, e os itens 04 e 09 restaram desertos. Perfazendo o valor total licitado de R\$138.444,2626.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
7ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da 7ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco “B”, Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e-mail: 7cpd@saude.df.gov.br / 7cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 100, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, do Controlador da Controladoria-Geral da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do artigo 238, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 840/2011. CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora EDILENE MARCIA DE SOUZA, matrícula nº 1.435.550-7, cargo efetivo de enfermeira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Disciplinar nº 021/2020. Fica ainda ciente de que, convocado através do presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, considerar-se-à revel, na forma do artigo 238, parágrafo 4º, sendo designado, pela autoridade instauradora, defensor dativo, para atuar em sua defesa.

RUSCAIA DIAS TEIXEIRA

10ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**EDITAL DE INTIMACÃO PARA ENTREGA DA DEFESA ESCRITA**

A Presidente da 10ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Bloco “B”, Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145 (ramal 1160), e-mail: 10cpd.sesdf@gmail.com, designada por meio da Portaria nº 200, de 26 de agosto de 2019, do Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, RESOLVE, na forma do artigo 248, parágrafo 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840 de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora JEANICE GATTINO, Matrícula nº 133.369-0, Nutricionista, lotada na GPCR/DIAP/GEAP/SESDF, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a entrar em contato com esta Comissão, via correspondência eletrônica pelo endereço 10cpd.sesdf@gmail.com, para apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste Edital, referente aos fatos constantes no PAD nº 102/2019, onde figura como acusada. Fica ainda cientificada de que, convocada pelo presente EDITAL, se não entrar em contato, o processo prosseguirá, se traquidante, nos termos do artigo 249, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Brasília/DF, 08 de abril de 2020

CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 08/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa ACTS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.534.176/0001-84 para aquisição de: BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS – 250 ml, item 3, preço unitário R\$ 195,00, quantidade de 324 unidades, com valor total do item em R\$ 63.180,00; BOLSA PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS – 500 ml, item 5, preço unitário R\$ 170,00, quantidade de 198 unidades, com valor total do item em R\$ 33.660,00. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 14/2020, processo nº 00063-00002824/2019-34. Ata assinada em 14/04/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: OSNEI OKUMOTO - Diretor Presidente, e, pela contratada: FARLEY KARINN DA SILVA CASTRO.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

Processo: 00054-00023861/2019-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 36/2019. ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços - DATA DE ASSINATURA: 15.04.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por um período previsto de 12 meses, bem como, para os Órgãos participantes (Polícia Civil do Distrito Federal; Secretaria Geral do Exército; 16º Batalhão Logístico do Exército e Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro). PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 09/2020 - empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº 34.637.195/0002-88, signatário CLEIBE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº *681. SSP/DF - Item 2 - Pneu automotivo 175/65R14, v.u. R\$ 179,00, qnt. total 745 un.; Item 5 - Pneu automotivo 205/55R16, v.u. R\$ 230,27, qnt. total 956 un. ARP nº 10/2020 - empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, signatário LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, CPF **299-50 - Item 3 - Pneu automotivo 185/70R14, v.u. R\$ 220,00, qnt. total 50; Item 6 - Pneu automotivo 205/70R15, v.u. R\$ 299,00, qnt. total 14 un.; Item 7 - Pneu automotivo 205/75R16, v.u. R\$ 349,00, qnt. total 117 un.; Item 11 - Pneu automotivo 225/75R16, v.u. R\$ 444,00, qnt. total 141; Item 14 - Pneu automotivo 235/85R16, v.u. R\$ 630,00, qnt. total 88 un.; Item 20 - Pneu automotivo 265/70R15, v.u. R\$ 630,00, qnt. total 64 un. ARP nº 11/2020 - empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ nº 17.450.564/0001-29, signatário GUSTAVO RENE VENDRUSCULO, CPF **079-* - Item 4 - Pneu automotivo 195/65R15, v.u. R\$ 220,00, qnt. total 1340 un.; Item 8 - Pneu automotivo 215/50R17, v.u. R\$ 278,00, qnt. total 576 un.; Item 9 - Pneu automotivo 215/75R17,5, v.u. R\$ 548,00, qnt. total 836; Item 15 - Pneu automotivo 245/70R16, v.u. R\$ 385,00, qnt. total 496; Item 18 - Pneu automotivo 265/60R18, v.u. R\$ 480,00, qnt. total 412; Item 19 - Pneu automotivo 265/65R17, v.u. R\$ 400,00, qnt. total 271 un.; Item 21 - Pneu automotivo 275/80R22,5 - MISTO, v.u. R\$ 1.380,00, qnt. total 463 un.; Item 22 - Pneu automotivo 295/80R22,5 - MISTO, v.u. R\$ 1.462,00, qnt. total 134 un.; Item 23 - Pneu automotivo 1100R22 - MISTO, v.u. R\$ 1.475,00, qnt. total 86 un.; ARP nº 12 - empresa VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 26.517.495/0001-14, signatário THIAGO MACHADO GODINHO - RG *691.* - SSP/GO - Item 10 - Pneu automotivo 225/55R19, v.u. R\$ 620,00, qnt. total 1061 un. ARP nº 13 - empresa PP PNEUS LTDA, CNPJ nº 14.320.757/0001-77, signatário WELLINGTON JUNIOR BARBOSA COSTA - CPF **921-* - Item 17 - Pneu automotivo 255/75R15, v.u. R\$ 590,00, qnt. total 15 un.; ARP nº 14 - empresa ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, CNPJ nº 55.118.103/0001-42, signatário ZIGOMAR DE ABREU, CPF **528-* - Item 25 - Pneu para motocicleta com câmara de ar 90/90-21 índice de velocidade V, v.u. R\$ 155,00, qnt. total 172; Item 26 - Pneu para motocicleta com câmara de ar 90/90-21, índice de velocidade S, v.u. R\$ 155,00, qnt. total 42 un.; Item 27 - Pneu para motocicleta com câmara de ar 120/80-18, v.u. R\$ 155,00, qnt. total 370 un.; Item 28 - Pneu para motocicleta com câmara de ar 150/70-17, v.u. R\$ 345,00, qnt. total 162 un. Brasília/DF, 14 de abril de 2020. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019**

Processo SEI-GDF nº 00054-00030576/2019-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 44/2019. ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços - DATA DE ASSINATURA: 15.04.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, a ser utilizados no tratamento de caninos e equinos da Polícia Militar e da Polícia Civil do Distrito Federal, na condição de órgão participante. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por

intermédio da POLÍCIA MILITAR (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 05/2020 - empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 04.919.005/0001-73, representada por EDILSON CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF nº **881.* - Item 4 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Composição: Solução de Peróxido de Hidrogênio 3%, v.u. R\$ 9,30, qnt. 40 fr. de 1L; Item 5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 16 G x 1 1/2", v.u. R\$ 27,00, qnt. 80 cx c/ 100; Item 6 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 18 G x 1 1/2", v.u. R\$ 25,00, qnt. 120 cx c/ 100; Item 33 - CATÉTER 14 G, v.u. R\$ 2,80, qnt. 1200 un.; Item 42 - COMPRESSA DE GAZE NÃO-ESTÉRIL 13 FIOS, v.u. R\$ 33,90, qnt. 800 pcts c/ 500un.; Item 49 - EQUIPO MACROGOTAS 150 cm, v.u. R\$ 2,20, qnt. 1250 un.; Item 95 - PVPI DEGERMANTE, v.u. R\$ 33,19, qnt. 240 frs. 1L; Item 98 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, v.u. R\$ 0,90, qnt. 2600 un.; e Item 102 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO, v.u. R\$ 5,95, qnt. 10.000 bolsas c/ 1L. ARP nº 06/2020 - empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 18.386.337/0001-44, representada por TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, CPF nº **.951-* - Item 17 - AVENTAL HOSPITALAR MÉDICO CIRÚRGICO G (capote) médico cirúrgico confeccionado em tecido 100% algodão pesado, v.u. R\$ 45,78, qnt. 200 un.; Item 25 - CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO G em duplo tecido 100% algodão (brim), v.u. R\$ 49,80, qnt. 300 un.; Item 27 - CAMPO CIRÚRGICO ALGODÃO P em duplo tecido 100% algodão (brim), v.u. R\$ 49,25, qnt. 200 un.; Item 87 - PIJAMA CIRÚRGICO EG confeccionado em tecido 100% algodão leve, v.u. R\$ 46,29, qnt. 160 un.; Item 88 - PIJAMA CIRÚRGICO G confeccionado em tecido 100% algodão leve, v.u. R\$ 41,16, qnt. 120 un.; e Item 89 - PIJAMA CIRÚRGICO M confeccionado em tecido 100% algodão leve, v.u. R\$ 43,56, qnt. 40 un. ARP nº 07/2020 - empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIRELLI, CNPJ nº 30.985.388/0001-98, representada por WALERIA CANDIDA DA SILVA ASSIS, CPF nº **.871-* - Item 10 - AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, v.u. R\$ 35,40, qnt. 40 cx c/ 100; Item 31 - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL em tecido 100% algodão, radiopaco, 15 fios/cm2, v.u. R\$ 84,81, qnt. 60 pct.; Item 51 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO em tecido 100% algodão e resina acrílica impermeabilizante, v.u. R\$ 9,30, qnt. 200 rls.; Item 55 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 0, v.u. R\$ 2,00, qnt. 240 un.; Item 56 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0, v.u. R\$ 2,92, qnt. 240 un.; Item 57 - FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0, v.u. R\$ 2,84, qnt. 240 un.; Item 97 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, v.u. R\$ 0,59, qnt. 2400 un.; Item 99 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML, v.u. R\$ 0,40, qnt. 4000 un.; Item 100 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, v.u. R\$ 0,53, qnt. 4000 un.; e Item 101 - SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, v.u. R\$ 5,06, qnt. 100 un. ARP nº 08/2020 - empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41, representada por JULIO CESAR RIBEIRO, RG nº *2553 SSP/DF - Item 11 - Álcool Etilíco Hidratado na concentração de 70º INPM, v.u. R\$ 7,80, qnt. 700 frascos de 1L; Item 18 - AVENTAL HOSPITALAR MÉDICO CIRÚRGICO ESTÉRIL G tipo capote cirúrgico, v.u. R\$ 18,25, qnt. 1200 un.; Item 20 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 150 mm, v.u. R\$ 75,00, qnt. 13 rls.; Item 21 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 250 mm, v.u. R\$ 105,00, qnt. 15 rls.; Item 22 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 400 mm, v.u. R\$ 198,00, qnt. 15 rls.; Item 28 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL G, v.u. R\$ 17,25, qnt. 600 un.; e Item 29 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL M 150 cm x 100 cm, v.u. R\$ 12,49, qnt. 600 un. Brasília/DF, 15 de abril de 2020. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00054-00020424/2019-10. Instrumento/Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 01/2019. Comodatária: Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, Comodante: Axon Enterprise Inc, representada por Franco Giffone, na qualidade de representante legal e comercial da referida empresa no Brasil, portador do RG nº **.927-* SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº **.238-*. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato de Comodato nº 01/2019 por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de abril de 2020 a 18 de julho de 2020, com base no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de assinatura: 14/04/2019. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Comodatário - Stéfano Enes Lobão, CPF nº **.438-*. Comodante: Franco Giffone, CPF nº **.238-*

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020**

Processo: 00054-00028253/2019-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de Serragem tipo Maravalha para "cama" de equinos do Comando de Policiamento Montado da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I no edital: Item 1 - Serragem, marca: SW; qnt.: 190.350 kg.; v.u. R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) e Item 2 - Serragem, marca: SW; qnt.: 63.450 kg.; v.u. R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) adjudicados à empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: **.621/0001-67. A homologação atende ao previsto no Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926016.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020.
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - SRP

Processo: 00054-00057077/2018-08. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo odontológico (Endodontia). Valor estimado: R\$ 434.689,10 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e oitenta e nove reais e dez centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 29 de abril de 2020 às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Fonte de Recursos: 100. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 16 de abril de 2020. Informações: (61) 3190-8054, dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

Ordenador de Despesa

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

Processo: 00052.00018367/2019-65 Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (microtubos com tampas roscaáveis), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 28 de abril de 2020, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br

Brasília/DF, 15 de abril de 2020

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

Processo: 00053-00009077/2020-36. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 34/2020, no valor de R\$ 5.777,48 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em favor da SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ: 09.248.608/0001-04, referente ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT 2020, dos veículos que compõem a frota veicular do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), com dotação orçamentária anual de R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 – FCFDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Processo: 00053-00108075/2019-95. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em favor da empresa: HEALTH SANTA LUZIA LTDA – CNPJ: 27.602.134/0001-39, referente à aquisição de Válvulas reguladoras de pressão para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 62.848.333,00 (sessenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), UO: 73901 – FCFDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 22 LOTE 03 MÓDULO 01 - SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS - PLANALTINA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 18.460,81 m², conforme ART/RRTs 0720190039127, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 33326/2020-12, expedido em 15/04/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 307 PROJEÇÃO E - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 11.302,51 m², conforme ART/RRTs 0720180026954, 0720190018383 e 0720200014100, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 33350/2020-43, expedido em 15/04/2020. EVANDRO TOMAZ AQUINO, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto do Processo: cobrir despesas com publicações no Diário Oficial do DF referente à fatura do mês de Março e Abril/2020. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Economia do DF. EM 15 DE ABRIL DE 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

Processo: 00113-00019098/2018-48; ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: o CONSÓRCIO NG E SIGMA, constituído pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no CNPJ 04.326.648/0001-03 e SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI, no CNPJ 20.103.987/0001-8; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 041/2019, a partir de 22/04/2020 expirando em 21/07/2020; VIGÊNCIA: 25/06/2019 à 12/12/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: até 21/07/2020; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II c/c e art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 041/2019; DATA DE ASSINATURA: 14/04/2020; GARANTIA: A Contratada deverá estender o seguro garantia até o final da execução do Contrato, mediante Cláusula 10.1 do Edital de Concorrência nº 002/2018 (SEI 13205009); DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA e ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Processo: 00113-00025599/2018-63; ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: RH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32; OBJETO: Incluir no Contrato nº 005/2019 a 1ª Revisão de Projetos em Fase de Obras (1ª RPFO) com a finalidade de adequar os quantitativos dos serviços à real necessidade física e qualitativa da obra, face as mudanças no traçado geométrico das obras do Trevo de Triagem Norte (TTN) e Ligação Torto Colorado (LTC), no valor de R\$ 209.249,88 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que correspondem ao acréscimo percentual de 20,88% ao valor inicial do contrato. Com a inclusão da 1ª RPFO o Contrato

nº 005/2019 passa para o valor de R\$ 1.211.249,89 (um milhão duzentos e onze mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). EMBASAMENTO LEGAL: Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 26.782.6216.3056.0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE, Natureza de despesa 44.90.51, FT 135- ID 0. Informação Orçamentária (SEI 38331292); DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Processo SEI nº:	00113-00023821/2019-74
Modalidade/Número:	Tomada de Preços nº 001/2020
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para o içamento, movimentação, carregamento e transporte de cargas, visando a operacionalização e implantação de 10 (dez) vigas pré-moldadas, na OAE-01C (obra de arte especial) sobre a rodovia DF-003 (EPIA), parte integrante da obra da ligação Torto Colorado – Brasília/DF
Valor Estimado (R\$):	R\$ 1.575.287,42 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:	Programa de trabalho: 26.453.6216.3126.0004 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE, ND 449051, FT 237, ID-0.
Prazo Execução:	10 (dez) dias
Data/Hora de Abertura:	11/05/2020 às 10 h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 e-mail: gelic@der.df.gov.br
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Bloco "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimentos e fornecimento dos insumos para as unidades de abastecimento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Processo SEI nº 00113-00004441/2020-74. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de abril de 2020, com valor estimado de R\$ 6.019.704,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica – BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 00113.00032554/2018-45. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 05 de maio de 2020, com valor estimado de R\$ 13.225.834,61. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 22/2020, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000727/2015. Interessado: SEJUS. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, no valor total de R\$ 130.441,05 (cento e trinta mil reais quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavo), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda das Notas de Empenho nº2020NE00002 e 2020NE00329, para o valor informado, em

conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – Lei 6.488, de 09 de janeiro de 2020, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - ALTA TENSÃO – UISS - CUSD e CCER NR 695/2017, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Em 14 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO. Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA GRUPO A - ALTA TENSÃO - UISM - CONTRATO CCER E CUSD Nº 697/2017

Processo: 0417-000557/2015. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DO OBJETO: Alterar o Preâmbulo do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; Promover a prorrogação do Contrato, por mais 12 (doze) meses. DO VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anuais, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – (*)MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-D.F-OCA; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00001, emitida em 13/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os fornecedores mencionados abaixo notificados para apresentarem Recurso Administrativo no prazo de dez dias, ou pagar a multa devida no prazo de trinta dias nos termos do disposto no art. 42, § 2º, do Decreto-Lei nº 2.181/97:

VOGADO E CARVALHO LTDA – ME, CNPJ 22.454.909/0001-52, referente ao processo 00015-00016132/2018-12; DANVER VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 18.492.630/0001-96, referente ao processo 0015-000455/2016; MC COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 22.007.510/0001-23, referente ao processo 00015-00017498/2018-17; AECRODRIGUES RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, CNPJ 22.508.008/0001-04, referente ao processo 00015-00013735/2018-62; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 00.370.197/0002-31, referente ao processo 00015-00013585/2018-97; DAMIÃO DIAS DE MATOS, CPF **451-68, referente ao processo 00015-00017496/2018-10; HUGO BOSS DO BRASIL LTDA, CNPJ 57.621.054/0008-68, referente ao processo 00015-00013907/2018-06; DENISE DE CASSIA JANSEN PESSOA, CPF **.151-00, referente ao processo 00015-00013785/2018-40; HM RESENDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 16.897.893/0001-50, referente ao processo 00015-00013777/2018-01; WANDER SILVA, CNPJ 19.154.107/0001-12, referente ao processo 00015-00013944/2018-14; LAVANDERIA 2D LTDA, CNPJ 24.249.954/0001-09, referente ao processo 00015-00013860/2018-72; FORTIUM - EDITORA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 07.075.247/0001-16, referente ao processo 00015-000114/2017; T.K.S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ 08.655.939/0001-04, referente ao processo 00015-000526/2016; DROGARIA SIQUEIRA LTDA, CNPJ 14.077.603/0001-04, referente ao processo 00015-002400/2015; A&G COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA, CNPJ 22.538.311/0001-41, referente ao processo 00015-00013994/2018-93; CURSO ADICAO LTDA, CNPJ 01.524.600/0001-11, referente ao processo 0015-000891/2012; ALTO NIVEL CURSOS ESPECIAIS E CONCURSOS LTDA, CNPJ 04.859.868/0002-83, referente ao processo 0015-000891/2012; MARTINS E PEREIRA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 11.188.931/0001-81, referente ao processo 00015-00013802/2018-49; ADRIANA FALCOMER PONTES VIEGAS, CNPJ 21.924.930/0001-01, referente ao processo 00015-00013962/2018-98; SAO PAULO - FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ 02.152.405/0001-70, referente ao processo 00015-00021606/2018-48; ENR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.709.157/0001-00, referente ao processo 00015-002038/2015; MR. VITA NUTRICAÇÃO ESPORTIVA LTDA, CNPJ 01.711.732/0001-52, referente ao processo 0015-003337/2014; FOGOARTE CHURRASQUEIRAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 12.009.431/0001-06, referente ao processo 0015-003333/2014; AW COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 09.416.160/0001-90, referente ao processo 0015-000603/2015; INOVACAO COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA, CNPJ 17.259.833/0002-55, referente ao processo 0015-000541/2015; DROGARIA KATIANA LTDA, CNPJ 10.425.779/0001-40, referente ao processo 0015-000540/2015; LAURINETE ARAUJO MOTA, CPF **.731-51, referente ao processo

0015-002054/2015; BRASIL ASSADOS E GRELHADOS, CPF **.956-89, referente ao processo 0015-002417/2015; GOLD SANTORINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ 10.899.972/0001-13, referente ao processo 0015-000933/2015; FZGM - ATENDIMENTO TERAPEUTICO, AMBULATORIAL E SERVICOS MEDICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 06.963.312/0001-87, referente ao processo 0015-003318/2014; COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 19.726.621/0001-85, referente ao processo 0015-000627/2015; J & A COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 12.556.542/0001-24, referente ao processo 0015-000610/2015; ARC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 20.003.409/0001-79, referente ao processo 0015-002210/2015; SILVIA MARIA NOVAIS DE AQUINO, CNPJ 26.974.436/0001-75, referente ao processo 0015-002518/2015; WILSON JOSE DA SILVA, CNPJ 07.072.412/0001-86, referente ao processo 0015-000034/2011; CLICKAE INTERMEDIACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ 13.421.833/0001-78, referente ao processo 0015-002801/2015 e ao processo 0015-002111/2015; UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 04.719.099/0002-18, referente ao processo 00015-00019472/2018-03; LUIZ GOMES IZIDORIO, CNPJ 07.104.627/0001-31, referente ao processo 0015-002651/2015; ELLEN DECORACOES CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 06.964.737/0001-00, referente ao processo 0015-001845/2015; RONALDO BARQUILHA DIAS, CNPJ 14.329.093/0001-07, referente ao processo 0015-001352/2015; JAL AUTO REGULADORA LTDA, CNPJ 00.677.211/0001-63, referente ao processo 0015-002041/2015; INSCIEB - INSTITUTO SUPERIOR DE CIENCIAS E EDUCACAO BRASILENSE S/C LTDA, CNPJ 08.039.327/0001-89, referente ao processo 00015-00025702/2018-65; MM DESIGNS MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 11.907.351/0001-05, referente ao processo 00015-00026161/2018-92; COSSE BRASIL 1 COMERCIO LTDA, CNPJ 09.367.042/0001-30, referente ao processo 0015-001030/2015; TS SOLUCOES EM AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 12.009.840/0001-02, referente ao processo 00015-00025703/2018-18; CREAÇÕES OPCAO LTDA, CNPJ 28.823.805/0070-86, referente ao processo 0015-001713/2016; NEW ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.908.361/0001-45, referente ao processo 0015-001565/2015; LIVEPASS INGRESSOS LTDA, CNPJ 11.554.768/0001-23, referente ao processo 0015-001803/2016; SORRISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ 04.000.435/0001-97, referente ao processo 0015-000466/2015; VITA MEDICA LTDA, CNPJ 13.843.235/0001-97, referente ao processo 0015-000509/2015; THIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA 00082745170, CNPJ 12.653.989/0001-11, referente ao processo 00015-00020180/2018-13; DIEGO SULLIVAN DE SOUSA 93612931253, CNPJ 22.325.238/0001-20, referente ao processo 00015-00024792/2018-77; FC - COMERCIO DE VINHOS LTDA, CNPJ 10.723.528/0002-23, referente ao processo 0015-001780/2014; MARCELO MOURA, CPF **.11-00, referente ao processo 00015-00000728/2019-81; MPE-MOVEIS PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ 37.054.392/0001-81, referente ao processo 00015-00000899/2019-19; OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43, referente ao processo 00015-00021008/2018-79; REALIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 66.228.966/0001-99, referente ao processo 00015-00026154/2018-91; BRUNO MOREIRA GONCALVES VIDRACARIA, CNPJ 07.457.619/0001-79, referente ao processo 00015-00000465/2019-19; CANELLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 18.956.230/0001-94, referente ao processo 0015-001883/2016; COMITE ORGANIZADOR DOS JOGOS OLIMPICOS RIO 2016, CNPJ 11.866.015/0001-53, referente ao processo 00015-00024790/2018-88; BUDEGA DO CEARA BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ 14.127.618/0001-21, referente ao processo 0015-002165/2015; QBEX COMPUTADORES EIRELI, CNPJ 05.480.302/0001-28, referente ao processo 00015-00025416/2018-08; LARMOVEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 04.130.631/0001-86, referente ao processo 00015-00025709/2018-87; PRO - ATIVIDADE ESPORTES EIRELI, CNPJ 08.989.715/0001-20, referente ao processo 0015-002244/2015; NBCI ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ 86.768.983/0004-79, referente ao processo 0015-002513/2015; LIMARC CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 13.183.289/0001-73, referente ao processo 00015-00024645/2018-05; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 19.559.011/0001-34, referente ao processo 0015-001063/2016; FAGUNDES SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 08.404.966/0001-04, referente ao processo 0015-000763/2016; ESPLANADA BRASIL S.A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ 10.238.042/0017-86, referente ao processo 0015-002516/2015; PR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 14.574.786/0003-27, referente ao processo 0015-000067/2016; RICARDO SILVA MENEZES 63722704553, CNPJ 22.125.571/0001-95, referente ao processo 00015-00025712/2018-09; W & L CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ 10.575.443/0001-64, referente ao processo 00015-00024660/2018-45; ANFA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 47.618.103/0016-60, referente ao processo 0015-001530/2016; IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 74.481.201/0051-53, referente ao processo 0015-000401/2015; FLUENCY SERVICOS DECORACAO DE INTERIORES LTDA, CNPJ 14.564.119/0001-00, referente ao processo 0015-000527/2016; EMPRESA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTOS LTDA, CNPJ 02.212.820/0019-00, referente ao processo 0015-000265/2013; LAIS FERREIRA DA SILVA, CNPJ 13.428.497/0001-95, referente ao processo 0015-002205/2015; TALISMA COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 14.435.553/0001-81, referente ao processo 0015-002160/2015; MAIS BAIRRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 09.226.139/0002-03, referente ao processo 0015-001290/2016; JUNIVAL SOARES VITORINO, CNPJ 17.157.370/0001-30, referente ao processo 0015-002576/2015; PRO - ATIVIDADE ESPORTES EIRELI, CNPJ 08.989.715/0001-20, referente ao processo 0015-002682/2015; LOX IMPORT COMERCIO E SERVICOS DE

INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.094.562/0001-44, referente ao processo 0015-002661/2015; LIFE WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 18.552.089/0001-64, referente ao processo 0015-002627/2015; EDUMAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, CNPJ 21.088.910/0001-48, referente ao processo 00015-00020181/2018-50; COLEGIO INTERATIVO LTDA, CNPJ 01.484.709/0001-72, referente ao processo 0015-000610/2016; COMERCIAL DE ALIMENTOS MARTINS LIMA LTDA, CNPJ 09.409.386/0001-64, referente ao processo 0015-002161/2015; INSTITUTO PEDAGOGICO JF LTDA, CNPJ 18.034.247/0001-94, referente ao processo 00015-00025706/2018-43; HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA, CNPJ 08.100.676/0010-50, referente ao processo 0015-000590/2015; LABORCLIN SERVICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 07.627.986/0001-73, referente ao processo 0015-000066/2016; CHICLETIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 12.919.293/0001-94, referente ao processo 0015-002202/2015, COTA TUDO COMERCIO DE CELULARES EIRELI, CNPJ 09.172.043/0006-33, referente ao processo 0015-000005/2016; COMSERVIDROS COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS EIRELI, CNPJ 19.434.523/0001-74, referente ao processo 0015-002296/2015; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA 61066893187, CNPJ 22.058.504/0001-03, referente ao processo 00015-00024671/2018-25; F & G IDIOMAS EIRELI, CNPJ 21.080.998/0001-51, referente ao processo 00015-00025710/2018-10; JOSE GERALDO JUNIOR DE PAULA, CPF ** 588-39, referente ao processo 00015-00025704/2018-54; WALESSON MARINHO FONSECA 00275428150, CNPJ 18.243.894/0001-06, referente ao processo 0015-000550/2016; SEPHA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ 09.458.130/0001-47, referente ao processo 0015-002113/2015; NASCIMENTO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 62.282.231/0006-05, referente ao processo 0015-000770/2016; COMSERVIDROS COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS EIRELI, CNPJ 19.434.523/0001-74, referente ao processo 0015-001604/2015; GAME7 COMERCIAL LTDA, CNPJ 12.085.316/0001-02, referente ao processo 00015-00020183/2018-49; MENINO JESUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 26.449.694/0001-32, referente ao processo 0015-001556/2015; 12 PRODUCOES E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 01.044.934/0001-98, referente ao processo 00015-00017349/2018-40; MD TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ 16.577.704/0001-61, referente ao processo 00015-00017821/2018-44; MSTOCK INFORMATICA EIRELI, CNPJ 10.731.094/0001-22, referente ao processo 0015-000923/2015; ANA CLEIDE MARIA PAZ DA SILVA, CNPJ 14.450.203/0001-94, referente ao processo 0015-001756/2015; MSTOCK INFORMATICA EIRELI, CNPJ 10.731.094/0001-22, referente ao processo 0015-001555/2015; COMERCIAL DE ALIMENTOS COMPRE MAIS LTDA, CNPJ 08.348.668/0001-36, referente ao processo 0015-000073/2016; FUTURISMO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 08.042.836/0001-60, referente ao processo 0015-001562/2015; PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ 00.370.197/0007-46, referente ao processo 0015-001393/2016; RAPHAEL PEREIRA MOTA MENDES, CNPJ 14.852.299/0001-17, referente ao processo 0015-001768/2015; SANTA MARIA BOX COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ 11.097.438/0001-56, referente ao processo 0015-001724/2015; ASSOCIACAO DE PAIS DE ALUNOS DO LYCEE FRANCAIS FRANCOIS MITTERRAND, CNPJ 06.975.979/0001-08, referente ao processo 0015-001568/2016; RESTAURANTE FORNALHA MINEIRA EIRELI, CNPJ 12.446.421/0001-2, referente ao processo 0015-000399/2015; VALDECY CHAVES PINTO EIRELI, CNPJ 21.400.609/0001-28, referente ao processo 0015-001677/2016; RONALDO BARQUILHA DIAS, CNPJ 14.329.093/0001-07, referente ao processo 0015-000899/2015; WR REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ 10.682.893/0001-56, referente ao processo 0015-001397/2015; AUTOVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ 38.011.664/0001-29, referente ao processo 0015-001550/2015; PARACATU-COMERCIO DE COSMETICOS E SALAO DE BELEZA EIRELI, CNPJ 04.226.864/0001-87, referente ao processo 0015-000399/2016; HOTEL LISBOA LTDA, CNPJ 08.704.610/0001-88, referente ao processo 0015-003339/2014; LOJADOLAR COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.502.956/0001-05, referente ao processo 0015-002107/2015; COELHO E ARAUJO LTDA, CNPJ 02.011.740/0001-59, referente ao processo 0015-000421/2015; MENDES PINHEIRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 06.989.876/0001-99, referente ao processo 0015-001602/2015; SAMPAIO E SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 10.930.194/0001-88, referente ao processo 0015-000410/2015; ANTONIO JEFFERSON MARTINS DE MESQUITA 99562383334, CNPJ 18.295.491/0001-00, referente ao processo 0015-002209/2015; JADIR RODRIGUES ALVES 02820586139, CNPJ 20.492.596/0001-00, referente ao processo 0015-000100/2015; BANCO CREDICARD S.A., CNPJ 34.098.442/0001-34, referente ao processo 0015-001831/2015; MANOEL ALVES RODRIGUES, CNPJ 09.815.153/0005-95, referente ao processo 0015-001459/2016; JOSE FRANCISNEI AVELINO FERREIRA INFORMATICA, CNPJ 03.550.496/0001-65, referente ao processo 0015-001631/2016; HYNNOVE ODONTOLOGIA BRASILIA LTDA, CNPJ 10.890.962/0001-17, referente ao processo 0015-000182/2016, ao processo 0015-000309/2016, e ao processo 0015-001346/2016; MAISA CECILIO PACHECO 33934371191, CNPJ 21.349.473/0001-79, referente ao processo 0015-002519/2015; UNIAO BRASILEIRA

DE EDUCACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 04.719.099/0001-37, referente ao processo 00015-00019466/2018-48; FATIMA LEONORA DA SIQUEIRA MONTEIRO, CPF ** 890-91, referente ao processo 0015-002040/2015; ACELINO DE ARAUJO BORBA NETO, CPF ** 809.504-63, referente ao processo 0015-002312/2014; VOEJA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 06.019.779/0001-73, referente ao processo 0015-000112/2011; GAUSS TURISMO OPERADORA LTDA, CNPJ 08.803.517/0001-20, referente ao processo 0015-000112/2011; BANCO BRADESCO CARTOES S.A., CNPJ 59.438.325/0001-01, referente ao processo 0015-001470/2014; LAVE.COM LAVANDERIA LTDA, CNPJ 04.284.435/0001-66, referente ao processo 0015-000144/2016; MATIAS & SANTOS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE CELULARES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 06.813.421/0001-18, referente ao processo 0015-000760/2015; LAUNE SARDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 14.395.409/0001-69, referente ao processo 0015-001564/2016; RIBEIRO TOLDOS DF EIRELI, CNPJ 17.292.487/0001-26, referente ao processo 00015-00024830/2018-91; ZILDA DE FATIMA TOMAZ NEIVA, CNPJ 10.157.083/0001-80, referente ao processo 0015-002291/2015; REKAL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 05.054.004/0003-38, referente ao processo 0015-002036/2015; LAURA VICUNA CORREA LIMA, CNPJ 05.822.720/0001-56, referente ao processo 0015-002156/2015; BARATO A JATO PROMOCOES LTDA, CNPJ 14.504.078/0001-58, referente ao processo 0015-001355/2015, e ao processo 0015-001517/2015; JOMASA INDUSTRIA DE PANIFICACAO EIRELI, CNPJ 24.905.291/0001-25, referente ao processo 0015-001205/2016; BRASTEMP TEC, CNPJ 07.104.627/0001-31, referente ao processo 0015-002651/2015; ELLEN DECORACOES CORTINAS E PERSIANAS LTDA, CNPJ 06.964.737/0001-00, referente ao processo 0015-001845/2015; RONALDO BARQUILHA DIAS, CNPJ 14.329.093/0001-07, referente ao processo 0015-001352/2015; JAL AUTO REGULADORA LTDA, CNPJ 00.677.211/0001-63, referente ao processo 0015-002041/2015; COSSE BRASIL 1 COMERCIO LTDA, CNPJ 09.367.042/0001-30, referente ao processo 0015-001030/2015.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Diretor-Geral- IDC-PROCON/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8984/2018, publicado no DODF em 11/10/2018. ASSINATURA: 09/04/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres Diretor de Engenharia. Pelo MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.: Silvio Luiz Bortoluzzi.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9020/2018, publicado no DODF em 22/11/2018. ASSINATURA: 08/04/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias; PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Virgílio de Melo Peres Diretor de Engenharia. Pelo POLITEJO BRASIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA: Gisele Cristine Vieira Pedrozo de Oliveira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 081/2020

Processo: 092.004010/2019. OBJETO: Aquisição de Trole com talha elétricos com capacidade de 3 toneladas, para ser implantada na ponte rolante existente na elevatória de Água Tratada do Lago Norte (EAT.LNT.002). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: REPI-Tarifa de Contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. PRAZO DE ENTREGA: 90 dias consecutivos; ABERTURA: 04/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 16/04/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ - 00.082.024/0001-37



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
			(Reclassificado)
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	7	311.278	190.866
Contas a receber de clientes	8	386.817	421.121
Estoque	9	31.897	26.211
Tributos a recuperar	10	46.567	3.085
Despesas antecipadas		624	1.011
Outras contas a receber	11	20.939	35.108
Total do ativo circulante		798.122	677.402
Contas a receber de clientes	8	39.717	25.060
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	57.504	130.176
Despesas pagas antecipadamente		252	-
Partes relacionadas	33	69.317	96.119
Ativo financeiro - concessões	14	1.191.932	1.134.257
Outros valores a receber	12	28.423	35.357
Total do realizável a longo prazo		1.387.195	1.421.069
Investimentos	15	19.699	19.478
Intangível	17	1.115.297	988.997
Imobilizado	16	400.546	380.419
Total do ativo não circulante		2.922.737	2.789.963
Total do ativo		3.720.859	3.467.365
Passivo			
Forneecedores e outras contas a pagar	19	160.925	145.347
Obrigações fiscais	21	37.418	42.859
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	22	69.322	67.116
Empréstimos e financiamentos	20	203.072	235.816
Arrendamento mercantil	18	7.680	-
Partes relacionadas	33	11.431	14.243
Benefícios a empregados	23	129.024	136.348
Total do passivo circulante		618.872	641.729
Forneecedores e outras contas a pagar	19	172.625	150.197
Obrigações fiscais	21	-	806
Empréstimos e financiamentos	20	704.029	582.600
Arrendamento mercantil	18	4.434	-
Partes relacionadas	33	30.105	30.461
Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	24	290.634	313.962
Benefícios a empregados	23	495.355	503.582
Total do passivo não circulante		1.697.182	1.581.608
Total do passivo		2.316.054	2.223.337
Capital social	25	1.437.924	1.311.953
Adiantamento para futuro aumento de capital	25	115.064	225.361
Ajuste de avaliação patrimonial	25	(45.734)	(41.835)
Prejuízo Acumulado	25	(102.449)	(251.451)
Total do patrimônio líquido		1.404.805	1.244.028
Total do passivo e do patrimônio líquido		3.720.859	3.467.365

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	Capital social integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros			Ajuste de avaliação patrimonial	Total do patrimônio líquido
				Reserva estatutária	Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados		
Saldo em 1º de janeiro de 2018		1.094.198	291.858	65.202	14.210	-	(43.870)	1.421.598
Resultado do exercício		-	-	-	-	(247.439)	-	(247.439)
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva estatutária	25.2	-	-	(13.333)	-	-	13.333	-
Constituição de reserva legal	25.2	-	-	-	(14.210)	-	14.210	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	25.4	-	99.389	-	-	-	-	99.389
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	(31.555)	-	(31.555)
Aumento de capital em 12/12/2018	25.1	217.755	(165.886)	(51.869)	-	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	25.3	-	-	-	-	-	2.035	2.035
Saldo em 31 de dezembro de 2018		1.311.953	225.361	-	-	(251.451)	(41.835)	1.244.028
Resultado do exercício		-	-	-	-	(149.002)	-	(149.002)
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva estatutária	25.2	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal	25.2	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	25.4	-	15.674	-	-	-	-	15.674
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital em 03/12/2019	25.1	125.971	(125.971)	-	-	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	25.3	-	-	-	-	-	(3.899)	(3.899)
Saldo em 31 de dezembro de 2019		1.437.924	115.064	-	-	(102.449)	(45.734)	1.404.805

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		149.002	(247.439)
Ajuste por:			
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - contas a receber de clientes		90.647	45.256
Variações monetárias sobre contas a receber de clientes		-	2
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - outras contas a receber		40	229
Variações monetárias sobre outros valores a receber		908	-
Variações monetárias sobre contas a receber de clientes		(9.770)	(15.611)
Perdas de créditos prescritos		1.973	29
Provisão de atualização Programa de Desligamento Voluntário		1.263	3.468
Provisão Concessão de Serviços		680	450
Resultado da equivalência patrimonial		(221)	(3.007)
Imposto de renda e contribuição social diferido		(3.211)	(26.610)
Depreciações e amortizações		75.716	71.619
Resultado na baixa de ativos imobilizados e intangíveis		808	22
Juros e variações monetárias sobre empréstimos, fornecedores e outras contas a pagar		1.276	13.853
Juros sobre obrigações fiscais		395	546
Juros e variações monetárias sobre benefícios a empregados		14.847	15.514
Provisão de demandas judiciais		52.940	(34.500)
Provisão de Benefícios Previdenciários		40.123	16.077
Variações monetárias sobre demandas judiciais		1.955	10.746
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos		43.055	43.306
Variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos		12.641	33.681
Resultado ajustado		475.067	(72.369)
Variações em:			
Contas a receber de clientes	8	(61.229)	(56.713)
Estoques	9	(5.686)	(4.495)
Tributos a recuperar	10	(43.482)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(411)	1.048
Outras contas a receber	11	12.157	(13.837)
Despesas antecipadas		135	(47)
Outros valores a receber	12	32.778	(86.405)
Fornecedores e outras contas a pagar	19	32.882	(2.126)
Obrigações fiscais	21	(6.642)	(9.612)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	22	2.206	-
Benefícios a empregados	23	(75.683)	221.259
Total das variações de ativos e passivos		(112.975)	49.072
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais		362.092	(23.297)
Pagamentos de juros sobre empréstimos e financiamentos	20	(38.385)	(42.721)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		323.707	(66.018)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisições de intangíveis	17	(229.595)	(101.759)
Aquisições de imobilizado	16	(72.860)	(36.274)
Fluxo de caixa proveniente das atividades de investimentos		(302.455)	(138.033)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captações de empréstimos e financiamentos	20	206.104	254.150
Amortização de empréstimos e financiamentos	20	(122.617)	(101.626)
Adiantamento para futuro aumento de capital	25	15.673	99.389
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		99.160	251.913
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		120.412	47.862
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		190.866	143.004
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa		311.278	190.866
Resultado do exercício		120.412	47.862

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
			(Reclassificado)
Receitas Operacional Líquida	26	1.880.476	1.593.384
Custo dos serviços prestados	27	(1.101.808)	(962.639)
Lucro bruto		778.668	630.745
Despesas comerciais e de vendas	28	(194.137)	(151.140)
Despesas administrativas e gerais	29	(285.635)	(250.693)
Despesas tributárias	30	(12.319)	(4.056)
Outras Receitas/Despesas operacionais	31	(110.072)	(399.220)
Participação no resultado de coligadas e controladas		221	3.007
Resultado Operacional		176.726	(171.357)
Receita Financeira	32	105.431	33.167
Despesa Financeira	32	(118.466)	(131.013)
Resultado Financeiro		(13.035)	(97.846)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		163.691	(269.203)
Imposto de renda - corrente	13	-	(4.555)
Contribuição social - corrente	13	(17.900)	(291)
Contribuição social - diferida	13	3.211	26.610
Imposto de renda e contribuição social		(14.689)	21.764
Resultado do exercício		149.002	(247.439)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2019	2018
Resultado do exercício		149.002	(247.439)
Outros Resultados Abrangentes		3.899	2.035
Ganhos/Perdas em remessagens de investimentos		-	-
Ganhos/Perdas em remessagens de planos de benefícios definidos		(4.310)	3.083
Efeitos fiscais em planos de benefícios definidos		411	(1.048)
Resultado abrangente do exercício		148.592	(245.404)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, denominada "CAESB" ou "Companhia", criada em 8 de abril de 1969, é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, controlada pelo Governo do Distrito Federal, denominado GDF, e tem como objeto social atividades de saneamento, podendo também atuar em outros países e prestar serviços na área de resíduos sólidos. A partir de 2006, a CAESB passou a ser regulada por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Saneamento nº 001/2006, celebrado entre a Companhia e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, denominada ADASA. Esse contrato, com vigência até 21 de maio de 2032, regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço este constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão de que é titular a Companhia.

Com a assinatura do Contrato de Concessão e com edição da Política Nacional de Recursos Hídricos, da Política Nacional de Meio Ambiente e da Lei do Saneamento, houve uma segregação das funções de prestação dos serviços públicos e de gestão dos recursos hídricos, passando esta última competência para a ADASA. Assim, a CAESB passou a ser apenas prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e principal usuária dos recursos hídricos do DF.

No sentido de adequar-se à Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Companhia já implementou as seguintes ações: (i) Adequação do Estatuto Social para atendimento da lei; (ii) implementação de processo para indicação da estrutura de governança; (iii) criação do Comitê de Auditoria Estatutário; (iv) criação do Comitê de Elegibilidade Estatutário; (v) criação e publicação do Código de Conduta e Integridade; e (vi) criação de programa de treinamento dos administradores, gestores e dos conselheiros fiscais e de administração. Todas essas atividades foram implementadas desde 2017, estando sujeitas a aprimoramento desde então.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com o Manual de Contabilidade Regulatório da ADASA, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Assim, a Companhia optou por apresentar apenas uma versão das demonstrações financeiras, já que a mesma atende às duas finalidades (regulatório e societário).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Administração, representada pelo Conselho de Administração da Companhia em 20 de março de 2020.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Continuidade Operacional

A Administração da Companhia tem realizado todo seu planejamento e ações visando a perenidade de seus negócios, dessa forma avalia que possui condições de disponibilizar todos os recursos para continuidade de suas operações. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza relevante que possa gerar dúvidas sobre a continuidade operacional da Companhia, sendo assim as informações contábeis foram elaboradas levando em conta esse pressuposto.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.4 Base de mensuração

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos no balanço patrimonial:

- Os instrumentos financeiros derivativos são registrados ao valor justo.
- O passivo líquido de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação de benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.11.

2.5 Reclassificação

Com a entrada em vigor, em 01 de janeiro de 2019, do Manual de Contabilidade Regulatória da ADASA, a Companhia teve que reclassificar alguns grupos do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado, referente ao exercício de 2018, conforme apresentado abaixo:

Balanço Patrimonial

	2018	Reclassificado
Ativo Circulante:		
Tributos a recuperar	-	3.085
Outras contas a receber	38.193	35.108
Ativo Não Circulante		
Partes relacionadas	-	96.119
Ativo financeiro - Concessões	-	1.134.357
Outros valores a receber	131.476	35.357
Intangível	2.123.354	988.997
Passivo Circulante:		
Fornecedores e outras contas a pagar	159.590	145.347
Obrigações fiscais	46.396	42.859
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	67.116
Partes relacionadas	-	14.243
Benefícios a empregados	199.927	136.348
Passivo não circulante:		
Fornecedores e outras contas a pagar	180.658	150.197
Partes relacionadas	-	30.461

Demonstrações de Resultado

	2018	2018 (Reclassificado)
Receita operacional líquida	1.639.384	1.593.384
Custos dos Serviços prestados	(1.020.824)	(962.639)
Despesas administrativas e gerais	(653.519)	(250.693)
Despesas tributárias	-	(4.056)
Outras receitas/despesas operacionais	-	(399.220)
Despesa financeira	(119.278)	(131.013)

3 Mudanças nas principais políticas contábeis

Exceto pelas alterações trazidas pelo CPC 06 (R2)/ IFRS 16 (Operações de Arrendamento Mercantil), as demais políticas contábeis e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras anuais, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 são consistentes com as apresentadas em 31/12/2018.

a. CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil

Este pronunciamento estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, exigindo que o arrendatário contabilize os arrendamentos reconhecendo um Ativo de Direito de Uso ("Ativo de Arrendamento") igual a um passivo de Arrendamento, as opções de isenção de reconhecimento são para os arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor (abaixo de cinco mil dólares).

A Companhia aplicou os requisitos do CPC 06 (R2) a partir do exercício social de 2019. A partir dessa análise, com a adoção inicial houve um incremento do ativo, pelo registro do direito de uso dos ativos arrendados e um correspondente aumento do passivo, conforme demonstrado abaixo:

Impacto da adoção inicial

Grupo	Pagamentos futuros de aluguéis fixos	Impacto da taxa de desconto	Direito de uso de ativos arrendados	Passivo de arrendamento
Imobilizado (Veículos)	7.120	(226)	6.894	6.894
Imobilizado (Imóveis)	565	(40)	525	525
Intangível (Faixas de servidão)	7.212	(2.517)	4.695	4.695
Saldo no final do exercício	14.897	(2.783)	12.114	12.114

4 Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram aplicadas de forma consistente com o exercício anterior.

4.1 Receita operacional

a. Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita de serviços é apurada em conformidade com o regime contábil de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário. As receitas ainda não faturadas, correspondentes à última leitura até a data de apresentação das demonstrações financeiras, representam receitas incorridas e são reconhecidas como contas a receber de clientes/receita operacional com base em estimativas mensais dos serviços completados.

b. Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

c. Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa

A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns.

4.2 Instrumentos financeiros

a. Ativos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão.

A classificação depende da finalidade dos ativos e dos passivos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos e passivos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação. Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou somente instrumentos financeiros classificados como custo amortizado.

Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os instrumentos financeiros foram mensurados ao valor justo com reconhecimento do resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros, incluindo financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que descarta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos financeiros da Companhia foram classificados como custo amortizado.

4.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

4.4 Estoques

Os estoques de materiais para consumo e os necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, são mensurados pelo custo médio ponderado e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenamento e em condição de consumo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



4.5 Investimentos societários

Coligada é a entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa. Negócio em conjunto é aquele em que duas ou mais partes têm o controle conjunto estabelecido contratualmente, podendo ser classificado como uma operação em conjunto ou um empreendimento controlado em conjunto, dependendo dos direitos e obrigações das partes.

Enquanto em uma operação em conjunto as partes integrantes têm direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos relacionados ao negócio, em um empreendimento controlado em conjunto, as partes têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. No segmento de exploração e produção, algumas atividades são conduzidas por operações em conjunto.

Nas demonstrações financeiras, apenas as operações em conjunto constituídas por meio de entidade com personalidade jurídica própria são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), deduzido das perdas estimadas em decorrência de descontinuidade do negócio, caso existam. Para as demais operações em conjunto, a Companhia reconhece seus ativos, passivos e as respectivas receitas e despesas nestas operações.

4.6 Negócio em conjunto

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a Companhia registra sua participação proporcional equivalente a 50% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consórcio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC19 (R2).

4.7 Arrendamento

Os arrendamentos mercantis de imobilizado e intangível, nos quais a Companhia fica substancialmente com os riscos e benefícios de propriedade, são classificados como ativos de direitos de uso e em contrapartida os passivos correspondentes. Os arrendamentos são registrados, no seu início, um ativo (imobilizado ou intangível) e um passivo de financiamento (arrendamento) ajustados a valor presente.

4.8 Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado são os que não possuem vinculação com a concessão de serviço público, sendo compostos pelos bens de uso geral da Companhia.

Esses bens estão apresentados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da respectiva depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável de ativos (*impairment*).

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando forem prováveis que fiquem benefícios econômicos futuros associados ao item. O valor contábil dos bens é baixado antes do final da vida útil quando estes são leiloados, ressarcidos pelos gestores por motivo de extravio e ressarcidos pela seguradora por motivo de roubo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição e/ou construção até a data de entrada do bem em operação. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinadas para o item do imobilizado nos quais foram incorporados.

A depreciação do ativo imobilizado é realizada pelas taxas de vida úteis econômicas que foram calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revistas anualmente por comissão interna, sendo que a última revisão foi efetuada em 31 de dezembro de 2019. Os terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas e despesas líquidas.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de depreciação:

Natureza	Taxa média de depreciação ao ano
Computador, periféricos e outros componentes eletrônicos; equipamento de transporte	20,00%
Equipamento de assistência médica; equipamento de laboratório; equipamento de segurança; equipamentos e implementos agrícolas; equipamento eletromecânico; equipamento de tratamento; ferramenta e ferramental; instrumento de medição e precisão; material cinematográfico; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Aparelho de som, áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca	8,33%
Equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	6,67%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	5,00%
Equipamento de armazenamento de gases; equipamento para armazenamento de líquidos	1,67%
Edificação	-
Terreno	-

4.9 Intangível

O intangível é representado pelos ativos vinculados à concessão, os quais são divididos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os valores desses ativos são representados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo os juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da respectiva amortização acumulada. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando da sua disponibilização para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e é cessada quando esses ativos tiverem sido totalmente consumidos ou baixados. A amortização dos bens que compõem o ativo intangível foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revistas anualmente por comissão interna, sendo que a última revisão foi efetuada em 31 de dezembro de 2019.

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.

Conforme previsão da instrução e pronunciamento ICPC 01 e do CPC 20 (R1), os juros, atualizações monetárias e variações cambiais relacionados a financiamentos utilizados para custear obras relacionadas ao sistema de água e esgoto são diretamente atribuídos ao custo destes, enquanto as obras estiverem em andamento. Essa capitalização é amortizada pelo mesmo prazo de vida útil determinado para o intangível ao qual foi incorporado.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de amortização:

Natureza	Taxa média de amortização ao ano
Hidrometro; instalação; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Equipamentos; poço; instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água; tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem	1,67%

Licenças de uso de software

As licenças de uso de software são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações

são registradas de acordo com a vida útil, e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

4.10 Ativo financeiro - Concessão

O Ativo financeiro é composto pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato e que deverão ser indenizados pelo poder concedente ao término do contrato de concessão. Esses investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

4.11 Perda por redução do valor recuperável de ativos

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência de perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável. A Companhia adota como UGC os sistemas de água e esgoto.

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos, que reflete as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são, em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos ("Unidade Geradora de Caixa" ou "UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são alocadas de forma pro rata.

4.12 Provisões para demandas judiciais

As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4.13 Benefícios a empregados

a. Plano de previdência privada

(i) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(ii) Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e as perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do período a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre.

As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme Nota Explicativa nº 23.2.

b. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos salários a pagar e às obrigações e provisões de férias e licença prêmio, conforme Nota Explicativa nº 23.

c. Participação nos resultados

A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de 30% de uma parcela do resultado operacional, que venha a ser obtida pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,0 (uma) folha de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira. A distribuição é feita de forma proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.

O valor da PPR apurado é distribuído de forma linear para todos os beneficiários em parcela única, em abril do exercício seguinte ao de referência do Programa, conforme nota explicativa 23.

d. Programa de Demissão Voluntária

Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando a estimular a demissão voluntária.

O valor acordado é atualizado anualmente no mês de maio pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicada pelo IBGE, exceto se a adesão ao programa ocorrer em prazo inferior a 12 meses, não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patronal do plano de saúde.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



4.14 Gastos ambientais

Gastos relacionados a programas ambientais contínuos são registrados como despesa no resultado do exercício, quando da existência de fato gerador. Os programas contínuos são elaborados para minimizar o impacto ambiental causado pelas operações e para gestão dos riscos ambientais relacionados às atividades da Companhia.

4.15 Capital social

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

4.16 Imposto de renda e contribuição social

Em razão do trânsito em julgado de mérito que reconheceu a imunidade tributária, a Companhia não efetua mais apuração de Imposto de Renda, mantendo-se apenas a apuração da Contribuição Social sobre o Lucro, à alíquota de 9%. Atualmente a Companhia apenas registra a contribuição social corrente e diferida, uma vez que não se verifica mais a expectativa de lucro futuro tributável pelo IRPJ. O cálculo é realizado com base na legislação fiscal vigente à época da apuração. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações da contribuição social com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às Autoridades Fiscais.

A contribuição social corrente é apresentada líquida no passivo quando houver montante a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

4.17 Tributos sobre receitas

As receitas de serviços de saneamento estão sujeitas à incidência dos seguintes tributos e respectivas alíquotas, conforme apresentado:

Tributos	Alíquotas
PIS/PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	0,65%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,0%

Adicionalmente, as receitas de serviços de saneamento também estão sujeitas à incidência de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

A demonstração do resultado é apresentada líquida dessas deduções. Esses tributos são apresentados como deduções da receita pelos seus valores brutos.

4.18 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são representadas, principalmente, por juros, atualizações monetárias e ganhos cambiais, resultantes de aplicação financeira, contas a receber e valores depositados em juízo.

As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamento de obrigações.

O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

4.19 Moedas e conversão em moeda estrangeira

As operações realizadas em uma moeda diferente da moeda do ambiente econômico em que opera são inicialmente registradas em moeda funcional, à taxa de câmbio na data da transação. Passivos em moeda estrangeira são convertidos à taxa cambial em vigor à data do balanço patrimonial e todas as diferenças cambiais no decorrer do exercício são registradas na demonstração do resultado como variação cambial, salvo as referentes a financiamentos vinculados às obras em andamento, as quais são incorporadas aos valores desses ativos.

5 Principais estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos são continuamente avaliados com base na experiência histórica, incluindo as expectativas dos eventos futuros que são ponderadas de acordo com as circunstâncias. No futuro, os acontecimentos reais podem diferir dessas estimativas e premissas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Os principais assuntos sujeitos a estimativas e julgamentos estão descritos a seguir:

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 4.5 e 15 - Investimentos
- Nota Explicativa nº 4.6 - Negócios em conjunto.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2019, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 8 - Realização do contas a receber e outros recebíveis.
- Nota Explicativa nº 4.8, 4.9, 16 e 17 - Vida útil do ativo imobilizado e intangível.
- Nota Explicativa nº 4.12 e 24 - Reconhecimento e mensuração de provisões para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e a magnitude das saídas de recursos.
- Nota Explicativa nº 4.16 e 13 - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.
- Nota Explicativa nº 4.2 e 36 - Instrumentos financeiros.

c. Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores

justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
 - **Nível 2:** inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
 - **Nível 3:** inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).
- A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

- **ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.**
Estabelece aspectos de reconhecimento e mensuração da norma IAS 12 quando existir incertezas sobre o tratamento dos tributos sobre a renda relacionados a impostos ativos ou passivos e correntes ou diferidos, baseados em lucros tributáveis, prejuízos fiscais, bases tributáveis, perdas fiscais não utilizadas, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais. Esta interpretação é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01/01/2019. A Companhia avaliou a adoção da norma e não há efeitos relevantes nas informações contábeis;
- **Alteração da norma IFRS 3 - Definição de negócio.**
Esclarece aspectos para a definição de negócio, de forma a esclarecer quando uma transação deve ter tratamento contábil de combinação de negócios ou aquisição de ativos. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2020. A Companhia não espera impactos significativos em possíveis eventos futuros de combinações de negócios ou aquisição de ativos;
- **CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.**

Em 12/2019 houve alteração no texto da estrutura conceitual. A Companhia avaliou a adoção da norma e não há efeitos nas informações contábeis

7 Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa	4	2
Bancos conta movimento (a)	22.822	29.243
Aplicação financeira de liquidez imediata (b)	288.452	161.621
Total	311.278	190.866

(a) Consistem de numerários em poder dos bancos, referentes também a valores de arcação, recursos vinculados a obras e aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(b) Aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático, apresentam risco insignificante de mudança de valor e possuem rentabilidade média de 93,6% do CDI (97% do CDI em 2018). A análise de sensibilidade desses ativos é apresentada na Nota Explicativa nº 36 - Gestão de Riscos.

8 Contas a receber de clientes

	2019	2018
Clientes		
Contas a receber de clientes	767.666	658.444
Contas a receber de partes relacionadas (Nota Explicativa 33)	71.105	123.698
Sub-total cotas a receber (a)	838.771	782.142
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(426.125)	(333.550)
	412.646	448.592
Demais contas a receber		
Pagamentos de clientes a identificar (c)	(6.944)	(5.822)
Títulos Precatórios a receber - GDF	14.140	-
Clientes consórcio Águas Lindas (Nota Explicativa 33)	7.167	5.593
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(475)	(2.182)
	13.888	(2.411)
Total	426.534	446.181
Circulante	386.817	421.121
Não circulante	39.717	25.060

(c) Composição das contas a receber bruto de clientes, por faixa de dias vencidos e por categoria de usuários:

	2019	2018
Contas a receber - bruto de clientes - Circulante	811.437	755.752
Contas a receber - bruto de clientes - Não Circulante	27.197	26.390
Total do contas a receber - bruto de clientes	838.634	782.142

Categoria	A		Parceladas	< 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	> 365 dias	2019
	faturar	vencer							
Residencial	50.996	69.079	76.881	40.309	48.792	43.177	60.242	168.940	558.416
Comercial	18.342	18.607	14.981	10.193	11.983	10.634	15.465	64.136	164.341
Industrial	839	579	404	278	394	323	575	27.849	31.241
Pública	17.282	353	1	5.080	4.895	320	1.475	55.230	84.636
	87.459	88.618	92.267	55.860	66.064	54.454	77.757	316.155	838.634

Os valores registrados no não circulante decorrem de operações de renegociação de dívidas (parcelamentos), com prazo superior a 12 meses; atualmente a norma específica - ND.SCO-008, prevê o parcelamento de débitos em até 47 parcelas, seja em parcelamentos em condições normais de negociação, ou em parcelamentos especiais. Nos casos de parcelamentos especiais podem ser autorizados redução nos juros de mora e/ou redução nos juros de parcelamento para possibilitar uma negociação viável, quando o caso se demonstra complexo pelo volume elevado de débitos ou pela quantidade de contas acumuladas. Todos os parcelamentos executados por meio judicial são com características especiais e em sua maioria superiores a 12 parcelas.

Os programas de negociações realizados pela Companhia (Recred e PND) foram extintos, porém ainda existem parcelas remanescentes devido ao longo prazo do pagamento das negociações.

(d) A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando:

Os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise são vários, entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento etc. Após estudo feito por comissão interna, a Companhia passou a adotar a premissa de não fazer provisão para perdas em relação aos órgãos do GDF, para os créditos não prescritos e que tenha expectativa de recebimento.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	2019			2018		
	CAESB	Consórcio	Total	CAESB	Consórcio	Total
Saldo no início do exercício	333.686	2.182	335.868	288.431	3.524	291.955
Adição	293.659	621	294.280	252.581	1.184	253.765
Reversão/baixa	(201.220)	(2.328)	(203.548)	(207.326)	(2.526)	(209.852)
Saldo no final do exercício	426.125	475	426.600	333.686	2.182	335.868

(e) A rubrica "Pagamentos de clientes a identificar" é apresentada como conta redutora do ativo, uma vez que a sua natureza decorre dos valores de arrecadações recebidas, mas com diferenças a maior, a menor ou em duplicidade.

9 Estoque

Os estoques de materiais são destinados ao consumo. O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, conforme apresentado abaixo:

	2019	2018
Material de operação, manutenção e obras	31.752	26.063
Materiais administrativos	145	148
Total	31.897	26.211

A movimentação dos estoques nos exercícios de 2019 e 2018 foi a seguinte:

	2019	2018
Estoque inicial	26.211	21.716
(+) Aquisições	62.031	48.041
(-) Requisições líquidas	(56.345)	(43.546)
Estoque final	31.897	26.211

10 Tributos a recuperar

A Companhia possui créditos tributários decorrentes de valores retidos pelos órgãos públicos, de valores pagos a maior (que poderão ser compensados em apurações futuras) e créditos decorrentes da não cumulatividade de PIS/COFINS anteriores à alteração de regime.

Em 31 de dezembro de 2019 a composição dos créditos a recuperar era a seguinte:

	2019	2018
Imposto de Renda e Contribuição Social	300	275
PASEP/COFINS	-	955
ISS e ICMS	1	1
INSS	353	353
Tributos Federais - PERDCOMP	45.913	1.501
Total	46.567	3.085

11 Outras contas a receber

	2019	2018
Antecipações e pagamentos reembolsáveis a empregados (a)	19.401	31.794
Personal crédito a receber (b)	1.486	1.107
Créditos diversos (c)	52	2.207
Total	20.939	35.108

(f) Referem-se aos adiantamentos a empregados referentes a férias, débitos de ex-funcionários, insuficiências de saldo, direito de desconto referente à greve de 2016, fundos rotativos e outros.

(g) Refere-se aos valores a receber de pessoal cedido cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.

(h) Valores a receber de empregados e empresas originários de acordos e/ou processos judiciais, benefícios do INSS e tarifas bancárias a serem restituídas.

12 Outros valores a receber

	2019	2018
Aplicações financeiras (a)	15.754	15.995
Derivativos - Swap (b)	-	284
Depósitos e bloqueios judiciais (c)	12.719	19.078
Total	28.473	35.357

(a) As aplicações financeiras referem-se às cauções contratuais de fornecedores, que estão aplicadas em poupança, e valores em garantia dos contratos com a Caixa Econômica Federal.

(b) A Companhia possuía operação de swap com o Banco Santander vinculado à Cédula de Crédito. Devido às projeções de realização do swap, os valores foram sendo lançados em conta de ativo financeiro - derivativos. Em 2019 houve a finalização do contrato.

(c) Os depósitos e as transferências judiciais referem-se aos valores depositados em juízo ou bloqueados e transferidos à disposição da justiça, os quais são atualizados monetariamente e para os quais ainda não houve levantamento pela Companhia ou pela parte contrária na ação judicial.

A movimentação dos depósitos judiciais nos exercícios de 2019 e 2018 está demonstrada a seguir:

	2019			2018		
	Cível	Trabalhista	Total	Cível	Trabalhista	Total
Saldo no início do exercício	1.024	18.054	19.078	5.318	21.563	26.881
Novos depósitos e bloqueios judiciais	3.615	5.365	8.980	7.781	3.670	11.451
Reversão (Levramento de Alvará)	(67)	(1.848)	(1.915)	(1.063)	(4.983)	(6.046)
Alvarás a identificar	-	(31)	(31)	-	1.504	1.504
Atualização monetária	13	896	909	863	852	1.715
Compensação com demandas judiciais	(4.417)	(9.885)	(14.302)	(11.988)	(4.552)	(16.540)
Depósitos - Consórcio Águas Lindas	-	-	-	113	-	113
Saldo no final do exercício	168	12.551	12.719	1.024	18.054	19.078

13 Imposto de renda e contribuição social - Diferidos e correntes

A Companhia possui créditos tributários diferidos decorrentes de diferenças temporárias, cuja composição e natureza são demonstradas a seguir:

	2019	2018	Varição no resultado do exercício	Varição no patrimônio líquido
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	7.127	12.086	(4.959)	-
Provisão para demandas judiciais	25.412	79.211	(53.799)	-
Prejuízo fiscal/base negativa	745	103.609	(26.596)	(76.268)
Deficit atuarial - CPC 33	12.720	32.950	(20.615)	385
Outros	18.318	5.969	12.349	-
Baixa - Imposto de renda diferido	-	(83.908)	83.908	-
Total do ativo diferido	64.322	149.917	(9.712)	(75.883)
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	(6.818)	(19.741)	12.923	-
Total do passivo diferido	(6.818)	(19.741)	12.923	-
Total do ativo diferido líquido	57.504	130.176	3.211	(75.883)

	2018	2017	Varição no resultado do período	Varição no patrimônio líquido
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	12.086	10.281	37.660	-
Provisão para demandas judiciais	79.211	93.952	(14.741)	-
Prejuízo fiscal/base negativa	103.609	4.301	65.216	-
Deficit atuarial - CPC 33	32.950	28.531	5.467	(1.048)
Outros	5.969	2.853	3.116	-
Baixa - Imposto de renda diferido	(83.908)	(20.369)	(64.835)	-
Total do ativo diferido	149.917	119.549	31.883	(1.048)
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	(19.741)	(14.936)	(4.805)	-
Total do passivo diferido	(19.741)	(14.936)	(4.805)	-
Total do ativo diferido líquido	130.176	104.613	27.078	(1.048)

A Companhia obteve sentença favorável no processo judicial em que debatia a imunidade tributária, havendo o trânsito em julgado do mérito, conforme pronunciamento da Procuradoria Jurídica da CAESB. Dessa forma, considerado que não mais haverá expectativa de lucros futuros tributáveis pelo IRPJ, procedemos à baixa do ativo e passivo fiscais diferidos referentes ao IRPJ, motivo pelo qual houve uma grande variação dos valores.

Os valores registrados como despesas de contribuição social foram apurados de acordo com a legislação vigente, conforme demonstramos abaixo:

Contribuição social	2019	2018
Lucro antes dos impostos	163.691	(269.203)
Alíquota nominal	9%	9%
Despesa esperada a taxa nominal	(14.732)	24.228
Diferenças permanentes	(2.654)	34.206
Compensação base negativa de contribuição social	(85.236)	(1.342)
Base de cálculo	75.801	(236.340)
Contribuição social - 9%	(6.822)	21.271
Contribuição social sobre diferenças temporárias	(11.077)	2.336
Contribuição social corrente	(17.900)	23.608

14 Ativo Financeiro - Concessões

O Ativo financeiro é composto pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato e que deverão ser indenizados pelo poder concedente ao término do contrato de concessão.

Em 31 de dezembro de 2019 a composição dos ativos financeiros de concessões era a seguinte:

d. Composição	2019	2018
Ativos financeiros indenizáveis		
- Sistema de Abastecimento de Água	491.309	491.312
- Sistema de Esgotamento Sanitário	700.623	643.045
Total	1.191.932	1.134.357

e. Movimentação

Natureza	Saldo em 2018	Transferências	Saldo em 2019
Ativos financeiros indenizáveis			
- Sistemas de abastecimento de água	491.312	(3)	491.309
- Sistemas de esgotamento sanitário	643.045	57.578	700.623
Total	1.134.357	57.575	1.191.932



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



(a) As obrigações com clientes referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 6, de 5 de julho de 2010 da ADASA. A rubrica também é composta de antecipações e restituições de faturamento.

(b) A Companhia reconhece nessa rubrica os recursos recebidos a título de repasses da União no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após pacificação do entendimento, como obrigações Especiais, bem como os valores da tarifa de contingência que ainda não estão vinculados a custos operacionais adicionais eficientes. Essa forma de contabilização visa a atender as necessidades regulatórias da ADASA e dar transparência ao processo. Somente foram considerados como custos adicionais eficientes os valores previamente autorizados em resolução específica.

20 Empréstimos e financiamentos

Entidade/Instituição	2019	2018
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (Nota Explicativa 33)	80.324	73.963
Banco do Brasil S.A. (Nota Explicativa 20.1)	32.533	94.008
Banco Caixa Econômica Federal S.A (Nota Explicativa 20.2)	36.931	35.906
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	46.779	19.951
Banco Santander S.A. (Nota Explicativa 20.4)	-	6.555
Banco ABC Brasil S.A. (Nota Explicativa 20.5)	6.505	5.433
Circulante	203.072	235.816
Banco do Brasil S.A. (Nota Explicativa 20.1)	24.840	-
Banco Caixa Econômica Federal S.A. (Nota Explicativa 20.2)	144.089	174.602
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 20.3)	527.532	393.404
Banco ABC Brasil S.A. (Nota Explicativa 20.5)	7.568	14.594
Não circulante	704.029	582.600
Total	907.101	818.416

Movimentação dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2019 e 2018:

	2019	2018
Saldo no início do exercício	818.416	631.345
(+) Liberações	193.990	254.150
(+) Juros e encargos	43.056	43.589
(+) Variações monetárias e cambiais	12.641	33.680
(-) Juros, variações e encargos pagos	(38.385)	(42.721)
(-) Amortizações	(122.617)	(101.627)
Saldo no final do exercício	907.101	818.416

Os índices de indexação, a taxa de juros e o prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2019:

	Qtd	Indexado	Taxa nominal	Garantia	Ano de
	Contrato		r% a.a.		vencimento
Banco do Brasil (capital de giro)	03	CDI	1,8% a 3,22%	Recursos próprios	2021
Banco do Brasil (conta garantida)	01	CDI	7,31%	Recursos próprios	Prorrogável
Banco do Brasil (investimento)	02	-	5,5% e 11,76%	Recursos próprios	2032
Caixa Econômica Federal	21	TR	6% a 12%	Recursos próprios	2035
BID	02	Dólar Americano	3,42 a 4,18%	Fiança	2039
Banco ABC Brasil S.A.	01	CDI	2,10%	Recursos próprios	2022

Demostamos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	2019	2018
2019	-	247.085
2020 (a)	202.201	78.339
2021	100.329	70.790
2022	70.895	58.009
2023	64.595	52.166
2024 em diante	469.081	312.027
Total	907.101	818.416

(a) No montante referente ao exercício de 2020 consta no final do exercício o valor de 80.324 (73.963 em 2019), referente ao financiamento devido e vencido à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF, que apesar de estar classificado como dívida vencida, há previsão de compensação com contas de água e esgotos a receber do GDF, conforme previsto no Contrato 001/2001-SO/SEFP/DF, sem data pré-determinada para realização.

20.1 Banco do Brasil (BB)

(iii) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2019, estão registrados seis contratos que abrangem financiamentos de equipamentos, abertura de crédito (capitais de giro) e conta garantida.

Os empréstimos são garantidos por penhor censual, duplicatas físicas mercantis e/ou prestação de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis, transferidas ao Banco do Brasil S.A., de forma que o lastro total constituído oscila de, no mínimo, 10% a 30% e a Conta Garantida em 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

(iv) Conta garantida

Destinada à eventual utilização, até o limite de R\$ 44.000, para reforço ou provisão de fundos da Companhia, prorrogado automaticamente por períodos de 90 dias.

Em janeiro de 2019 a Caesb captou R\$ 10.000 para reforço de caixa. Em março de 2019 houve a quitação integral do saldo devedor.

Em 31 de dezembro de 2019 a Caesb não possui débitos vinculados à Conta Garantida.

(v) Covenants

Para o Contrato nº 40.01029-5 consta cláusula de obrigação especial quanto à manutenção da relação de Dívida Líquida/Ebitda (Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização) em patamar menor a 3,0 vezes, e para os Contratos nº 330.700.953, nº 330.700.965 e nº 40.01272-7 manutenção da relação Dívida Líquida/Ebitda em patamar menor ou igual a 3,5 vezes, e Ebitda/Resultado Financeiro

em patamar maior ou igual a 2,5 vezes por todo o período de vigência destes, a ser calculada anualmente com base nos demonstrativos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia cumpriu os índices definidos nos contratos.

(vi) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default/comessa instituição financeira.

20.2 Caixa Econômica Federal (CEF)

(i) Principais eventos

Estão registrados diversos contratos de financiamento, com recursos oriundos do FGTS, destinados à implantação, à ampliação e/ou à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

A Companhia, adicionalmente, deverá manter para alguns contratos específicos à Caixa Econômica Federal, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta garantida, cujo saldo em 31 de dezembro de 2019 é de R\$ 12.103 (R\$ 11.060 em 31 de dezembro de 2018), sendo este corrigido pela variação da poupança.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira.

20.3 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2019, estão registrados dois contratos de financiamentos.

a. Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (GDF x BID) intermediado pelo GDF por meio do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF (GDF x CAESB).

Em 29 de outubro de 2001, a CAESB firmou com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, referente à execução do Subprograma "Aumento da cobertura e melhoria da administração dos serviços de água e esgotos", integrante do Programa de Saneamento Básico do DF, financiado em parte pelo BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, firmado em 11 de junho de 2001 entre o GDF e o BID.

O Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR possui a República Federativa do Brasil como fiadora da operação de crédito externa. O período de carência do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR é de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, e o vencimento da primeira ocorreu em dezembro de 2006 e a última será em junho de 2026.

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF estabelece a transferência de recursos financeiros entre a Coexecutora (CAESB) e a Executora (Governo do Distrito Federal).

As prerrogativas e os deveres estabelecidos no Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF englobam desde a liberação de valores correspondentes às etapas já executadas e atestadas pelo GDF, até os ressarcimentos das parcelas do serviço da dívida (incluindo principal, juros e outros encargos), de responsabilidade da CAESB, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

O ressarcimento financeiro é feito na proporção equivalente às parcelas liberadas pelo BID e transferidas pela Executora (Governo do Distrito Federal) à Coexecutora (CAESB), acrescido na mesma proporcionalidade das parcelas que vierem a ser incorporadas pelo BID ao saldo devedor do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

Os riscos cambiais da operação são compartilhados pelo Governo do Distrito Federal e pela CAESB na proporção equivalente às liberações dos recursos à conta do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, quando do pagamento das despesas com os serviços da dívida do referido contrato de empréstimo (ressarcimento).

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF determina à CAESB, quando do ressarcimento ao Distrito Federal de suas parcelas de responsabilidade do serviço da dívida do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (incluindo principal, juros e outros encargos), identificar os valores de seus créditos relativos a contas de água e esgoto de Órgãos da Administração Direta e Fundacional do Distrito Federal, para efeitos de compensação, não podendo ficar a descoberto saldo a ser ressarcido.

As tratativas quanto à compensação supracitada se encontram em fase de negociação entre a CAESB e o GDF.

Em 31 de dezembro de 2019, totaliza no passivo o valor de R\$ 183.512, deste montante R\$ 103.188 referem-se à dívida com o BID, sendo registrados no circulante R\$ 16.111 e no não circulante R\$ 87.077. Do total desse passivo, R\$ 80.324 referem-se à dívida com o GDF, em razão da não realização da compensação de valor entre o GDF e a CAESB, valor este registrado no circulante.

b. Contrato nº 3168/OC - BR

Empréstimo contratado em 2014 com o BID, que consiste em reduzir a sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário existentes no Distrito Federal, por meio da melhoria e expansão da rede de água potável e de esgoto sanitário a condomínios e regiões periféricas e do fortalecimento da gestão da Companhia.

O período de carência será de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em dezembro de 2019 e a última em junho de 2039.

A operação de crédito externa possui como fiadora a República Federativa do Brasil e como garantidor o Distrito Federal.

Em 31 de dezembro de 2019, totaliza no passivo o valor de R\$ 471.123, sendo registrados no circulante R\$ 30.668 e no não circulante R\$ 440.455.

(ii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira.

20.4 Banco ABC Brasil S.A.

(i) Principais eventos

A Companhia captou em 30 de agosto de 2018 uma nova operação de crédito (modalidade capital de giro), no valor de R\$ 20.000, com o Banco ABC Brasil S.A. Os juros remuneratórios correspondem a 100% do CDI Over DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos de taxa de 2,10% a.a., calculada de forma exponencial pro rata temporis. O prazo de vencimento é 22 de fevereiro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2019, totaliza no passivo o valor de R\$ 14.072, sendo registrados no circulante R\$ 6.505 e no não circulante R\$ 7.567.

(ii) Cross default

A Companhia possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de cross default com essa instituição financeira somente para caso de inadimplemento, falência, protestos e alteração de objeto social. Os indicadores são constantemente monitorados, a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

20.5 Arrendamento Mercantil

Em 31 de dezembro de 2019 o valor presente das obrigações financeiras futura mínimas referente ao Arrendamento Mercantil está demonstrado abaixo:

Descrição	2019	
	Pagamentos futuros mínimos	Encargos financeiros
Veículos	7.120	(227)
Imóveis	565	(40)
Faixas de Servidão	7.212	(2.516)
Total	14.897	(2.783)
Circulante	8.104	(423)
Não Circulante	6.793	(2.360)
		Valor presente dos pagamentos futuros
		6.893
		525
		4.696
		12.114
		7.680
		4.434



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



21 Obrigações fiscais

	2019	2018 (Reclassificado)
Descrição		
PASEP a recolher	951	1.712
COFINS a recolher	4.388	7.915
CSLL a recolher	6.439	-
INSS a recolher	12.090	13.211
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.625	9.448
Substituição tributária COFINS/CSLL/PASEP	1.160	1.109
Impostos estaduais e municipais	1.925	2.507
Tributo parcelado (a)	840	6.957
Circulante	37.418	42.859
Tributo parcelado (a)	-	806
Não circulante	-	806

(a) Refere-se a um parcelamento com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e um parcelamento ordinário com a Receita Federal do Brasil, referentes a débitos dos exercícios de 2010 a 2013. Em 31 de dezembro de 2019, restam 1 parcela no valor de R\$ 526 e 4 parcelas no valor de R\$ 79, referentes aos dois parcelamentos.

22 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	2019	2018 (Reclassificado)
Descrição		
Ordenados e salários a pagar	260	420
Encargos sociais e previdenciários	3.592	3.537
Outras obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.047	-
Provisão de pessoal	46.477	45.398
Obrigações sociais sobre provisão	17.946	17.761
Total	69.322	67.116

23 Benefícios a empregados

	2019	2018 (Reclassificado)
Descrição		
Participação nos Resultados e Indenizações Vitalícias	19.130	259
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 23.2)	14.801	14.100
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 23.3)	2.862	2.878
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 23.4)	92.231	119.111
Circulante	129.024	136.348
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 23.2)	287.699	249.769
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 23.3)	1.027	621
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 23.4)	205.327	251.991
Indenizações Vitalícias	1.302	1.201
Não circulante	495.355	503.582
Total	624.379	639.930

23.1 Programa de Participação nos Resultados (PPR)

De acordo com o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, o valor do Programa de Participação nos Resultados é estipulado considerando a distribuição de 30% (trinta por cento) de uma parcela do resultado operacional, que venha a ser obtido pela CAESB no ano de vigência do Programa, limitado a 1,0 (uma) folha de remuneração mensal, desde que o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE apresente resultado positivo e haja disponibilidade orçamentária e financeira, mediante o estabelecimento de metas (globais setoriais).

Conforme previsto no ACT vigente, o valor da PPR é distribuído de forma linear para todos os beneficiários, em parcela única, no mês de abril do exercício seguinte ao de referência do programa. O valor passível de distribuição referente ao exercício de 2019 foi de R\$ 18,8 milhões.

23.2 Benefícios previdenciários

A Fundiáguia - Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, instituída e patrocinada pela CAESB e pela própria Fundiáguia, classificada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal criar, executar e operar planos de benefícios previdenciários e assistenciais. A Fundiáguia é responsável pela administração de três Planos Previdenciários:

23.2.1 Plano I - Benefício Definido (BD)

Nesse Plano, o valor do benefício a ser concedido ao participante encontra-se previamente definido no regulamento e corresponde à média dos 36 últimos Salários de Contribuição (corrigidos mensalmente pelo INPC) menos o valor atribuído ao benefício do INSS. Participam do programa os empregados admitidos na Companhia até 1º de abril de 1994, identificando uma população fechada (56 participantes). Este plano está em extinção.

23.2.2 Plano II - Benefício Saldado (BS)

Consiste num Plano de Benefício Definido, não contributivo, resultante da opção de transferência de participantes do Plano I para este Plano Saldado, com a garantia de recebimento futuro, quando de suas aposentadorias, dos benefícios anteriormente contratados, proporcionais ao tempo decorrido até então. Esses benefícios foram devidamente valorizados e as respectivas reservas transformadas em poupanças pessoais, garantidas, na parte ainda não integralizada, por um contrato de cobertura financeira entre a Patrocinadora e a administradora do programa.

Em obediência à legislação previdenciária foi aprovado plano de equacionamento para o déficit técnico apurado, assim, este plano estará recebendo contribuições extraordinárias da patrocinadora e dos participantes, a partir de fevereiro de 2017. Este plano está fechado para novas inscrições.

23.2.3 Plano III - Benefício Misto (BM)

O Plano III da Fundiáguia está na modalidade de contribuição definida durante a fase de capitalização. Os benefícios são concedidos em função da poupança acumulada em nome de cada participante, incluindo as contribuições normais vertidas por estes e pela Patrocinadora, em igualdade de aportes. Uma vez concedido, o benefício torna-se uma renda vitalícia em que os riscos, relativamente às probabilidades de sobrevivência e mortes consideradas, são assumidos mutuamente.

Devido à flexibilidade contributiva do Plano III, o participante poderá escolher o percentual de contribuição. A participação da

Companhia é paritária às contribuições mensais do participante até o teto estipulado que é anualmente revisado. Atualmente, apenas o Plano III está aberto à entrada de novos participantes.

23.2.4 Avaliação atuarial

Nesta Nota Explicativa são demonstrados o passivo e as despesas relacionadas aos Planos de Benefícios aos empregados: previdenciários e assistenciais; de acordo com os termos do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e com o laudo preparado por um atuário independente na data-base de 31 de dezembro de 2019.

A Companhia possui uma dívida contratada previamente com a Fundiáguia, por meio do contrato nº 6.937/06, que se refere ao déficit atuarial da Avaliação de 31 de dezembro de 2004 dos planos I e II. O montante inicial apurado foi de R\$ 121.252 a ser amortizado pelo Sistema Price, em 360 prestações mensais e sucessivas. Sobre o saldo devedor há incidência de juros reais equivalentes a 6% (seis por cento) a.a., reajustados mensalmente pela variação do INPC/IBGE do mês anterior ao vencimento da prestação.

Os cálculos foram realizados para a data-base de 31 de dezembro de 2019 e as conclusões do relatório sobre essa situação atuarial estão demonstradas nos quadros seguintes:

Evolução da obrigação atuarial

	Plano I	Plano II	Seguro
Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2018	28.658	653.391	621
Custo dos juros	2.506	64.002	-
Custo do serviço corrente	(4)	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(1.968)	(46.965)	-
(Ganhos)/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	1.544	46.629	406
Valor presente da obrigação em 31/12/2019	30.736	717.057	1.027

Evolução dos direitos dos planos

	Plano I	Plano II	Seguro
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2018	20.308	304.100	-
Rendimento esperado dos ativos do plano	1.834	(219)	-
Contribuições	737	29.092	-
Benefícios pagos pelo fundo	(1.968)	(46.965)	-
Ganhos/(perdas) atuariais sobre os ativos do plano	(1.765)	2.059	-
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2019	19.146	288.067	-
Obrigações Líquidas em 31/12/2019	(11.590)	(428.990)	(1.027)
Dívida Contratada	4.339	155.660	-
Parcela dos participantes	3.626	136.665	-
Obrigações remanescentes 31/12/2019	(3.625)	(136.665)	(1.027)

As obrigações estão demonstradas a seguir

	2019	2018
Parcela contributiva mensal	2.211	2.517
Dívida contratada	12.590	11.583
Circulante	14.801	14.100
Plano I - BD	3.626	1.937
Plano II - BS	136.665	94.353
Dívida contratada	147.408	153.479
Não circulante	287.699	249.769
Total dos benefícios previdenciários	302.500	263.869

23.3 Benefícios assistenciais

23.3.1 Fundação de Previdência - Fundiáguia

Na área assistencial, a Fundiáguia é responsável pela gestão dos planos odontológicos, do programa saúde e do programa farmácia, todos de adesão facultativa.

Com relação ao Plano de Saúde, a Fundiáguia oferece alguns tipos de Planos Médico/Hospitalar, de forma contributiva com participação do participante e da Companhia, o participante tem a opção escolher um Plano Quarto Individual com acomodação em quarto privativo ou Enfermaria em Quarto Coletivo. Destacamos que os planos possuem Redes Credenciadas diferentes, mas possuem as mesmas Coberturas.

Além do valor mensal, definido pela aplicação da tabela de manutenção mensal, conforme faixa etária do titular e seus dependentes, serão cobradas, quando da utilização do plano, 20% de coparticipação (fator moderador) para os eventos de consultas e exames de baixa complexidade. Quanto aos exames de alta complexidade e internação (superior a 12 horas), estes são isentos de qualquer cobrança de utilização. O superávit apresentado para o Plano de Saúde está discriminado abaixo. Por se tratar de ativo contingente, o referido valor não foi registrado.

	2019	2018
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	8.304	7.085
Custo dos juros	-	704
Benefícios pagos adiantados	-	(1.417)
(Ganhos) ou perdas atuariais	(2.418)	1.932
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	5.886	8.304
Alterações nos ativos financeiros		
Valor justo dos ativos no início do exercício	13.422	5.388
Retorno dos investimentos	509	669
Ganhos ou (perdas) atuariais	1.801	(56)
Valor justo dos ativos no fim do exercício	15.732	6.001
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	9.846	(2.303)

23.3.2 Clube Social CAESB - CAESO

Na área assistencial, o CAESO é responsável pela gestão do Seguro de Vida, de adesão facultativa. Quanto ao seguro de vida em grupo, a CAESB mantém apólices de seguro de vida em grupo para empregados em atividade e estende a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



possibilidade de adesão aos aposentados. Mesmo arcando com a totalidade dos prêmios, há a identificação de passivo pós-emprego, uma vez que o prêmio é coletivo, equalizando para ambas as massas populacionais, ativos e aposentados. Como o prêmio calculado separadamente para a massa de inativos é maior que o da massa ativa, ocorre a transferência indireta de prêmios pagos, gerando um subsídio da Companhia.

Os cálculos foram realizados para a data-base de 31 de dezembro de 2019, e as conclusões do relatório sobre essa situação atuarial estão demonstradas nos quadros seguintes:

	2019	2018
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	621	581
Ajustes efetuados no exercício (Ganhos) ou perdas atuariais	406	-
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	1.027	621
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	(1.027)	(621)

As obrigações estão apresentadas a seguir

	2019	2018
Plano de saúde	2.849	2.865
Seguro de vida	13	13
Circulante	2.862	2.878
Obrigações assistenciais líquidas	1.027	621
Não circulante	1.027	-
Total dos benefícios assistenciais	3.889	3.499

23.4 Programa de Demissão Voluntária

A Companhia estabeleceu em 2018 um novo Plano de Desligamento Voluntário (PDV). Os empregados interessados que atendiam às exigências do programa efetuaram suas inscrições e somente aderem ao Programa quando convidados a assinar o Termo de Adesão, assim suas rescisões são homologadas. Até a data-base de 31 de dezembro de 2019 já foram desligadas 370 pessoas.

Os incentivos do programa compreendem as verbas rescisórias, prêmio de 35% aplicados sobre o saldo do FGTS para fins rescisórios, assistência à saúde do empregado e de seu cônjuge e prêmio financeiro temporário que será pago durante 60 meses; atualmente, na data-base de maio, o PFT sofre atualização com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses. A Companhia realiza o registro trimestralmente, a título de provisionamento da atualização pela variação do INPC acumulado do período. Conforme previsto no regulamento do programa, não é permitida a adoção de eventuais índices negativos.

Os valores de PDV classificados no passivo circulante e não circulante estão abaixo demonstrados. Nos montantes registrados estão os saldos referentes ao programa de 2018 e também o saldo pendente de pagamento do programa de 2013:

	2019	2018
Circulante	92.230	119.111
Não circulante	205.328	251.991
Total do Programa de Demissão Voluntária	297.558	371.102

24 Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos seus negócios, incluindo processos de natureza cível, trabalhista e tributária. As provisões são registradas pela Companhia com base nos riscos e nos valores mensurados pela Procuradoria Jurídica ou pelo valor histórico das condenações. A classificação de risco utilizada pela Procuradoria Jurídica é baseada na jurisprudência dominante, que vem se formando em relação às ações sofridas pela Companhia ao longo do tempo. Atualmente, a matéria está disciplinada em norma interna da Companhia.

Essas provisões estão assim constituídas:

Natureza	2019			2018		
	Provisão	Depósito judicial	Provisões líquidas de depósitos judiciais	Provisão	Depósito judicial	Provisões líquidas de depósitos judiciais
Cível	222.881	(168)	222.713	165.366	(1.024)	164.342
Trabalhista	57.364	(12.551)	44.813	65.500	(18.055)	47.445
Tributária	10.389	-	10.389	83.096	-	83.096
Total	290.634	(12.719)	277.915	313.962	(19.079)	294.883

A movimentação das provisões em 2019 e 2018 foram as seguintes:

	2019				2018			
	Cível	Trabalhista	Tributária	Total 2019	Cível	Trabalhista	Tributária	Total 2018
Saldo no início do exercício	165.366	65.500	83.096	313.962	165.366	65.500	83.096	313.962
Constituição de provisão	89.861	53.365	-	143.226	89.861	53.365	-	143.226
Reversão de provisão	(632)	(1.879)	(72.707)	(75.218)	(632)	(1.879)	(72.707)	(75.218)
Baixa por realização	(31.711)	(59.622)	-	(91.333)	(31.711)	(59.622)	-	(91.333)
Provisões - Consórcio Águas Lindas	(3)	-	-	(3)	(3)	-	-	(3)
Saldo no final do exercício	222.881	57.364	10.389	290.634	165.366	65.500	83.096	313.962

24.1 Natureza acível

A Companhia é parte em 613 processos (816 em 2018) cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	2019		2018	
	Número de processos	Valor	Número de processos	Valor
Divergências com fornecedores e prestadores de serviços	60	140.512	93	94.067
Patrimônio/Desapropriações	21	60.633	12	44.887
Cobrança indevida de contas	457	16.677	607	18.959
Indenização	50	3.856	54	5.697
Outros	25	932	50	1.482
	613	222.610	816	165.092
Contingências Cíveis do consórcio Águas Lindas	32	271	32	274
Saldo no final do exercício		222.881		165.366

24.2 Natureza trabalhista

A Companhia figura como ré em 516 processos classificados como perdus prováveis (831 em 2018). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	2019		2018	
	Número de processos	Valor	Número de processos	Valor
Periculosidade	147	34.683	274	30.416
Progressão	37	3.822	89	13.930
Hora Extra	75	6.566	121	6.286
Desconto Salarial	83	2.143	81	2.338
Subsidiariedade	48	1.399	74	2.154
Danos Morais	3	1.017	14	1.803
Adicional Noturno	24	1.925	31	2.073
Acúmulo de função	3	788	8	584
Concurso público	47	773	45	767
Gratificação de Titulação	10	444	16	530
Outros	39	3.804	78	4.619
	516	57.364	831	65.500

24.3 Natureza tributária

A redução significativa na provisão é decorrente da baixa da provisão para IRPJ que a Companhia havia realizado em razão do processo judicial que discutia a imunidade tributária, uma vez que o processo teve o mérito transitado em julgado com sentença favorável à CAESB (conforme comentado na Nota Explicativa nº 13).

O valor provisionado refere-se à decisão judicial do Processo nº 14421-53-2016-4.01.3400, que discute a incidência de contribuições previdenciárias, e a processos administrativos vinculados a dois parcelamentos, conforme comentado na Nota Explicativa nº 13.

A CAESB obteve decisão que isenta o pagamento de contribuições previdenciárias incidentes sobre o adicional de 50% de férias e os primeiros 15 dias de auxílio-doença e auxílio-acidente pagos aos empregados, sendo constituída provisão de R\$ 8.282 até 31 de dezembro de 2019.

Quanto aos parcelamentos, o primeiro é relativo à multa aplicada pela não inclusão na GFIP dos valores correspondentes aos fatos geradores das contribuições previdenciárias não recolhidas no período de dezembro de 2002 a outubro de 2005, já o segundo refere-se aos valores das contribuições sociais destinadas a outras entidades e fundos, incidentes sobre os mesmos fatos geradores.

24.4 Passivos contingentes

A Companhia é ré em 432 processos de natureza cível e 84 processos de natureza trabalhista, considerados pela Procuradoria Jurídica como sendo de perda possível, por consequência não foram registrados contabilmente. Os processos de natureza passiva, classificados como de perda possível, representam o montante de R\$ 73.123, em 31 de dezembro 2019 (R\$ 54.575 em 31 de dezembro de 2018). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	2019		2018	
	Nº de processos	Valor	Nº de processos	Valor
Passivos contingenciais cíveis				
Fornecedores e prestadores de serviços	10	55.022		
Cobrança indevida de contas	367	6.844		
Indenizações	31	1.516		
Outros	24	4.881		
Saldo no final do período	432	68.263		
Passivos contingenciais trabalhistas				
Periculosidade	5	1.265		
Acúmulo de Função	4	821		
Desvio de Função	5	687		
Concurso Público	25	444		
Subsidiariedade	11	411		
Reenquadramento	7	310		
Desconto Salarial	8	181		
Outros	19	741		
Saldo no final do exercício	84	4.860		
Passivos contingenciais totais	516	73.123		

25 Patrimônio líquido

25.1 Capital social

A composição acionária da Companhia é a seguinte:

Composição	2019			2018		
	Número	R\$	%	Número	R\$	%
Governo do Distrito Federal (GDF)	12.799.093.694	1.279.909	89,00	11.555.826.143	1.155.582	88,08
Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP	1.575.055.269	157.506	10,96	1.538.616.370	155.862	11,88
Cia. Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	5.092.072	509	0,04	5.092.072	509	0,04
Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB)	657	-	0,00	657	-	0,00
	14.379.241.692	1.437.924	100	13.119.535.242	1.311.953	100



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



O capital social, autorizado e realizado, é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

25.2 Reservas

A constituição da reserva legal está amparada pelo art. 193 da Lei nº 6.404/76, que corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, limitado a 20% do capital social. Seu objetivo é assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

A constituição de reserva estatutária demonstra a destinação do lucro após autorização da Assembleia dos Acionistas, para incorporar ao capital da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018 e 2019, não ficou valor registrado em reservas de lucros, pois o saldo foi absorvido para redução do prejuízo acumulado.

25.3 Ajuste de avaliação patrimonial

O ajuste de avaliação patrimonial corresponde aos ganhos e às perdas atuariais apurados em conformidade com CPC 33 (R1), conforme Nota Explicativa nº 23.2.

25.4 Adiantamento para futuro aumento de capital

A Companhia registrou como adiantamento para futuro aumento de capital o montante de R\$ 15.674 no exercício de 2019 (R\$ 99.389 em 2018), oriundo de repasse de recursos realizados pelo GDF, Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Novacap. Os adiantamentos foram classificados no patrimônio, por terem caráter irreversível. As integralizações são referentes aos adiantamentos efetuados no exercício de 2017 e foram aprovadas na AGE realizada em 03 de dezembro de 2019. A movimentação nas contas de adiantamento para futuro aumento de capital foi a seguinte:

	TERRACAP	NOVACAP	GDF	Total
Saldo no início do exercício	5.151	121	220.089	225.361
Adição	-	-	15.674	15.674
Integralizações	(1.644)	-	(129.327)	(129.971)
Saldo no final do exercício	3.507	121	111.436	115.064

25.5 Dividendos

Conforme art. 17 do Estatuto Social Consolidado - 2019, cabe à Assembleia Geral deliberar acerca da distribuição de dividendos, estando garantido o mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento).

Em 31 de dezembro de 2019 não houve provisão de dividendos à pagar, haja vista o prejuízo acumulado apresentado.

26 Receitas

	2019	2018 (Reclassificado)
Serviço de Abastecimento de água		
Receitas faturadas	971.894	882.841
Receitas de Serviços não faturadas	4.928	3.975
Receitas de contingência (a)	54	(1.581)
Consórcio Águas Lindas	24.234	23.288
Receitas de Construção (b)	127.726	96.940
	1.128.836	1.005.463
Serviços de Esgotamento sanitário		
Receitas faturadas	805.487	723.737
Receitas de serviços não faturadas	3.937	3.629
Consórcio Águas Lindas	6.437	1.705
Receitas de construção (b)	83.751	68.302
	899.612	797.373
Receita operacional bruta	2.028.448	1.802.836
COFINS (c)	(67.846)	(124.715)
PASEP (c)	(14.687)	(27.002)
Concessão dos Serviços (d)	(65.439)	(57.735)
Deduções sobre as Receitas	(147.972)	(209.452)
Receita operacional líquida	1.880.476	1.593.384

a. Receitas de contingência

O mecanismo tarifário de contingência é a aplicação de um percentual adicional sobre a fatura correspondente ao serviço de abastecimento de água de cada unidade, de acordo com os percentuais dispostos no Anexo I da Resolução nº 17/2016 da ADASA, conforme a categoria da unidade usuária e considerando as tarifas vigentes, sendo mantido no resultado apenas o valor vinculado às despesas aprovadas em resolução específica.

b. Receita e custos de construção

A ICPC 01 (R1) estabelece que o concessionário de saneamento básico deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes (serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade-fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade-fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, o montante das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferido para o resultado, como receitas e custos de construção.

c. COFINS e PASEP

O regime de tributação das contribuições para o PIS/PASEP e COFINS foi alterado a partir do mês 03/2019 para a forma de apuração pelo regime cumulativo. A alteração ocorreu como consequência da ação judicial em que a Companhia obteve a declaração de que possui imunidade tributária na forma do art. 150, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal. Com a alteração do regime, a Companhia pretende economizar a quantia aproximada de R\$ 60 milhões por ano no recolhimento das contribuições e está trabalhando para gerar os créditos retroativos aos últimos cinco anos a serem registrados quando da confirmação inequívoca do seu recebimento.

d. Concessão dos serviços

O custo com concessão refere-se à remuneração paga ao poder concedente por meio de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

27 Custos dos serviços prestados

	2019	2018 (Reclassificado)
Custos do serviço de abastecimento de água	(644.720)	(522.490)
Custos do serviço de esgotamento sanitário	(457.088)	(440.149)
Total	(1.101.808)	(962.639)

27.1 Custos do serviço de abastecimento de água

	2019	2018 (Reclassificado)
Custo com pessoal	(237.605)	(199.260)
Custo com material	(24.170)	(19.120)
Custo com serviços de terceiros	(218.436)	(174.515)
Custos de contingência	208	(1.831)
Depreciação e amortização	(35.018)	(29.101)
Custos de construção (20-b)	(127.726)	(96.940)
Outros custos gerais	(1.973)	(1.723)
Total	(644.720)	(522.490)

27.2 Custos do serviço de esgotamento sanitário

	2019	2018 (Reclassificado)
Despesas de pessoal	(169.495)	(180.660)
Custos com material	(44.943)	(33.652)
Serviços de terceiros	(133.031)	(126.691)
Depreciação e amortização	(24.806)	(29.100)
Custos de construção	(83.751)	(68.302)
Outros custos gerais	(1.062)	(1.744)
Total	(457.088)	(440.149)

28 Despesas comerciais e de vendas

	2019	2018 (Reclassificado)
Despesas de pessoal	(82.003)	(84.995)
Serviços de terceiros	(18.427)	(19.489)
Despesas com material	(988)	(1.049)
Despesas gerais	(64)	(81)
Depreciação	(216)	(270)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(92.439)	(45.256)
Total	(194.137)	(151.140)

29 Despesas administrativas e gerais

	2019	2018 (Reclassificado)
Despesas de pessoal	(166.737)	(191.261)
Serviços de terceiros	(54.879)	(59.462)
Despesas com material	(8.257)	(3.863)
Despesas gerais (*)	2.492	(2.247)
Depreciação	(5.387)	(4.478)
Despesas demandas judiciais	(52.867)	10.618
Total	(285.635)	(250.693)

(*) No exercício de 2019 houve estorno de despesas legais, justificando, dessa forma a despesa invertida de 2.492.

30 Despesas tributárias

	2019	2018 (Reclassificado)
Impostos	(5.675)	(4.056)
Taxas e tarifas	(6.644)	-
Total	(12.319)	(4.056)

31 Outras Receitas/Despesas operacionais

	2019	2018 (Reclassificado)
Reversões de provisões	5.360	1.037
Multas, indenizações e ressarcimentos diversos	112	2.216
Vendas de bens do ativo imobilizado	983	1
Aluguéis e taxas de ocupação	280	227
Outras receitas diversas	1.124	1.294
Recuperação de créditos tributários	44.835	-
Provisões judiciais (a)	(49.382)	9.498
Provisões diversas (b)	(49.230)	(25.425)
Indenizações a terceiros	(3.084)	(1.006)
Custo na baixa ou alienação de bem	(884)	(20)
Despesas com inativos (c)	(52.244)	(372.155)
Outras despesas diversas	(7.942)	(14.887)
Total	(110.072)	(399.220)

a) Variação oriunda do aumento das provisões judiciais cíveis movidas, principalmente, por fornecedores e prestadores de serviços.

b) Variação decorrente do aumento das provisões de benefícios previdenciários e assistenciais;

c) A variação entre os períodos justifica-se pela contabilização das turnas de empregados que aderiram ao PDV - Programa de Desligamento Voluntário em 2018. No exercício de 2019 houve apenas uma turma de desligamento no mês de dezembro.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



32 Receitas e despesas financeiras

	2019	2018 (Reclassificado)
Rendimento de aplicações financeiras	7.588	7.893
Receita de variação monetária e cambial	39.664	15.611
Receita de juros de faturamento	32.234	-
Ajuste a valor presente	2.782	-
Outras receitas financeiras	23.163	9.663
Receitas financeiras	105.431	33.167
Juros sobre financiamentos	(36.360)	(36.930)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(14.847)	(15.515)
Juros e variação monetária sobre parcelamento tributário	(197)	(26)
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores	(4.918)	(18.000)
Variação monetária e cambial	(43.407)	(44.113)
Outras despesas financeiras	(18.737)	(16.429)
Despesas financeiras	(118.466)	(131.013)
Resultado financeiro líquido (*)	(13.035)	(97.846)

(*) Variação no resultado financeiro decorrente do aumento das receitas financeiras, principalmente receita de juros sobre faturamento e variação cambial positiva;

33 Transações com partes relacionadas

A Companhia participa de transações com seus acionistas: Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), Terracap, Companhia de Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e GDF (controlador), bem como com empresas/entidades relacionadas ao controlador. Essas transações não diferem das transações realizadas com terceiros nem possuem favorecimento. Descrevem-se as operações relevantes ocorridas entre partes relacionadas, que não se restringem aos valores descritos no balanço patrimonial:

	Referência	2019	2018
Saldos patrimoniais			
Contas a receber - Bruto de clientes (Nota Explicativa 8)	(a)	71.105	123.698
Clientes - Consórcio Águas Lindas	(e)	6.224	4.357
Valores a receber de pessoal cedido (Nota Explicativa 11)	(b)	1.486	1.107
Ativo circulante		78.815	129.162
Investimentos - Corumbá e Metrô (Nota Explicativa 15)	(c)	19.699	19.478
Operação de mútuo - Corumbá Concessões (Nota Explicativa 11)	(d)	2.148	2.611
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(f)	67.169	81.721
Ativo não circulante		89.016	103.810

	Referência	2019	2018
Saldos patrimoniais			
Honorários de conselheiros	(f)	-	-
Contas a pagar à Terracap (Nota Explicativa 19)	(g)	1.467	1.262
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa 20)	(h)	80.324	73.963
Consórcios Corumbá e Águas Lindas	(l)	9.963	4.875
Benefício a empregados	(i)	19.663	16.978
Passivo circulante		109.417	97.078
Contas a pagar à Terracap (Nota Explicativa 19)	(g)	30.106	30.461
Seguro de Vida - CAESO	(j)	723	621
Benefício a empregados	(i)	274.837	241.188
Passivo não circulante		305.666	272.270
Adiantamento para aumento de capital (Nota Explicativa 25.4)	(k)	115.024	225.361
Patrimônio líquido		115.064	225.361

	Referência	2019	2018
Resultado			
Despesa de programa de saúde	(i)	(41.518)	(43.242)
Contribuições ao plano de previdência	(f)	(21.421)	(24.014)
Resultado e equivalência de coligadas e controladas (Nota Explicativa 15)	(c)	220	3.007
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial (Nota Explicativa 23.2)	(i)	(14.847)	(15.514)
Juros e variação monetária sobre parcelamento - Terracap	(g)	(4.918)	(6.640)
Total		(86.484)	(86.403)

- (a) São os faturamentos, relativos a órgãos do GDF, emitidos até dezembro de 2019 e que não foram recebidos até a referida data-base.
 (b) As despesas com funcionários à disposição correspondem à despesa com colaboradores cedidos a outras instituições. Em relação aos valores a receber de pessoal cedido, estes são relativos ao não recebimento atinente à cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.
 (c) Os montantes referem-se aos investimentos em coligadas que impactam o resultado através do reconhecimento pelo método de equivalência patrimonial.
 (d) Refere-se a duas operações de mútuo com a coligada Corumbá Concessões S.A.
 (e) São os faturamentos do Consórcio Águas Lindas, emitidos até dezembro de 2019, e que não foram recebidos até a referida data-base.
 (f) O valor de honorários a conselheiros e diretores refere-se à remuneração do pessoal-chave da Administração que, por sua influência significativa na tomada de decisão da Companhia, foi considerada parte relacionada.
 (g) A CAESB adquiriu o terreno onde hoje está situada a sede da Companhia, da acionista Terracap. A aquisição foi parcelada com o índice de juros nominal de 12% (doze por cento) ao ano e variação monetária mensal, corrigindo-se de acordo com a variação relativa do IGP-M/FGV, calculado de acordo com a variação pro rata temporis die.
 (h) Os empréstimos e financiamentos relacionados são os montantes devidos e vencidos à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF. As despesas referem-se a juros e correções dos valores devidos.
 (i) A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados, operados e administrados pela Fundiáguas. Sendo assim, as operações realizadas para manutenção desses planos, previdenciários e assistenciais, são consideradas transações entre partes relacionadas.
 (j) Refere-se ao benefício do seguro de vida, administrado pelo Clube CAESO.
 (k) Os valores para futuro aumento de capital foram decorrentes de pagamentos realizados pelo GDF, Terracap e pela Novacap, principalmente em obras de saneamento básico.
 (l) O valor registrado refere-se ao saldo a receber da consorciada Saneamento referente ao desequilíbrio nos aportes dos Consórcios Corumbá e Águas Lindas. Persistindo o desequilíbrio quando do início da operação do Sistema Produtor de Água Corumbá, o Conselho Diretor do consórcio disciplinará em regulamento próprio os procedimentos e as regras para realização das compensações financeiras entre as partes, inclusive as penalidades por descumprimento. No tocante ao Consórcio Águas Lindas, o desequilíbrio vem sendo ajustado mensalmente, mediante repasses de recursos na proporção dos aportes realizados.

34 Remuneração do pessoal-chave da Administração

Os gastos relacionados à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos diretores, para os períodos de janeiro a dezembro de 2019 e 2018, foram de:

	2019	2018
Remuneração da Diretoria	2.382	3.994
Remuneração do Conselho	535	677
Remuneração total	2.917	4.671

35 Seguros

A Companhia possui contrato de seguro com a AXA Seguros S.A. para cobertura de seus principais ativos situados em áreas administrativas: Ed. Sede, Escritórios de atendimento, laboratório e almoxarifado central, localizadas em 16 endereços distintos, cujo prêmio desembolsado corresponde ao montante de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com vigência de 365 dias a contar de 12/06/2019, para cobertura básica, incêndio, queda de rio e explosão e outras coberturas acessórias tais como impacto de veículos, queda de aeronaves, vendaval, furacão ciclone, tomado, roubo e furto, danos elétricos, dentre outros.

A Companhia também firmou contrato com a Somp Seguros S.A para cobertura securitária na modalidade de responsabilidade civil para administradores da CAESB (D&O - DirectorsandOfficers) e extensões, com abrangência Nacional e Internacional e vigência do contrato por 365 dias a contar de 30/12/2019.

36 Gestão de riscos e classificação dos instrumentos financeiros

36.1 Gestão de riscos

A Companhia está exposta preponderantemente aos riscos de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Companhia adota políticas e procedimentos que visam a identificá-los, avaliá-los e gerenciá-los.

a. Risco de mercado

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nos preços de mercado. Este engloba dois tipos: risco de taxa de juros e risco cambial.

Risco de taxa de juros

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nas taxas de juros de mercado. Relaciona-se com a possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros, que ocasionaria um aumento nas despesas financeiras, em decorrência das posições passivas dos contratos atrelados a taxas de juros flutuantes.

A exposição ao risco de mercado está, primordialmente, vinculada a obrigações de longo prazo passíveis de variações nas taxas de juros e nos índices de atualização monetária.

Simulações de diversos cenários, tais como refinanciamentos, renovações de posições existentes, trocas de dívidas e financiamentos são utilizadas para definir novas contratações ou renegociar as já existentes.

Em 31 de dezembro de 2019, os passivos relativos a empréstimos, financiamentos e outras contas a pagar com risco de taxa de juros totalizam R\$ 444.877, sendo no circulante R\$ 90.866 e no não circulante R\$ 354.011, captados a taxas variáveis de juros e índices de atualização monetária (TR, CDI, IGP-M, INPC e Selic).

	2019	2018
Índice de indexação		
Taxa de Referência (TR)	181.020	210.508
CDI	71.446	120.591
Total de empréstimos e financiamentos	252.466	331.099
Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)	31.573	31.723
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	159.998	165.061
Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)	840	7.762
Total de outras contas a pagar	192.411	204.546
Total	444.877	535.645

A falta de correlação direta entre os índices de atualização monetária de seus passivos e das contas a receber também representa um risco para a Companhia, uma vez que os reajustes de tarifa de fornecimento de água e esgotamento sanitário não necessariamente acompanham os aumentos das taxas de juros que afetam as dívidas.

A Companhia acompanha, anualmente, com a ADASA as ações de reajustamento da tarifa, que visam à recuperação das perdas com a inflação. A cada quatro anos, essa mesma Agência Reguladora realiza a revisão tarifária, com o intuito de identificar os investimentos realizados, calcular sua remuneração e ajustar os cálculos dos custos operacionais.

Análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros

A análise de sensibilidade apresentada tem como objetivo demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, calculados a uma taxa projetada para o período de 12 (doze) meses, após 31 de dezembro de 2019, e mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

Para efeito da análise, no entanto, tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

Tais valores, quando de sua liquidação, poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

		2019												
		Cenários prováveis				Cenários de taxas de juros								
		Cenário possível (+25%)				Cenário remoto (+50%)								
CDI	TR	IGP-M	INPC	LIBOR	CDI	TR	IGP-M	INPC	LIBOR	CDI	TR	IGP-M	INPC	LIBOR
4,50%	0%	7,32%	4,48%	3,24%	5,63%	0,25%	9,15%	5,60%	4,05%	6,75%	0,50%	10,98%	6,72%	4,86%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo ou, ainda, ao valor presente desses ativos e passivos.

Descrição	Indexador	Exposição (saldo devedor)	Provável (juros a incorrer)	+25% (juros a incorrer)	+50% (juros a incorrer)
Mútuo Corumbá Concessões 2016	IGP-M	994	148	158	169
Mútuo Corumbá Concessões 2017	CDI	1.154	40	51	61
Passivos					
Empréstimos	CDI	61.926	(3.710)	(4.182)	(4.607)
Financiamentos	TR	181.020	(14.111)	(17.639)	(21.167)
Financiamentos	LIBOR	471.123	(19.148)	(23.716)	(28.283)
Financiamento TERRACAP	IGP-M	31.573	(3.717)	(4.647)	(5.576)
Dívida FUNDIÁGUA	INPC	159.998	(9.022)	(9.041)	(9.059)
Efeitos no resultado			(49.520)	(59.016)	(68.462)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37

**h. Risco cambial**

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, consequentemente, as despesas financeiras. A Companhia não possui instrumento financeiro derivativo para proteção contra tal risco. Os passivos financeiros expostos ao risco cambial (empréstimo com o BID) totalizam:

	2019	2018
Passivo circulante	46.779	19.951
Passivo não circulante	527.532	393.404
Total	574.311	413.355

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros sujeitos à variação cambial

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

Tais valores, quando de sua liquidação, poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

O cenário I, a seguir, apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses, considerando a projeção do Dólar. Com todas as outras variáveis mantidas constantes, estão demonstrados no cenário II e no cenário III os impactos para os próximos 12 meses de uma possível desvalorização do Real em 25% e 50%, respectivamente.

	Cenário I (provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (+50%)
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2019 (passiva) em US\$	(*) 142.484	142.484	142.484
Taxa do US\$ em 31 de dezembro de 2019	4,0307	4,0307	4,0307
Taxa cambial estimada conforme cenário	4,0500	5,0625	6,0750
Diferença entre as taxas	(0,0193)	(1,0318)	(2,0443)
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$	(2,750)	(147,015)	(291,280)

(*) Para o cenário provável em Dólar, foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2020, conforme relatório Focus-Bacen de 17 de janeiro de 2020.

c. Risco de crédito

É o risco da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, que acarretaria prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais, depósitos em bancos e outros instrumentos financeiros.

A Companhia tem esses riscos minimizados em decorrência da pulverização de seus clientes e da diversificação de seus agentes arrecadadores, sendo esses últimos avaliados pelo seu rating de mercado.

c.1 Recebíveis

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, aos controles e às políticas estabelecidos pela Companhia, que possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais em caso de inadimplência.

Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes segmentados nas categorias de consumo: residencial normal, residencial popular, tarifa irrigação, comercial, pública e industrial, o que minimiza o risco de crédito, além de procedimentos de controle.

Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos pelas provisões que fazem frente contra eventuais perdas em sua realização, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas conforme CPC 48. Para que a provisão reflita as eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de formas individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário, e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise são vários, e entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento e outras.

a.1 Aplicações financeiras

O risco está relacionado à possibilidade de computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza esses riscos mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado.

Os agentes financeiros são diversificados devido às características das operações da Companhia, conforme abaixo:

	2019	2018
Moeda em espécie	4	2
Bancoob/Cecredif	271	186
BB e CEF	72.250	41.173
Itaú e Bradesco	1.409	1.097
BRB	252.817	183.306
Citybank, Banco SAFRA, Mercantil e Santander	281	178
Total	327.032	225.942

d. Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende, principalmente, do caixa gerado pelas atividades operacionais, de empréstimos de instituições financeiras e de financiamentos nos mercados locais e internacionais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos para assegurar a disponibilidade de caixa para atender às suas despesas de capital e operacionais.

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio do fluxo de caixa projetado, ferramenta de planejamento de liquidez que analisa e projeta as entradas e as saídas de recursos.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou com perda do valor recuperável pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

36.2 Classificação dos instrumentos financeiros e derivativos

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía ativos ou passivos financeiros apresentados pelos seus valores justos por meio do resultado, dessa forma são apresentados os ativos e passivos mensurados ao custo amortizado. A informação do valor contábil dos instrumentos financeiros da Companhia apresentados nas informações financeiras encontra-se a seguir:

Descrição	Ativos e passivos mensurados ao custo amortizado	
	2019	2018
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	311.278	190.866
Contas a receber	426.535	446.181
Outros créditos a receber	165.296	169.669
Total	903.109	806.716
Passivos financeiros		
Fornecedores	375.086	340.248
Empréstimos e financiamentos	907.101	818.416
Total	1.282.187	1.158.664

Outras informações - Associação das Pioneiras Sociais - APS

Acordo judicial celebrado entre a CAESB e a Associação das Pioneiras Sociais, homologado nos autos do Processo 0706727.15.2017.8.07.0018 referente à conversão do valor acordado (R\$ 22.676) em 919.178 metros cúbicos a ser concedidos como crédito nas inscrições de titularidade da APS. Logo o volume de água das unidades da APS será medido mensalmente pelas rotas regulares de medição da CAESB e emitida uma fatura mensal para cada unidade, com o correspondente crédito do valor faturado pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazendo com que a conta para pagamento seja zero, até o completo adimplimento do volume total a ser faturado.

37 Negócios em conjunto**37.1 Consórcio Águas Lindas**

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram, em conjunto, em 7 de abril de 2003, o Consórcio de Águas Lindas, inscrito no CNPJ 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lotes 36 a 38, Salas 01 a 04, município de Águas Lindas de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e está vinculado ao contrato de concessão existente entre o município e as companhias consorciadas.

O consórcio tem por objeto e finalidade específicos traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, das análises e das providências para a exploração econômica, mediante implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e todos os seus processos, incluindo implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO.

O Contrato de Constituição do Consórcio estabelece a proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação para cada consorciada e designa a Saneago como líder, por ser a empresa mais antiga e pela localização territorial do Município de Águas Lindas de Goiás, logo os ativos vinculados ao Consórcio são amortizados com as mesmas taxas utilizadas na Saneago.

O controle financeiro do Consórcio (contas bancárias e contas a receber) é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da consorciada Saneago, sendo a Gestão do Consórcio compartilhada pelas consorciadas através de um conselho deliberativo paritário. As despesas e os investimentos são realizados pelas consorciadas e apresentados em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.

O Consórcio obedece ao estabelecido pela Lei nº 6.404/76 e, conforme enunciado, no parágrafo 1º do art. 278, as partes obrigam-se apenas às condições previstas no contrato, respondendo cada uma por suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2019, foi efetivado o processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Águas Lindas, e os valores referentes aos ativos, passivos e contas de resultado foram registrados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com um direito a receber da Saneago de R\$ 5.070.

Equalização do fundo de participação:

	Consórcio 31/12/2019	50% de Participação 31/12/2019	Investi-mento CAESB 31/12/2019	Valor a pagar/receber da Saneago
Ativo circulante	15.628	7.814	6.740	(1.074)
Ativo não circulante	183.967	91.983	98.127	6.144
Passivo circulante	19.271	9.635	9.635	-
Passivo não circulante	542	271	271	-
Patrimônio Líquido	157.522	78.761	83.831	5.070
Receita	62.160	31.080	31.080	-
Despesa	(39.900)	(19.950)	(19.950)	-

Consolidação do exercício:

	2019	2018
Ativo circulante	6.740	4.012
Ativo não circulante	98.127	81.283
Passivo circulante	9.635	2.395
Passivo não circulante	271	274
Patrimônio líquido	83.831	77.705
Receita	31.080	25.494
Despesa	(19.950)	(20.573)

37.2 Consórcio Corumbá

A CAESB e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram em 17 de setembro de 2009 o Consórcio Corumbá, inscrito no CNPJ 18.801.675/0001-03, com sede na Rua Recife, Quadra 184 Lote Área Especial, Parque Marajó, município de Valparaíso de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 30 (trinta) anos, renováveis por igual período.

O Consórcio Corumbá tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá, localizado nos municípios de Luziânia e de Valparaíso de Goiás. Em razão de sua natureza contratual e objetivos específicos de sua constituição, o Consórcio não poderá, diretamente, fornecer água tratada ou prestar quaisquer outros serviços em seu campo de atuação para terceiros, e todas as suas operações ficarão vinculadas às partes consorciadas.

Conforme cláusula do contrato de constituição, a totalidade da produção do negócio será destinada ao fornecimento às partes. Isto indica que as partes têm direitos sobre substancialmente a totalidade dos benefícios econômicos dos ativos do negócio.

Em 31 de dezembro de 2019, foi efetivado o processo de conciliação das contas da CAESB com o Consórcio Corumbá, e os valores foram ajustados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com um direito a receber da Saneago de R\$ 51.114.

Os valores registrados, referentes às informações do Consórcio Corumbá, estão a seguir demonstrados:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



Equalização do fundo de participação:

	Consórcio 31/12/2019	50% de Participação 31/12/2019	Investimento CAESB 31/12/2019	Valor a pagar/receber da Saneabr
Ativo circulante	-	-	-	-
Ativo não circulante	409.400	204.700	256.255	51.555
Passivo circulante	1.996	998	(557)	(441)
Passivo não circulante	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	407.404	203.702	254.816	51.114
Receita	-	-	-	-
Despesa	-	-	-	-

Consolidação do exercício:

	2019	2018
Ativo não circulante	256.255	246.954
Passivo circulante	998	2.518
Patrimônio líquido	255.257	244.436

38 Eventos subsequentes

38.1 Nova Estrutura Tarifária

Foi aprovada pela Diretoria da ADASA e publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019 a nova estrutura tarifária da CAESB. Esta, com a aprovação da Lei 6.427 em 19 de dezembro de 2019 pela Câmara Legislativa do DF, passará a vigorar a partir de junho de 2020.

Com a alteração da estrutura tarifária não haverá mais cobrança do consumo mínimo de 10 m³/mês, sendo instituída uma tarifa bipartida, contendo uma parte fixa, igual para todos os usuários de cada categoria, e outra variável proporcional ao consumo.

As categorias de faturamento foram alteradas de Residencial Normal, Residencial Popular, Comercial e Pública, Irrigação e Industrial para Residencial Padrão, Residencial Social, Não - Residencial Comercial, Industrial e Pública e Não - Residencial Paisagismo (Irrigação).

Um dos pontos mais importantes da alteração da estrutura tarifária é a implantação da categoria Residencial Social, que deverá beneficiar mais de 70 mil famílias, que são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Esta categoria tem um subsídio de 50% na parte fixa da tarifa e 50% na parte variável da tarifa, em relação as tarifas da categoria Residencial Padrão, para consumos até 30 m³. Consumos acima de 30 m³ não serão subsidiados, pagando a tarifa da categoria Residencial Padrão.

As faixas de consumo também foram alteradas, sendo que no caso das categorias Não - Residenciais as duas faixas de consumo atuais foram abertas em cinco faixas, conforme apresentado na tabela abaixo, contida no Anexo VII da Resolução Adasa nº 12/2019.

Categoria	Faixa de Consumo (m3)	Parte Fixa (R\$)	Parte Variável (R\$/m3)
Residencial	0 a 7	R\$ 8,00	R\$ 2,99
	8 a 13		R\$ 3,59
	14 a 20		R\$ 7,10
	21 a 30		R\$ 10,66
	31 a 45		R\$ 17,05
Residencial Social	Acima de 45	R\$ 4,00	R\$ 23,87
	0 a 7		R\$ 1,49
	8 a 13		R\$ 1,79
	14 a 20		R\$ 3,55
	21 a 30		R\$ 5,33
Não - Residencial (Comercial, Industrial e Pública)	31 a 45	R\$ 21,00	R\$ 17,05
	Acima de 45		R\$ 23,87
	0 a 4		R\$ 6,14
	5 a 7		R\$ 7,68
	8 a 10		R\$ 9,98
Irrigação	11 a 40	R\$ 31,50	R\$ 12,48
	Acima de 40		R\$ 14,97
	0 a 4		R\$ 9,21
	5 a 7		R\$ 11,52
	8 a 10		R\$ 14,97
	11 a 40		R\$ 18,72
	Acima de 40		R\$ 22,46

Com a alteração da estrutura tarifária, a Caesb enfrentará riscos de redução de consumo nas faixas acima de 7 m³, que terão aumentos médios nas faturas na ordem de 29%, no caso da categoria Residencial Padrão, e de 5%, no caso das faturas das categorias Não - Residenciais. Esses aumentos também aumentarão o risco de inadimplência desses usuários.

Importante salientar que a nova estrutura altera a proporção entre a Receita Fixa e a Receita Variável. Hoje a Receita Fixa equivale a 44,39% da Receita Total e a nova estrutura altera este percentual para 11,3%, quando consideramos a cobrança do mínimo de 10 m³ anuais equivalente à cobrança da parcela fixa proposta.

Isso faz com que o faturamento da Companhia fique mais suscetível às alterações de mercado, que não necessariamente estarão relacionadas apenas à disponibilidade hídrica do DF, mas também às oscilações no cenário macroeconômico e político.

Para a alteração da estrutura tarifária, a ADASA considerou que o reflexo no faturamento total da Companhia deveria ser nulo uma vez que o valor da Receita Requerida deve ser mantido. Caso haja perda de faturamento, de forma que a Receita Requerida definida nos processos regulatórios não seja obtida, a Caesb poderá solicitar uma Revisão Tarifária Extraordinária para reajustar as tarifas até o nível que traga novamente o equilíbrio do Contrato de Concessão.

Daniel Beltrão de Rossier Corrêa
Presidente
CPF: 724.996.564-68

Pedro Cardoso de Santana Filho
Diretor Financeiro e Comercial
CPF: 364.198.341-04

Virgílio de Melo Peres
Diretor de Engenharia
CPF: 099.024.491-15

Carlos Eduardo Borges Pereira
Diretor de Operação e Manutenção
CPF: 287.149.621-87

Roberta Alves Zanatta
Diretor de Suporte ao Serviço
CPF: 977.532.039-91

José Carlos Gonzaga
Superintendente de Contabilidade
Contador CRC/DF 14.593 CPF 386.015.911-91

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e aos Administradores

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB ("Companhia" ou "CAESB") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resul-

tado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Saldos correspondentes comparativos

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de opinião, em 26 de março de 2019, com ressalva relacionada à conciliação dos saldos contábeis dos Consórcios Corumbá e Águas Lindas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 20 de março de 2020.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 - S - DF

Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC 015827/O-3 - DF

DECISÃO Nº 07/2020
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 0092.0003184/2020-35

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2019, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, apresentadas pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados do Exercício, Demonstrações de Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Proposta de Aumento do Capital Social-Exercício 2019, bem como o Relatório elaborado pela Empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, no qual a Auditoria Independente registra que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb, em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em observância ao disciplinado no art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/1976 e art. 36, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração, embasados no parecer do Conselho Fiscal e no Relatório dos Auditores Independentes,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ – 00.082.024/0001-37



deliberam no sentido de aprovar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras apresentadas, opinando pela regularidade das Contas Anual da Caesb - Exercício de 2019, resguardadas eventuais recomendações da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral de Acionistas.

Assim, conclui pelo encaminhamento da matéria à consideração final da Assembleia Geral dos Acionistas.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA
Presidente
ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Conselheira
JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA
Conselheiro
JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES
Conselheiro Independente

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Presidente Substituto
GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO
Conselheiro
WILSON MARRA JUNIOR
Conselheiro
RICARDO ALEXANDRE R. PERES
Conselheiro

PARECER Nº 01/2020
CONSELHO FISCAL

Processo nº: 00092.00003184/2020-35
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019
O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas da Caesb do exercício encerrado em 31/12/2019, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, apresentados pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Análise ainda o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa BDO RCS Auditores Independentes SS, no qual os auditores registram que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. E com base nas informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade-CCO/DC, o Colegiado verificou que a situação dos dirigentes encontra-se regular perante os cofres da empresa.

Deste modo, em observância ao disciplinado no art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/1976 e art. 54, incisos II e VII, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal opina pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2019, resguardados eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral dos Acionistas.

Assim, o Colegiado conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

ELZO BERTOLDO GOMES
Presidente

JULIANO PASQUAL
Conselheiro
RAFAELA SANTOS VIEIRA
Conselheira
RAQUEL FONSECA DA COSTA
Conselheira
JÚLIO CESAR FATUETO DE BRITO
Conselheiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5
COMPANHIA ABERTA

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, vem informar aos acionistas da Companhia que a 58ª Assembleia Geral Ordinária, outrora convocada para realizar-se em 27 de abril de 2020, às 15 horas, fica cancelada em virtude da atual situação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tendo em vista as restrições impostas ou recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, e em atendimento ao disposto na Medida Provisória nº 931/2020 e na Deliberação CVM nº 849/2020, que prorrogaram o prazo para a realização das assembleias gerais ordinárias.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO
Presidente do Conselho

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 831/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a SIEMENS LTDA. Processo: 00310-00008422/2018-94, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBlic e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 14/04/2020. Objeto: aquisição de disjuntores. Vigência: 08 meses. Valor: R\$ 160.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela contratada: Geraldo Julio Filho e Glauco Macedo Polo.

Espécie: Contrato nº 833/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Partes: CEB Distribuição S/A e a Nansen Instrumentos de Precisão LTDA. Processo: 00310-00011211/2019-10, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBlic - e a Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 14/04/2020. Objeto: aquisição de medidores eletrônicos. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 131.960,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Brito Garcia e Graziela Maria Fernandes Das Neves; e pela contratada: Leonardo Steferson Gonçalves e Alexandre Suprizzi.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00007281/2019-18. ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 076/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA. DO OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na QNR 02, Área Especial 12, em Ceilândia - DF, conforme exigências estabelecidas no Edital do procedimento licitatório eletrônico nº 021/2019 - ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. VALOR: R\$ 2.965.500,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 396 dias corridos a contar de sua assinatura. O Prazo de início da obra será de até 05 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 306 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. RECURSOS: Nota de Empenho Nº 2020NE00920, no valor de R\$ 300.000,00 à conta do Programa de Trabalho: 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Felipe Tarquinio Oliveira.

Processo: 00112-00016896/2019-27. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 124/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONCREPOX ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 09/04/2020 para 07/08/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 17/06/2020 para 15/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Luiz Eduardo Gaudencio Pessoa de Melo.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 014/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 01. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 22.500,00 correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 90.000,00 para R\$ 112.500,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00854, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Cintia Mancinelli Paganatto.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 015/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CYLINDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 11. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 9.000,00 correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 36.000,00 para R\$ 45.000,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00863, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Cintia Mancinelli Paganatto.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 019/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 03. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 1.875,00, correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 7.500,00 para R\$ 9.375,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00855, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002 Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Valter Paganatto.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 020/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 04. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 24.250,00 correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 97.000,00 para R\$ 121.250,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00857, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Valter Paganatto.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 021/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 07. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 5.975,00, correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 23.900,00 para R\$ 29.875,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00860, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Valter Paganatto.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 022/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 09. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 14.150,00, correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 56.600,00 para R\$ 70.750,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00862, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002 Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Valter Paganatto.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 023/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 05. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 8.000,00, correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 32.000,00 para R\$ 40.000,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00858, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 024/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 06. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 9.500,00, correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 38.000,00 para R\$ 47.500,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00859, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

Processo: 00112-00020516/2018-78. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.A. Nº 025/2019 – ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. DO OBJETO: Acréscimo de valor. LOTE: 08. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 4.250,00, correspondente a 25% do valor originalmente contratado, passando de R\$ 17.000,00 para R\$ 21.250,00. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00861, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Walter Thadeu Simões Oliveira.

Processo: 0112-001143/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 032/2018 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e TAFE ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência, com repactuação de valor. VALOR: Repactua-se o valor do Contrato em aproximadamente 6%, para os itens referentes a mão de obra, passando de R\$ 447.374,20 para R\$ 470.858,18. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 12/04/2020 para 12/04/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2020NE00806, no valor de R\$ 52.490,61, à conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Marcos Denes da Silva Neiva.

Processo: 0112-003719/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 073/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP. DO OBJETO: Construção da UBS Jardins Mangueiral, localizada na Praça de Atividades 02 - PA 2, Lote 01, Setor Habitacional Mangueiral - SHMA - DF, conforme exigências estabelecidas no Edital do procedimento licitatório eletrônico nº 014/2019 – ASCAL/PRES, e seus anexos, que juntamente com a proposta apresentada, tornam-se parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições. VALOR: R\$ 2.976.187,97. PRAZO: O contrato terá vigência de 380 dias corridos a contar de sua assinatura. O Prazo de início da obra será de até 05 dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. O prazo máximo de execução e conclusão do objeto será de 310 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. RECURSOS: Nota de Empenho Nº 2020NE00917, no valor de R\$ 300.000,00 à conta do Programa de Trabalho: 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Cláudio Nelson Araújo Brandão. PELA CONTRATADA: Thiago Pereira de Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00000453/2019-21. TERMO DE AJUSTE 15/2019. INTERESSADO: CÁSSIO MODESTO ROSA. Solicitamos que o Sr. Cássio Modesto Rosa, Agente Cultural responsável pelo Bloco "MÁSCARAS CÓSMICAS", entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Ajuste nº 15/2019, conforme encaminhado no Ofício nº 12/2020 - SECEC/SUAG/DGPC. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00005097/2019-53; ESPÉCIE: Contrato nº 08/2020; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ALERTE AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços continuado de leitura, pesquisa e extração de recortes de diários, com o fornecimento de informações para a área jurídica da TERRACAP mediante a elaboração de clippings dos diários; EMBASAMENTO LEGAL: de conformidade com a Autorização de Despesa e de Dispensa de Licitação do Diretor Jurídico, datada de 05/02/2020, nos termos do item 6.1.2, da Norma Organizacional nº 4.2.2-A, com base no Parecer SEI-GDF nº 23/2020 - TERRACAP/PRES/DIUR/COJUR, datado de 20/01/2020, bem assim ao que dispõe o artigo 102 - II, da Resolução nº 250/2018—CONAD/TERRACAP e artigo 29 Lei nº 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes; VALOR: R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais); VIGÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763, Elemento de Despesa 3390.39, conforme Nota de Empenho nº 0176/2020, datada de 10/02/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, EDUARDO PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS. P/CONTRATADA: RAPHAEL VIEIRA ESTEVES, TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ E BRUNO DA SILVA SANTOS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3429ª sessão, realizada em 08/04/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo. HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 208 Conjunto A Lote 03 - Samambaia/DF (Artigo 22 da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA SIRIAN ORTODOXA DE ANTIOQUIA NO BRASIL - CNPJ: 21.414.682/0001-59 - Processo nº 00390-00007236/2017-69 – Valor de R\$ 174.225,41 (cento setenta quatro mil duzentos vinte cinco reais e quarenta um centavos) – Decisão-Diret nº 206/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020
LEONARDO MUNDIM
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3429ª sessão, realizada em 08/04/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo. HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QN 429 Conjunto I Lote 01 - Samambaia/DF (Item nº 202, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA - CNPJ: 00.103.242/0001-00 - Processo nº 0111-001227/2011 – Valor de R\$ 479.010,72 (quatrocentos setenta nove mil dez reais e setenta dois centavos) – Decisão-Diret nº 209/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020
LEONARDO MUNDIM
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3429ª sessão, realizada em 08/04/2020, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Setor Norte, Área Especial n 02, Lotes M1 e N1 - Brazlândia/DF (Itens nº 04 e 05, Anexo X da LC 806/2009) – Adquirente: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS OBLATAS DO MENINO JESUS - CNPJ: 00.456.392/0001-06 - Processo nº 0390-000642/2014 – Valor de R\$ 310.025,17 (trezentos dez mil vinte cinco reais e dezessete centavos) referente ao Lote M1 e no valor de R\$ 310.025,17 (trezentos dez mil vinte cinco reais e dezessete centavos) referente ao Lote N1, totalizando R\$ 620.050,34 (seiscentos vinte mil cinquenta reais e trinta quatro centavos) – Decisão-Diret nº 207/2020, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 1º do Decreto Distrital nº 35.738/2014, por ocasião da lavratura da escritura pública. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020

LEONARDO MUNDIM

Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

ERRATA DO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, leva ao conhecimento dos interessados a retificação do AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2020-IMÓVEIS, veiculado na edição nº 70 do DODF, de 14 de abril de 2020, pág. 41, ONDE SE LÊ: "...ITENS 12, 53, 54, 55, 59, 73 e 83...", LEIA-SE: "...ITENS 53, 54, 55, 59, 73 e 83..."

Brasília/DF, 15 de abril de 2020.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 41/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO SITUADO QR 1031, CONJUNTO 06, LOTE 27, SAMAMBAIA/DF, EM NOME DO SENHOR LUIS CARLOS RODRIGUES, CPF: ***.651.321-**, E SUA ESPOSA SELMA SANTOS DE MENEZES, CPF:***.935.111-**.

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QR 1031, CONJUNTO 06, LOTE 27, SAMAMBAIA/DF, EM NOME DO SR. FRANQUISMAR PEREIRA JACOBINA, CPF: ***.295.991-**.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que a presente réplica é devidamente tempestiva, haja vista que o prazo para sua apresentação é de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para impugnação quanto ao ato de cancelamento da distribuição do imóvel em nome do SENHOR LUIS CARLOS RODRIGUES, CPF: ***.651.321-**, E SUA ESPOSA SELMA SANTOS DE MENEZES, CPF:***.935.111-**.E assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a distribuição para FRANQUISMAR PEREIRA JACOBINA, CPF: ***.295.991-**, cumprido os requisitos necessários para contemplação com imóvel almejado.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 42/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO A VENDA DIRETA DO IMÓVEL SITUADO A RUA 56 LT 0051 BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO - DF, EM NOME DO SENHOR ADEMIR BRAZ DA SILVA, CPF: ***.249.081-**, E SUA ESPOSA, ANA LUCIA BASILIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: ***.736.161-**.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que a presente réplica é devidamente tempestiva, haja vista que o prazo para sua apresentação é de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para impugnação quanto ao ato de venda direta, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a venda direta para o SENHOR ADEMIR BRAZ DA SILVA CPF: ***.249.081-**, e sua esposa, ANA LUCIA BASILIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: ***.736.161-**.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 43/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO SITUADO A SETOR OESTE, QD 305, CJ 09, LOTE 08, SÃO SEBASTIÃO - DF, EM NOME DO SENHOR DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA FILHO, CPF: ***.986.607-** e sua cônjuge NEUZA HELENA SARMENTO DE OLIVEIRA, CPF: ***.531.291-**.

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A SETOR OESTE, QD 305 CJ 09 LOTE 08, SÃO SEBASTIÃO - DF, EM NOME DA SENHORA VALERIA PEREIRA DE LIMA, CPF: ***.774.061-**.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que a presente réplica é devidamente tempestiva, haja vista que o prazo para sua apresentação é de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação, para impugnação quanto ao ato de cancelamento da distribuição do imóvel em nome do Senhor DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA FILHO, CPF: ***.986.607-** e sua cônjuge NEUZA HELENA SARMENTO DE OLIVEIRA, CPF: ***.531.291-** e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a distribuição para VALERIA PEREIRA DE LIMA, CPF: ***.065.745-**, cumprido os requisitos necessários para contemplação com imóvel almejado.

Brasília/DF, 14 de abril de 2020.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 (*)

EDITAL DE VENDA DE IMÓVEIS

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso da realização da concorrência 03/2020, que tem por objeto a alienação de imóveis de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal- CODHAB/DF, no Guarã II-Brasília/DF, por meio de Concorrência Pública, do tipo MAIOR OFERTA/VALOR. "Caução até o dia 18/06/2020". Abertura dos envelopes: 22 de junho de 2020. Horário: 10h00min - Horário de Brasília. Endereço caso haja interesse de comparecer à sessão: Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14, Edifício SEDUH/CODHAB - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.306-918. Endereço caso haja interesse de acompanhar pela internet à sessão : <http://www.codhab.df.gov.br> na opção "Editais" escolher a modalidade "Concorrência simples".

Brasília/DF, 14 de abril de 2020.

CLAYTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 071 de 15 de abril de 2020, página 49.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE ADITIVOS

Processo: 00196-00000302/2019-65. ESPÉCIES: Primeiros Termos Aditivos aos Contratos para Aquisição de Bens Pelo Distrito Federal n.ºs. 38.929/2019 e 38.930/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB e JCA Comércio de Alimentos-ME e Comercial Minas Brasília EIRELI-EPP, respectivamente. DOS OBJETOS: Suplementação em 25% (vinte e cinco por cento), nos quantitativos de cada contrato, conforme quantidades e valores nos correspondentes Anexos Únicos de cada Aditivo, passando, respectivamente, o valor total dos contratos a ser de R\$ 108.537,83 (cento e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) e R\$ 170.199,50 (cento e setenta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURAS: 08/04/2020. SIGNATÁRIOS: Pela FUNDAÇÃO: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pelas CONTRADADAS: Na respectiva ordem Júlio Cesar Pereira Ribeiro e Júlio Cesar Pereira Ribeiro, ambos na qualidade Sócio.

INEDITORIAL

INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A.

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro - (em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE - em 31 de dezembro (em milhares de reais)			
ATIVO	Nota	2019	2018	PASSIVO	Nota	2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	144	119	Folha de Pagamento a Pagar		64	-
Aplicações Financeiras	3	286.442	293.649	Fornecedores		69	869
Adiantamentos		423	37	Adiantamento de Clientes		-	6
Aluguéis a Receber		41	30	Impostos e Contribuições	7	183	451
Impostos e Contrib. a Recuperar	4	2.301	5.018	Provisões e Encargos		-	-
Dividendos a Receber		28.222	-	Trabalhistas		89	171
Valores à Receber Por Venda de Propriedade de Investimento		-	1.311	Obrigações Relacionadas a Aquisição de Investimentos		1.080	37.635
Ativos Destinados a Venda	6	75.061	78.020	Outras Obrigações		-	1
Outros Créditos a Receber		-	76	Total do Circulante		1.485	39.133
Total do Circulante		392.634	378.260	NÃO CIRCULANTE			
NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Créditos com Pessoas Ligadas	5	66	123	Capital Social	8	315.971	315.971
Aluguéis a Receber		393	393	Reserva de Legal		15.490	12.482
Investimentos	6	59.543	77.626	Reserva de Lucros à Realizar		8.696	8.696
Imobilizado		325	378	Outras Reserva de Lucros		106.452	75.292
Intangível		52	22	Total do Patrimônio Líquido		446.609	412.441
Total do Não Circulante		60.378	78.542	TOTAL DO PASSIVO		453.012	456.802
TOTAL DO ATIVO		453.012	456.802				

As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA em 31 de dezembro - (em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de dezembro de 2019 - (em milhares de reais)					
	2019	2018		Capital Subscrito	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Ajustes Avaliação Patrimonial	Total	
Lucro Líquido do Exercício	60.169	43.071	Saldos em 31 de dezembro de 2017	300.000	10.368	58.618	8.696	2.997	380.679
Ajustes de:			Incorporação Parcial - FPC Participações	15.971	-	(4.368)	-	-	11.603
Resultados de Participações em Investimentos	(56.444)	(46.441)	Lucro Líquido do Exercício	-	-	43.071	-	-	43.071
Depreciações do Ativo	192	1.141	Dividendos Distribuídos	-	-	(19.915)	-	-	(19.915)
Variações de:			Constituição Reserva Legal	-	2.114	(2.114)	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições	2.448	(548)	Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	(2.997)	(2.997)	-
Outros Ativos de Curto e Longo Prazo	(397)	(23)	Saldos em 31 de dezembro de 2018	315.971	12.482	75.292	8.696	-	412.441
Vrs. à Rec. P/Venda Prop. Investimento	1.388	(631)	Lucro Líquido do Exercício	-	-	60.169	-	-	60.169
Contratos de Garantia - Escrow	(312)	103	Dividendos Distribuídos	-	-	(26.000)	-	-	(26.000)
Outros Passivos de Curto Prazo	(823)	(8.119)	Constituição Reserva Legal	-	3.008	(3.008)	-	-	-
Vrs. à Pag. P/Compra Prop. Investimento	(36.556)	-	Saldos em 31 de dezembro de 2019	315.971	15.490	106.452	8.696	-	446.609
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(30.334)	(11.446)							
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			As notas explicativas da Diretoria são partes integrantes das demonstrações financeiras.						
Varição nos Créditos c/Pessoas Ligadas	57	(123)	A aprovação, pela administração, destas demonstrações financeiras ocorreu na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 30 de Janeiro de 2020.						
Aquisição/Baixas nos Investimentos	2.642	3.935	2.2 Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras						
Varição no Imobilizado/Intangível	245	256	As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras e na preparação do balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2019.						
Dividendos recebidos de Col/Controladas	46.209	21.507	a) Apuração do Resultado						
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	49.153	25.576	A receita operacional líquida é formada pelo resultado da equivalência patrimonial da participação societária em controlada, locação de imóveis mais a receita da prestação de serviços líquida de impostos, os quais estão considerados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável.						
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			b) Moeda funcional e moeda de apresentação						
Saldo Incorporação	-	31	As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R\$). O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a companhia opera.						
Outros Resultados Abrangentes	-	(2.997)	c) Caixa e Valores Equivalentes						
Dividendos pagos aos Acionistas	(26.000)	(19.915)	Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.						
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(26.000)	(22.881)	d) Ativos financeiros						
Aumento (Diminuição) Líquido nas Disponibilidades	(7.182)	(8.751)	A companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia não possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda.						
Variação Líquida das Disponibilidades	(7.182)	(8.751)	e) Impairment de ativos financeiros						
Saldo Inicial das Disponibilidades	293.768	302.519	A companhia avalia na data das demonstrações financeiras a existência de evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não seja recuperável. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Como um expediente prático, a companhia pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.						
Saldo Final das Disponibilidades	286.586	293.768	f) Participações em controladas e coligadas						
As notas explicativas da Diretoria são partes integrantes das demonstrações financeiras.			g) Imobilizado						
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			Demonstrado ao custo de aquisição ajustado pela depreciação acumulada calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil-econômica dos bens.						
Em 31 de dezembro de 2019 - (em milhares de reais)			h) Intangível						
1 Contexto Operacional			Demonstrado ao custo de aquisição ajustado, quando aplicável, pela amortização acumulada calculada pelo método linear, que leva em consideração sua vida útil-econômica.						
A companhia foi constituída em janeiro de 2013 como sociedade limitada e, em abril de 2013, foi transformada em sociedade anônima fechada, com o objeto social de Holding não financeira.			i) Outros ativos e passivos						
2 Apresentação das Demonstrações Financeiras			Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.						
2.1 Base de apresentação			Um passivo é reconhecido no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.						
As demonstrações financeiras, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro, IFRS (International Financial Reporting Standards). A única diferença entre essas práticas é aplicável para demonstrações financeiras separadas em função da avaliação dos investimentos em controladas, pelo método de equivalência patrimonial no BR GAAP, enquanto para fins de IFRS seria pelo custo ou valor justo.			Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.						

02/03

INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A.
 CNPJ 17.429.901/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
 Em 31 de dezembro de 2019 - (em milhares de reais)
j) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, e outras receitas diversas da mesma natureza. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado.

As despesas financeiras abrangem despesas bancárias, atualização do contrato em garantia – Escrow, e encargos financeiros. Essas despesas de juros são reconhecidas no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através dos juros efetivos. Do saldo total de despesas financeiras apuradas em 2019, R\$ 268 refere-se à atualização do contrato em garantia – Escrow.

k) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social quando devida, é computada com base na legislação vigente na data do balanço. O imposto de renda é computado sobre o lucro real pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60 mil a cada 3 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro real. O imposto de renda é calculado com base no lucro real do exercício, como determinado pela legislação tributária. A contribuição social foi calculada sobre a mesma base do imposto de renda.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

l) Uso das estimativas

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A companhia opera em apenas um segmento.

n) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

- **Ativos contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são divulgados em nota explicativa;
- **Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas, pelos consultores jurídicos da companhia, como prováveis e os montantes envolvidos possam ser mensuráveis com segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas

divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e

- **Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de perda.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa	40	40
Depósitos bancários	104	79
Aplicações financeiras	286.442	293.649
	286.586	293.768

4 Impostos a recuperar

	2019	2018
COFINS	116	-
PIS	39	-
IRPJ – saldo negativo	2.053	4.924
CSLL – saldo negativo	78	78
Outros	15	16
	2.301	5.018

5 Partes Relacionadas

	2019	2018
Ativo		
Acionistas	65	123
	65	123

	2019	2018
Passivo		
Wiz Soluções e Corretagem (*) – créditos por contratos em garantia – Escrow	4.879	5.191
	4.879	5.191

Os créditos por contratos em garantia são provenientes do Contrato de Escrow da operação de compra e venda de ações da Wiz (*) (Coligada). Este passivo pertence aos acionistas e encontra-se totalmente lastreado por aplicações financeiras (no ativo) cujos rendimentos são acrescidos a própria conta, anulando-se o efeito no resultado da Companhia.

6 Investimentos em participações

	2019	2018
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S/A	49.051	67.038
Propriedade para investimento	10.492	10.588
	59.543	77.626

Foi ajustado em 2018 o montante de R\$ 1.108 mil no investimento Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A. referente ao novo Patrimônio Líquido apresentado pela companhia.

Foi ajustado em 2018 o montante de R\$ 317 mil nas Propriedades para Investimento devido ao registro de depreciação dos imóveis, conforme Laudo Embrap & Praxis Avaliação Patrimonial Ltda.

O quadro a seguir detalha a movimentação do investimento na participação societária de 26% do patrimônio líquido detida na Companhia de capital aberto Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A., a qual tem ações transacionadas na Bolsa de Valores B3 pelo código WIZ33 (BVVF).

Em milhares de reais, exceto a quantidade de ações

	2019	2018
Informações Relevantes em 31 de dezembro de 2019		
Participação no Capital Votante	26%	26%
Quantidade de ações	159.907.282	159.907.282
Capital social	40.000	40.000
Patrimônio Líquido	187.057	168.973
Resultado do Exercício	213.893	177.726
Evolução dos Investimentos		
Início do Exercício	67.038	42.104
Resultado de ajuste ex/ant investida	-	-
Dividendos distribuídos	(46.209)	(21.507)
Dividendos propostos	(28.222)	-
Equivalência Patrimonial	56.444	46.441
Participação no Patrimônio Líquido no fim do Exercício	49.051	67.038

7 Obrigações Tributárias

	2019	2018
COFINS	-	361
PIS	-	39
Impostos retidos na fonte (IRRF, PIS/COFINS/CSLL/ISS)	183	51
	183	451

8 Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2019 é composto de 301.383 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal totalizando R\$ 315.971 mil.

9 Instrumentos Financeiros

As principais operações realizadas pela empresa envolvendo instrumentos financeiros referem-se a aplicações de curtíssimo prazo e recebíveis. O valor contábil destes instrumentos financeiros equivale aproximadamente ao seu valor de mercado. A administração classificou os títulos e valores mobiliários, compostos sua maioria por aplicações em renda fixa, como disponíveis para a venda.

DIRETORIA

David João Almeida dos Reis Borges
Diretor Executivo

Miguel Angelo Junger de Simas
Diretor Executivo

CONTADORA

Cristiane Veloso Oliveira
CRC (RJ) 095701/O-3 “S” DF

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões

02/03

03/03

INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ 17.429.901/0001-04

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

* Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Forneceamos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar,

consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2020.

UHY BENDORAYTES & CIA.

Auditores Independentes

CRC 2RJ 0081/O-8

Miguel Angelo Junger de Simas

Contadora

CRC 1RJ 091330/O-5

TAGUACENTRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº SEI?GDF n.º 50/2020, para a atividade de Posto de Combustível, no Área Especial para Posto de Gasolina PLL nº 01, Taguatinga ? DF, processo nº 00391?00016505/2017?50. Taguacentro Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. DAR-290/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 089/2020

PROCESSO: 2020.21.3664.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 089/2020, cujo objeto é a Aquisição de acessórios para fixação de controle remoto para ar condicionado e televisão, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 100/2020

PROCESSO: 2020.04.3749.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 100/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Aciclovir, Alprostadil, Amoxicilina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 105/2020

PROCESSO: 2020.11.3743.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/04/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 105/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Luva Sintética de Nitrila), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 005/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 005/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Reservatório, Balão,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa Welt Medical Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais); item 04 para a empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais); item 05 para a empresa Sirius Medical, Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.506,35 (Três mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos). O item 01 restou fracassado. Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 017/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 017/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Aguilha, Eletrodo, Cobertura,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa All Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais); itens 03, 04 e 05 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.285,90 (Mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Os itens 06, 07, 08 e 09 foram cancelados. Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 019/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 019/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/01/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Clipes Metálicos), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Bho Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 030/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 030/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 10/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Extrato para Imunoterapia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 74.500,00 (Setenta e quatro mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 040/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 040/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ceftazidima, Fitomenadiona, Sildenafil,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 03 e 11 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 332.860,00 (Trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais); item 05 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$ 315,00 (Trezentos e quinze reais); item 06 para a empresa Injemed Medicamentos Especiais Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais); item 07 para a empresa CSL Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 299.052,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e dois reais); item 08 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais). Os itens 04 e 10 restaram desertos. O item 09 restou fracassado. Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 044/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 044/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de Papel ECG e Térmico, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04 e 05 para a empresa TecnoPrint Impressos Técnicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.026,40 (Sete mil, vinte e seis reais e quarenta centavos). Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 045/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 02/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sondas), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa Alacer Indústria Eletrônica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 88.760,00 (Oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais). Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 390/2019 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 390/2019 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/03/2020, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa, Equipo, Filtro,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 9.760,00 (Nove mil, setecentos e sessenta reais). O item 09 restou deserto. Brasília - DF, 15 de abril de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-49/2020